

**S C ZIEMER CONSTRUTORA**  
**CNPJ: 23.352.670/0001-72**

Santa Maria do Oeste, 15 de Julho de 2020

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**AO:**

**GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.**

Venho por meio desta, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** denominada **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF E REPERFILAMENTO, REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020SMO DE 19 DE MARÇO DE 2020, elaborado na Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2020**, com prazo contratual de execução de 120 dias, a findar-se em 16 de Julho de 2020. Solicitamos então a prorrogação a partir desta data por mais 60 dias, bem como fato de força maior mediante pandemia de Covid-19 conforme Decreto Municipal 013/2020 e 014/2020, mediante as intemperes apresentadas no período (dia), bem como o seu subsequente e queda pontual da temperatura ambiente (em anexo), onde segundo NORMA DNIT 153/2010 - ES, não se pratica execução de capeamento asfáltico (em anexo).

Mediante aos fatos Técnicos e de Saúde Pública, que se baseia a solicitação em questão, solicitamos a prorrogação da execução, desta forma pedimos o deferimento do mesmo.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

**S C ZIEMER CONSTRUTORA.**  
CNPJ: 23.352.670/0001-72

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROCOLO Nº 257/2020

Data 27/07/2020

Interessado

Assunto PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Idair José Feiteira de Lima  
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro  
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

nos veículos basculantes especificados na subseção 5.3.6.

- b) Quando necessário, para que a mistura não sofra a ação de intempéries, cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.
- c) Quando necessário, os caminhões devem permanecer em local apropriado para permitir a drenagem da água proveniente da ruptura da emulsão.

#### 5.4.3 Distribuição e compressão da mistura

- a) Os pré-misturados devem ser distribuídos somente quando a temperatura ambiente estiver acima de 10 °C e com tempo não chuvoso.
- b) A distribuição do pré-misturado deve ser feita por equipamentos conforme especificado na subseção 5.3.4.
- c) Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de pré-misturado, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos, seguido da adequada compressão.
- d) A compressão deve ser iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de pelo menos a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem deve perdurar até atingir a compressão especificada.

O Executante pode optar ainda por outra técnica de compressão, desde que tenha havido uma experimentação inicial, fora do canteiro de serviço.

Durante a rolagem não devem ser permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas devem ser

umedecidas adequadamente, de modo a evitar aderência da mistura.

#### 5.4.4 Abertura ao tráfego

A camada recém acabada pode ser aberta ao tráfego imediatamente após o término do serviço de compressão, desde que não se note deformação ou desagregação.

### 6 Condicionantes ambientais

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas, as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definidos e/ou instituídos no instrumental técnico-normativo pertinente vigente no DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006-PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia – PE, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais pertinentes do Plano Básico Ambiental – PBA e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

### 7 Inspeções

#### 7.1 Controle dos insumos

Os materiais utilizados na execução do pré-misturado devem ser rotineiramente examinados, mediante a execução dos seguintes procedimentos:

##### 7.1.1 Ligante asfáltico

O controle de qualidade do ligante asfáltico deve constar do seguinte:

- a) Para todo carregamento que chegar à obra:
  - 01 ensaio de resíduo de destilação (ABNT NBR-6568:2005);
  - 01 ensaio de peneiramento (DNER-ME 005/94);
  - 01 ensaio de carga da partícula (DNER-ME 002/98).
- b) Periodicamente, para cada 100 t:
  - 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004/94) a diferentes temperaturas, para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura;



Pluviometria Pontual Cidade de Santa Maria do Oeste - PR

Mês:	Abril		Maio		Junho		Julho	
	Dia	Intensidade (mm)	Dia	Intensidade (mm)	Dia	Intensidade (mm)	Dia	Intensidade (mm)
	7	16	6	10	2	18	3	28
	14	32	7	12	3	12	8	12
			13	11	5	30	9	10
			14	26	6	39		
			22	12	9	14		
			23	88	10	54		
			24	14	11	10		
					14	10		
					26	36		
					28	20		

Santa Maria do Oeste, 15 de Julho de 2020

**CANDIDO B. FORTES NETO**

CAU-PR A19496-4

Responsável Técnico

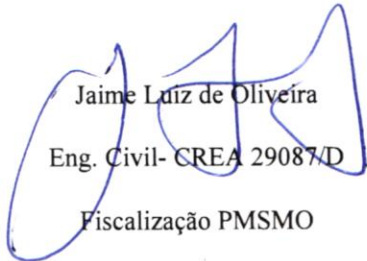


## PARECER TECNICO

Em atendimento ao ofício de 15/07/2020, da empresa S.C. ZIEMER CONTRUTORA, CNPJ 23.352.670/0001-72, o qual pede prorrogação de prazo pra execução da obra de pavimentação asfáltica de recape em PMF, contrato 018/2020.

O departamento de engenharia, diante de suas atribuições, análise do processo e acompanhamento da obra, está de acordo com o pedido de prorrogação de prazo, visto que a obra se encontra com 44,99% executada.

Santa Maria do Oeste. 15 de julho de 2020.



Jaime Luiz de Oliveira

Eng. Civil- CREA 29087/D

Fiscalização PMSMO





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da Empresa S C ZIEMER CONSTRUTORA, referente ao aditivo de prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 0018/2020.

Assim o presente processo deverá tramitar:

- 1) Departamento de Planejamento para elaboração de parecer técnico;
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Julho de 2020.

Atenciosamente

  
JOSE REINALDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2020  
**Saldo das contas de despesa**

Calculado em : 15/07/2020

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	638.683,34	67.026,21	571.657,13
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	638.683,34	67.026,21	571.657,13
15.451.1501.1062 Pavimentação e Recape de Vias Urbanas	0,00	638.683,34	67.026,21	571.657,13
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02532 E 00503 1015/14/99/0000 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
02532 EA 00503 1015/14/99/0000 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	638.683,34	67.026,21	571.657,13
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>638.683,34</b>	<b>67.026,21</b>	<b>571.657,13</b>

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 15/07/2020  
 Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00  
 Fonte de recurso entre: 00503 e 00503

*Janete Soares Padua*  
 CONTADORA  
 CRC PR - 069856/O - 8

FLS. Nº 229





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 230

## PARECER JURÍDICO

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Empresa **S. C. Ziemer Construtora**, em data de 27 de julho de 2020, conforme Protocolo nº 257/2020, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº 012/2020, Tomada de Preço nº 003/2020, e Contrato Administrativo 018/2020, pela referida Empresa, em fase da abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF E REPERFILAMENTO, COM ÁREA TOTAL DE 8.840,52 M2, EXTENSÃO DE 672,02 METROS, A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM AS PLANILHAS E DEMAIS PROJETOS."**

Tal solicitação protocolada pela Empresa, em data de 27 de julho de 2020, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 15 de julho de 2020. Juntou-se Parecer Técnico da Fiscalização às fls.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; **“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227. )

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez os arts. 57, Inciso II, art. 65, Inciso II, parág. 1º., da Lei 8.666/1993, assim dispõe:” **Art. 57.- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: Inciso II – a prestação de serviços a serem**





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade da Boa Nova Missionária

FLS. Nº 233

do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Julho de 2020.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



*executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitadas a sessenta meses.;"*

O presente termo de Contrato fica Aditivado para prorrogar o prazo de vigência que trata a cláusula 6ª (sexta) do Contrato Administrativo nº 018/2020, ficando prorrogado por 60 (Sessenta) dias, vigorando assim até a data de 16 de setembro de 2020..

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal nos arts. 57, inciso II, da lei 8.666/1993.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2020**, com **S. C. ZIEMER CONSTRUTORA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade do Amor e da Nova Missão



**DESPACHO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Primeiro Termo Aditivo no Contrato Administrativo n.º 018/2020, com base no Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Julho de 2020.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**



## 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S C ZIEMER CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.352.670/0001-72, localizada na Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado por Silvio Claudino Ziemer, portador do RG. 8.313.927-7, CPF nº 037.644.429-05, residente e domiciliado à Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 018/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução de que trata a Clausula Sexta, fica prorrogado por 60 (Sessenta) dias, sendo assim até a data de 16/09/2020.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 16 de Julho de 2020.


Contratante:

  
JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

Contratado:

  
S C ZIEMER CONSTRUTORA

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. Nº 236

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S C ZIEMER CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.352.670/0001-72, localizada na Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado por Silvio Claudino Ziemer, portador do RG. 8.313.927-7, CPF nº 037.644.429-05, residente e domiciliado à Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 018/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução de que trata a Cláusula Sexta, fica prorrogado por 60 (Sessenta) dias, sendo assim até a data de 16/09/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 16 de Julho de 2020.

Contratante:

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Contratado:

**S C ZIEMER CONSTRUTORA**

TESTEMUNHAS:

ADRIANE DE PAULA NEVES  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

FERNANDO LOPES  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**

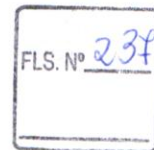
Fernando Lopes

**Código Identificador:**C1E66315



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 20/08/2020. Edição 2079

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



FLS. Nº 258

# **S C ZIEMER CONSTRUTORA**

**CNPJ: 23.352.670/0001-72**

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2020

**Á**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**AO:**

**GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.**

Venho por meio desta, solicitar segundo pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** denominada **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF E REPERFILAMENTO, REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020SMO, elaborado na Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2020, COM ORDEM DE SERVIÇO NA DATA DE 19 DE MARÇO DE 2020**, com prazo contratual de execução de 180 dias, a findar-se em 16 de Setembro de 2020. Solicitamos então a prorrogação a partir desta data por mais 70 dias, conforme fatos que seguem: Paralisação das atividades nos fornecedores de material britado (pedra brita) fornecedor Britador São Judas Tadeu, que se encontra com dificuldade de fornecimento até a presente data de agregado miúdo (pó de pedra) base da massa asfáltica, e também a paralisação das emulsificadoras (distribuidoras de emulsão asfáltica).

OBS: conforme item contratado, a distância de transporte de matéria, ou DMT, seriam de 70 quilômetros (Britador São Judas Tadeu, Pitanga-PR) onde hoje se faz necessário a importação do agregado miúdo (pó de pedra) da britagem (Mineradora Rio Jordão, Guarapuava-PR), adicionando ao DMT de 70 quilômetros para 260 quilômetros, ficando por ônus do contratado a diferença.

E também salientamos do respeito da Contratada pelos horários de atendimento dos comércios localizados nos trechos atendidos, sendo eles dois depósitos de material de construção, um posto de gasolina, um posto de saúde, rodoviária, supermercado e seu depósito, entre outros, com tráfego pesado nos depósitos.

*Carla*  
16/09/2020

A obra se encontra com 85,42% concluída até a data atual, aguardando para sua finalização ensaio laboratorial por técnico credenciado junto ao DER-PR, a ser executado na data de 06/10/2020 com a finalidade de averiguar a resistência, qualidade do serviço executado, a fim de viabilizar a liberação de recursos.

Mediante aos fatos Técnicos e de Saúde Pública, que se baseia a solicitação em questão, solicitamos a prorrogação da execução, desta forma pedimos o deferimento do mesmo.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição.

Atenciosamente.



---

**S C ZIEMER CONSTRUTORA.**  
CNPJ: 23.352.670/0001-72





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da Empresa S C ZIEMER CONSTRUTORA, referente ao aditivo de prazo de execução do Contrato Administrativo nº 018/2020.

Assim o presente processo deverá tramitar:

- 1) Departamento de Planejamento para elaboração de parecer técnico;
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Setembro de 2020.

Atenciosamente

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal



## PARECER TÉCNICO

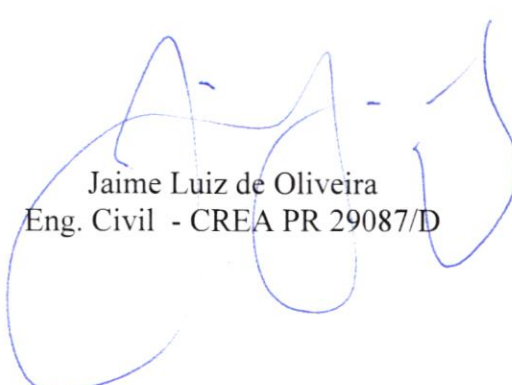
OBRA: PAVIMENTAÇÃO em RECAPE – PMF  
CONTRATO: 018/2020 PMSMO  
EMPRES: S.C. ZIEMER CONSTRUTORA

Em atendimento ao ofício protocolado diretamente ao departamento administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Maria, solicitando prorrogação de prazo de execução de obra baseado em diversos motivos apresentados, temos o seguinte parecer:

*Após vistoria na obra e análise do projeto em questão, declaramos que tecnicamente não vemos motivos justificáveis para prorrogação de prazo, mas administrativamente os motivos são coerentes, visto que o momento de pandemia no Brasil, diversas empresas foram afetadas em suas operações produtivas em diversas formas..*

Sendo assim, vemos a possibilidade de prorrogação de prazo.

Santa Maria do Oeste, 16 de setembro de 2020.

  
Jaime Luiz de Oliveira  
Eng. Civil - CREA PR 29087/D



# Município de Santa Maria do Oeste - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/09/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	638.683,34	286.534,16	352.149,18
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	638.683,34	286.534,16	352.149,18
15.451.1501.1062 Pavimentação e Recape de Vias Urbanas	0,00	638.683,34	286.534,16	352.149,18
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02532 E 00503 1015149910000 Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
02532 EA 00503 1015149910000 Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	638.683,34	286.534,16	352.149,18
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>638.683,34</b>	<b>286.534,16</b>	<b>352.149,18</b>

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 16/09/2020

Órgão entre: 12 e 12

Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00

Fonte de recurso entre: 00503 e 00503

*Marcia Renata Rosa*  
**MARCIA RENATA ROSA**  
 Contadora - CRC-PR/0529940-1  
 CPT 035.934.189-33

FLS. Nº 342

16/09/2020 10:06:22





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 243

## PARECER JURÍDICO

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Empresa **S. C. Ziemer Construtora**, em data de 16 de setembro de 2020, conforme Protocolo de fls., e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **012/2020**, Tomada de Preço nº **003/2020**, e Contrato Administrativo **018/2020**, pela referida Empresa, em fase da abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF E REPERFILAMENTO, COM ÁREA TOTAL DE 8.840,52 M2, EXTENSÃO DE 672,02 METROS, A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM AS PLANILHAS E DEMAIS PROJETOS.”**

Tal solicitação protocolada pela Empresa, em data de 16 de setembro de 2020, fls. 239/239, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 16 de setembro de 2020. Juntou-se Parecer Técnico do Engenheiro da Municipalidade às fls. 241.

*Handwritten signature in blue ink.*



---

**É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:**

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227. )

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez os arts. 57, Inciso II, art. 65, Inciso II, parág. 1º., da Lei 8.666/1993, assim dispõe:” ***Art. 57.- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários,***





*exceto quanto aos relativos: Inciso II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitadas a sessenta meses.;*”

O presente termo de Contrato fica Aditivado para prorrogar o prazo de vigência que trata a cláusula 6ª (sexta) do Contrato Administrativo nº 018/2020, ficando prorrogado por 70 (Setenta) dias, vigorando assim até a data de 24 de novembro de 2020..

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal nos arts. 57, inciso II, da lei 8.666/1993.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2020**, com **S. C. ZIEMER CONSTRUTORA.**, desde que

AP





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



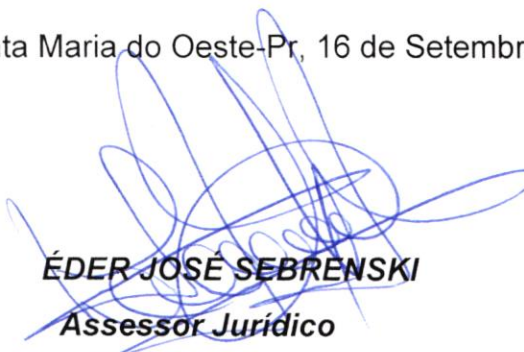
observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Setembro de 2020.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade que ama sua Terra e seus Municípios

FLS. N° 247

## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 018/2020, com base nos Art. 57 §1, Inciso I da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Setembro de 2020.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansé, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **S C ZIEMER CONSTRUTORA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.352.670/0001-72, localizada na Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Silvio Claudino Ziemer, portador do RG nº 8.313.927-7 e CPF: 037.644.429-05, residente e domiciliado Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, §1, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 018/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O Prazo de execução de que trata a Clausula sexta, fica prorrogado por 70 (setenta) dias, vigorando assim até 24/11/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de acordo, justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
S C ZIEMER CONSTRUTORA

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

\_\_\_\_\_  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 441.875.139-49



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. Nº 279

**LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **S C ZIEMER CONSTRUTORA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 23.352.670/0001-72, localizada na Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Silvio Claudino Ziemer, portador do RG n.º 8.313.927-7 e CPF: 037.644.429-05, residente e domiciliado Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, §1, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo n.º 018/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O Prazo de execução de que trata a Clausula sexta, fica prorrogado por 70 (setenta) dias, vigorando assim até 24/11/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2020.

<b>JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA</b>	
Prefeito Municipal	<b>S C ZIEMER CONSTRUTORA</b>

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima	Adriane de Paula Neves
RG: 6.013.796-0	RG: 9.396.458-6
CPF: 857.956.159-00	CPF: 441.875.139-49

**Publicado por:**

Crislane da Luz Castro

**Código Identificador:99C6D69A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/10/2020. Edição 2127

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Santa Maria do Oeste, 22 de Novembro de 2020.  
Ofício: 0008/2000

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR  
A/C Eximo Senhor Prefeito  
LUIZ LIMA

Venho pôr meio desta, solicitar vossa atenção para o que se refere ao contrato de **Pavimentação Asfáltica**, Contrato nº 018/2020 PMSMO em execução no Perímetro Urbano quanto à prorrogação de prazo de vigência e execução por um período de mais 120 dias a partir de seus vencimentos, prazo este suficiente para a conclusão do mencionado contrato. Solicitação esta baseada pela dificuldade de mão de obra devido a Pandemia e excesso de intempéries no período.

Desta forma aguardamos sua avaliação e apressamos nosso interesse de podermos continuar a execução dos serviços em condições apropriadas, podendo manter os padrões de qualidade, prazo de execução e demais clausulas contratuais em dia.

Certos de sua atenção, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,



**SC ZIEMER CONSTRUTURA.**  
CNPJ: 23.352.60/0001-2.

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROCOLO Nº 419/2020

Data 22/11/2020

Interessado \_\_\_\_\_

Assunto \_\_\_\_\_

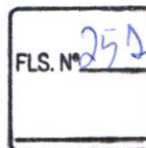
Adair José Ferreira de Lima  
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro  
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da Empresa S C ZIEMER CONSTRUTORA, referente ao aditivo de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n.º 018/2020.

Assim o presente processo deverá tramitar:

- 1) Departamento de Planejamento, para a elaboração de parecer;
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente

**Luiz Antonio de Lima**  
**Prefeito Municipal**





# Município de Santa Maria do Oeste - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/12/2020

Página: 15

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
42 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	639.693,34	477.920,02	161.773,32
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	639.693,34	477.920,02	161.773,32
15.451.1501.1052 Pavimentação e Recape de Vias Urbanas	0,00	639.693,34	477.920,02	161.773,32
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	639.693,34	477.920,02	161.773,32
02532 E 00503 1015146990000 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	639.693,34	477.920,02	161.773,32
02532 EA 00503 1015146990000 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	639.693,34	477.920,02	161.773,32
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>639.693,34</b>	<b>477.920,02</b>	<b>161.773,32</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/12/2020

Fonte do recurso entre: 00503 e 00503

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 0229040-1  
 Cont. 999.699.180-03

Fls. 252



Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 – CEP.: 85230-000



**Ao Sr. Prefeito Municipal**  
**Luis Antonio de Lima**

**Ref.: pedido de prazo de execução e vigência**

OBRA: Pavimentação em RECAPE em PMF  
CONTRATO: 018/2020 PMSMO  
EMPRESA: S.C. ZIEMER CONSTRUTORA.

Tal solicitação face necessário porque a obra não se encontra concluída, e somente 65,57% foi executado.

A Referida obra é extremamente necessária para a população, mas tecnicamente nada se justifica o atraso da mesma, somente por problemas administrativos.

Santa Maria do Oeste, 22 de dezembro de 2020.

Jaime Luiz de Oliveira  
Eng. Civil – CREA- FISCALIZAÇÃO  
Fiscalização PMSMO



PREFEITURA MUNICIPAL

**Santa Maria do Oeste**

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Da: Procuradoria Geral Municipal  
Para: Dr Eder Sebrenski

Senhor Dr. Eder Sebrenski  
Procurador Jurídico


### **CELERIDADE**

Segue Ofício 0008/2020, de 22 de Dezembro de 2020, da Empresa SC ZIEMER CONSTRUTURA., para Parecer Jurídico.

Consoante aos princípios da administração pública, da celeridade, da eficiência, os quais, exigem que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, bem assim, a necessidade da qualidade da prestação dos serviços à população, e manutenção dos Serviço Municipais de Saúde essenciais à população.

Desta feita, requer-se a distribuição do feito para análise do procurador jurídico efetivo em caráter de urgência, haja vista, URGENCIA, devido à transição, início de novo mandato no Município de Santa Maria do Oeste, e final mandato tampão, iniciado no dia 27 de Dezembro de 2020, sob efeito do Decreto Municipal 044/2020; da não nomeação de Assessor Jurídico, da Secretaria de Administração; sobrecarga desta Procuradora Geral, Chefe da Procuradoria; bem como, Servidores afastados por quadro suspeito de infecção viral (doença) provocado pelo SARS-CoV-2, e outras enfermidades.

Santa Maria do Oeste, PR. 22 de Dezembro de 2020.



**Carmen R. R. Nogueira**

Procuradora Geral do Município  
Portaria nº 130/2020



FLS 755

Comunus Fri - 2001

Recept. Anafalico um PMF

Quedas: P. Sumitris Ushame

Cidade: Santo Maria de Oute





## PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Empresa **S.C. Ziemer Construtora**, em data de 16 de setembro de 2020, conforme Protocolo de fls., e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **012/2020**, Tomada de preço nº **003/2020**, e Contrato Administrativo **018/2020**, pela referida Empresa, em fase de abertura de procedimento a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF E REPERFILAMENTO, COM ÁREA TOTAL DE 8.840,52 M2, EXTENSÃO 672,02 METROS, A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM AS PLANILHAS E DEMAIS PROJETOS.”**

Tal solicitação protocolada pela Empresa, em data de 22 de Dezembro 2020, fls. 250/250, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando e buscado a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Poder Executivo, em data de 22 de dezembro de 2020. Juntou-se Parecer Técnico do Engenheiro da Municipalidade às fls.252.

### **É o breve relatório passa-se a análise e ao parecer:**

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com a nossa doutrina Pátria aqui apresentada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, vejamos; **“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas**



PREFEITURA MUNICIPAL

**Santa Maria do Oeste**

CNPJ95.684.544/0001



**cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”** (MEIRELLES, Helly, Dir. Administrativo . Editora Malheiros. São Paulo 2002.Pág.227.)

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para outra.

Por sua vez os arts. 57, Inciso II, art. 65, inciso II, parág. 1º, da lei 8.666/1993, assim dispõe: **“Art.57. - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários exceto quanto aos relativos: Inciso II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, limitadas a sessenta meses.**

O presente termo de Contrato fica Aditivado para prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula 6ª (sexta) do Contrato Administrativo nº 018/2020, ficando prorrogado por 120 dias.

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanencia , e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificando esta o presente aditivo, com base legal nos arts. 57, inciso II, da lei 8.666/1993.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre está a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

## CONCLUSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL

**Santa Maria do Oeste**

CNPJ95.684.544/0001



Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **3º Aditivo de Contrato Administrativo nº 018/2020, com S.C ZIEMER CONSTRUTORA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar á conveniência e á oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminente técnico-administrativas.

À consideração superior

**S.M.J É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste, 22 de Dezembro de 2020.

CARMEN R.R. NOGUEIRA  
Procuradora Jurídica



## 3º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S C ZIEMER CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.352.670/0001-72, localizada na Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado por Silvio Claudino Ziemer, portador do RG. 8.313.927-7, CPF nº 037.644.429-05, residente e domiciliado à Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Clausula Quinta prazo de execução de que trata a clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 018/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, sendo assim até a data de 31/04/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução de que trata a Clausula Sexta, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, sendo assim até a data de 31/04/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 29 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

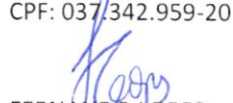
  
LUIZ ANTONIO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

  
S C ZIEMER CONSTRUTORA

TESTEMUNHAS:

  
CRISLAINE DA LUZ CASTRO  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

  
FERNANDO LOPES  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**



**LICITAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S C ZIEMER CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.352.670/0001-72, localizada na Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado por Silvio Claudino Ziemer, portador do RG. 8.313.927-7, CPF n.º 037.644.429-05, residente e domiciliado à Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Clausula Quinta prazo de execução de que trata a clausula Sexta do Contrato Administrativo n.º 018/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, sendo assim até a data de 31/04/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução de que trata a Clausula Sexta, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, sendo assim até a data de 31/04/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 29 de Dezembro de 2020.

Contratante  
**LUIZ ANTONIO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**S C ZIEMER CONSTRUTORA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

CRISLAINE DA LUZ CASTRO  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

FERNANDO LOPES  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**161F89C1



---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 30/12/2020. Edição 2169  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Santa Maria do Oeste, 11 de Março de 2021.

Ofício: 0006/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

A/C Eximo Senhor Prefeito

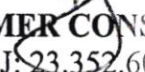
OSCAR DELGADO

Venho pôr meio desta, solicitar vossa atenção para o que se refere ao contrato de **Pavimentação Asfáltica**, Contrato nº 018/2020 PMSMO em execução no Perímetro Urbano quanto à prorrogação de prazo de vigência e execução por um período de mais 45 dias a partir de seus vencimentos, prazo este suficiente para a conclusão do mencionado contrato. Solicitação esta baseada pela dificuldade de mão de obra devido a Pandemia e excesso de intempéries no período.

Desta forma aguardamos sua avaliação e apressamos nosso interesse de podermos continuar a execução dos serviços em condições apropriadas, podendo manter os padrões de qualidade, prazo de execução e demais cláusulas contratuais em dia.

Certos de sua atenção, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**SC ZIEMER CONSTRUTORA.**  
CNPJ: 23.352.60/0001-2.

23.352.670/0001-72

SC ZIEMER CONSTRUTORA

Rua Francelino M. Sobrinho, L05  
CEP 85 230-000  
Santa Maria do Oeste Pr



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 263

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, recebo o requerimento da Empresa S C ZIEMER CONSTRUTORA, referente ao aditivo de prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo n.º 018/2020.

Assim o presente processo deverá tramitar:

- 1) Departamento de Engenharia, para elaboração de parecer;
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Março de 2021.

Atenciosamente

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO | TRANSPARÊNCIA | GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## PARECER TÉCNICO

**REF.: PEDIDO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DE OBRA de 11/03/2021.**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO em RECAPE – PMF  
CONTRATO: 018/2020 PMSMO  
EMPRES: S.C. ZIEMER CONSTRUTORA

Em atendimento ao pedido acima citado, protocolado diretamente ao Sr. Prefeito municipal de Santa Maria do Oeste, solicitando prorrogação de prazo de execução de obra, temos:

- 1) O ADITIVO 03, tem como vencimento em 31/04/2021.
- 2) A obra se encontra abandonada pela empresa e nenhuma justificativa técnica nos foi apresentada.
- 3) Os serviços que foram feitos e não pagos, não estão compatíveis ao projeto e necessita que seja removido por completo, conforme já acordado na última medição e não cumprido pela empresa;
- 4) A obra possui características de execução simples em pavimentação, e mesmo assim a empresa não apresentou pessoal e equipamentos necessários e com condições de funcionamento para a execução dos serviços.

*Baseando-se no histórico da execução da referida obra, temos o PARECER FAVORAVEL POR MAIS 10 DIAS do vencimento à renovação do contrato, visto que é perfeitamente viável a execução do serviço no prazo restante.*

Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste, 26 de março de 2021.

Jaime Luiz de Oliveira  
Eng. Civil - CREA PR 29087/D



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

-PROCURADORIA JURÍDICA-

**De: Procuradoria Geral**

**Para: Dr. Éder José Sebrenski**

**Assunto: Convênio pré-sal, recape asfáltico em PMF, perímetro urbano.**

Em face do despacho do Chefe do Executivo Municipal datado de 11 de Março de 2021, visando instruir pedido de prorrogação de prazo pela contratada para finalização do objeto pactuado, conforme **fls. 259** dos autos do processo administrativo.

Visto o parecer do Engenheiro Civil já lavrado e anexado aos autos, requer em caráter de urgência manifestação do assessor jurídico efetivo, para prosseguimento ao pedido, vez que ensejaria novo termo aditivo ao contrato administrativo, caso deferido pelo chefe do executivo.

Santa Maria do Oeste, 15 de abril de 2021.

  
Diorlei dos Santos

Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE

RS 266

## PARECER JURÍDICO

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Empresa, **S. C. ZIEMER CONSTRUTORA**, em data de 11 de Março de 2021, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **012/2020**, Tomada de Preços nº **003/2020**, e Contrato Administrativo **018/2020**, pela referida Empresa, em procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF E REPERFILAMENTO, COM ÁREA TOTAL DE 8.840,52 m<sup>2</sup>, EXTENSÃO 672,02, METROS, A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM AS PLANILHAS E DEMAIS PROJETOS."**

Tal solicitação foi protocolada pela Empresa, em data de 11 de março de 2021, conforme justificativas acostadas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração, Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 11 de março de 2021, fls. 260.





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE  
MUNICÍPIO DO PARANÁ - BRASIL

FLS. 264

As fls. 261, acostou-se Parecer Técnico do Engenheiro responsável pela fiscalização da referida obra, pugnando pelo prazo de 10 (dez) dias,

**É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:**

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; **"Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço."** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227. )

Esclarecendo a situação referente ao equilíbrio econômico financeiro, transcrevemos os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, em sua obra Comentários da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **"Equilíbrio econômico financeiro é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE

FLS 268

**regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originariamente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro."**

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevisíveis e imprevistos pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez os arts. 57, art. 65, Inciso II, parág. 1º., da Lei 8.666/1993, assim dispõe: " **Art. 57.- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos; Art. 65.- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos: II- por acordo das partes: - Parágrafo 1º- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cincoenta por cento) para os seus acréscimos."**

O presente termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula 6ª, que fica prorrogado por 10 (dez) dias, vigorando assim até 11 de maio de 2021.





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

RS 269

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal nos arts. 57, II, e art. 62, inciso II, parágrafo 1º, da lei 8.666/1993.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0018/2020**, com a Empresa **JS. C. ZIEMER CONSTRUTORA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE  
MUNICIPALITY GOVERNMENT - SANTA MARIA DO OESTE


FLS. 27

conveniência e á oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de Abril de 2021.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

FLS. 271

CNPJ: 95.684.544/0001-26

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de abril de 2021.

**Para: Setor de Licitação**

Visto o parecer do Engenheiro Civil fls. 261 dos autos do processo, bem como, parecer da Procuradoria Jurídica fls. 263 e seguintes.

Que tomo como razões de decidir, determino a emissão de termo aditivo para prorrogar o prazo de vigência estampado da Cláusula 6ª do contrato administrativo, vigorando assim, **até o dia 11 de maio de 2021.**

Determino também que conste uma cláusula no termo aditivo, de que não mais será postergado o prazo de 11 de maio de 2021 para conclusão da obra, visto ser este o 4º termo aditivo em mesmo contrato administrativo.

**Atenciosamente**

  
**Oscar Delgado**  
Prefeito



## 4º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S C ZIEMER CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.352.670/0001-72, localizada na Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado por Silvio Claudino Ziemer, portador do RG. 8.313.927-7, CPF nº 037.644.429-05, residente e domiciliado à Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Clausula Quinta prazo de execução de que trata a clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 018/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta, fica prorrogado por 10 (Dez) dias, sendo assim até a data de 11/05/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução de que trata a Clausula Sexta, fica prorrogado por 10 (dez) dias, sendo assim até a data de 11/05/2021, qual não mais será postergado o prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Abril de 2021.


CONTRATANTE:

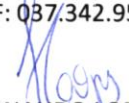
CONTRATADO:

  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
S C ZIEMER CONSTRUTORA

TESTEMUNHAS:

  
CRISLAINE DA LUZ CASTRO  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

  
FERNANDO LOPES  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**4º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S C ZIEMER CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.352.670/0001-72, localizada na Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado por Silvio Claudino Ziemer, portador do RG. 8.313.927-7, CPF n.º 037.644.429-05, residente e domiciliado à Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Clausula Quinta prazo de execução de que trata a clausula Sexta do Contrato Administrativo n.º 018/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta, fica prorrogado por 10 (Dez) dias, sendo assim até a data de 11/05/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução de que trata a Clausula Sexta, fica prorrogado por 10 (dez) dias, sendo assim até a data de 11/05/2021, qual não mais será postergado o prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

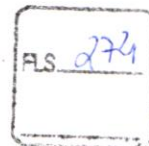
Santa Maria do Oeste, 26 de Abril de 2021.

Contratante  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Contratado  
**S C ZIEMER CONSTRUTORA**  
TESTEMUNHAS:

**CRISLAINE DA LUZ CASTRO**  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

**FERNANDO LOPES**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**AF1ADEF1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 27/04/2021. Edição 2250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**S C ZIEMER CONSTRUTORA**  
**CNPJ: 23.352.670/0001-72**

FLS. 275

Á:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**  
AV. Jose de França Pereira, nº 10, Centro.

A/C:

**Exmo. OSCASR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**PEDIDO DE MEDIÇÃO.**

Venho por meio desta solicitar liberação da ultima medição do Contrato Administrativo Nº 018/2020SMO em execução no Perímetro Urbano da Cidade de Santa Maria do Oeste, conforme serviços executados acumulados no período, com valor acumulado de **R\$ 219.303,37 (Duzentos e dezenove mil e trezentos e três reais e trinta e sete centavos)**. Totalizando o valor do referido contrato.

Em anexo Boletim e Resumo da Medição.

Sem mais para o momento e aguardamos o referido

**Santa Maria do Oeste, 10 de Maio de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**S C ZIEMER CONSTRUTORA.**  
CNPJ: 23.352.670/0001-72

Recb  
10/05/2021  
*(Assinatura)*



**PLANILHA 3º MEDIÇÃO - PAVIMENTAÇÃO**

Município:	SANTA MARIA DO OESTE		AREA	8.840,52	m2	EXTENSÃO:					
Projeto :	REPERFILAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM P.M.F.		BDI =	25,00%		Referência:					
Local da Obra	PERÍMETRO URBANO		Protocolo:			Data Base:	25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO				
Código	Ref.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO								
			QUANT	Unit. Sem BDI	UNIT C/ BDI	( R\$ ) - PM	SUB-TOTAL	%			
1		PLACA DE OBRA									
		Placa de Obra 4x2	m2	8,00	R\$	323,00	R\$	404,00	R\$	3.130,00	100
2		PAVIMENTAÇÃO									
2.1		RECAPE EM P.M.F.- Pré Misturado a Frio									
595580	DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	8840,52	R\$	0,79	R\$	0,99	R\$	8.752,01	100
561100	DER	Pintura de ligação exclusive fornec. da Emulsão	m2	17.681,04	R\$	0,63	R\$	0,79	R\$	13.923,82	100
589420	DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	10,61	R\$	2.761,99	R\$	3.452,48	R\$	36.626,06	100
534300	DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/ revestimento	m3	305,00	R\$	117,30	R\$	146,63	R\$	44.720,32	100
		Transporte	ton	671,00	R\$	32,49	R\$	40,61	R\$	27.249,13	100
589220	DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	39,65	R\$	2.826,99	R\$	3.533,73	R\$	140.111,45	100
534300	DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp.4cm)	m3	406,66	R\$	117,30	R\$	146,63	R\$	59.629,13	100
		Transporte	ton	894,66	R\$	32,49	R\$	40,61	R\$	36.332,17	100
589220	DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	52,87	R\$	2.826,99	R\$	3.533,73	R\$	186.815,26	100
563100	DER	Capa selante exclusive fornecimento da emulsão	m2	8840,52	R\$	1,89	R\$	2,29	R\$	20.222,69	100
589520	DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	7,96	R\$	2.826,99	R\$	3.533,73	R\$	28.116,01	100
3		URBANISMO									
3.1		MEIO-FIO E SARJETA (0,472 m²)									
601100	DER	Apiloamento manual	m3	203,48	R\$	5,99	R\$	7,49	R\$	1.523,55	100
810200	DER	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	431,10	R\$	36,10	R\$	45,13	R\$	19.453,39	100
3.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,50x4,00m)	m2	364,00	R\$	22,65	R\$	28,62	R\$	10.301,20	100
		<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 636.884,19</b>	

**Santa Maria do Oeste, 10 de Maio de 2021**

**CANDIDO B. FORTES NETO**  
CAU-PR A19496-4  
Responsável Técnico

# S C ZIEMER CONSTRUTORA

CNPJ: 23.352.670/0001-72

P.S. 277

Ofício 06/2021

Á:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

AV. Jose de França Pereira, nº 10, Centro.

A/C:

**Setor de Obras e Engenharia.**

Venho por meio desta comunicar que ouve a possibilidade de agendamento para a visita técnica do laboratorista indicado para o dia 09-06-2021 as 8:30 da manhã afim de executar a retirada de amostra de materiais para análise laboratorial, desta forma solicitamos o acompanhamento do engenheiro fiscal Jaime Luiz de Oliveira ou a quem ele autorizar.

Seguintes trechos:

**CRUZAMENTO 01**

**CRUZAMENTO 02**

PISTA DO LADO ESQUERDO:

**TRECHO 01**

PISTA DO LADO ESQUERDO:

**TRECHO 02**

**TRECHO 05**

**TRECHO 06:**

Sem mais para o momento.

Santa Maria do Oeste, 02 de Junho 2021.

\_\_\_\_\_  
**S C ZIEMER CONSTRUTORA.**  
CNPJ: 23.352.670/0001-72

---

## PARECER TÉCNICO

A

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**

Setor de Obras – A/C Jaime Luiz de Oliveira

Relação a obra de *RECAPEAMENTO DE ASFALTO EM PMF – Contrato nº 018/2020PMSMO*, visto conforme 2º etapa do laudo técnico solicitado confirmasse a boa qualidade dos serviços, bem como a sua durabilidade, e equipamentos utilizados, esclarecemos, que, conforme o pavimento tipo PMF pode ser aplicado tanto por vibro acabadora e/ou moto niveladora, considerando que a emulsão asfáltica utilizada e do tipo RL-1C de ruptura lenta. E com relação aos materiais utilizados, encontram-se, atestados e aprovados pelo laudo laboratorial apresentado.

**Conclusão:** *Esta empresa tem a grande preocupação na execução dos serviços que realiza, trabalhando fielmente com dedicação e transparência, obedecendo todas as exigências regulamentadas que o seu departamento exige, estaremos disponíveis para qualquer esclarecimento.*

Atenciosamente,

*Santa Maria do Oeste, 15 de Junho de 2021*

Assinado de forma digital por

GUILHERME VIDAL

COSTA:35278855000163

Dados: 2021.06.15 11:35:02

---

**GUILHERME VIDAL COSTA**

*Responsável Pela Execução do Contrato*

*CREA-PR 151479/D*

---



## 2 ° ETAPA DO LAUDO DO BOLETIM DE SONDAGEM E RESUMOS DOS ENSAIOS

Conforme as amostras retiradas dos trechos das ruas urbanas, na cidade de Santa Maria do Oeste, sendo executada em capa asfáltica tipo PMF, viemos apresentar o BOLETIM DE CONCLUSÃO DOS ENSAIOS APRESENTADOS:

TRECHO 01: RUA CELSO FERREIRA JORGE LADO DIREITO DA RUA SENTIDO DA PREFEITURA, AMOSTRA Nº 01, 02 E 03, Conclusão trata-se de pavimento tipo PMF – E DNIT DENSO, com a capa estabilizada, abaulamento necessário, teor de betume suficiente e devidamente selada.

TRECHO 02: RUA FRANCISCO TEIXEIRA, AMOSTRA Nº 04 E 05, Conclusão trata-se de pavimento tipo PMF – E DNIT DENSO, com a capa estabilizada, abaulamento necessário, teor de betume suficiente e devidamente selada.

TRECHO 03: GERMANO WENDLER, AMOSTRA Nº 06 E 07, Conclusão trata-se de pavimento tipo PMF – E DNIT DENSO, com a capa estabilizada, abaulamento necessário, teor de betume suficiente e devidamente selada.

Observou-se que os trechos atendidos tratam-se de recapeamento sob pedra irregular onde aconselha-se a massa densa, a mais recomendada para coibir as infiltrações de intempéries que possam causar desestabilidade do subleito.


OBS: Os ensaios foram executados na camada da capa asfáltica de rolamento com a espessura de 4cm, observou-se a estabilidade da superfície de todos os trechos, com o tráfego já liberado de forma a garantir a longevidade da capa asfáltica apresentada.

SANTA MARIA DO OESTE, Junho de 2021

SANDYANNE  
KAMILA BATISTA  
PRESTES:09111579  
994

Assinado de forma digital por SANDYANNE  
KAMILA BATISTA PRESTES:09111579994  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=EM BRANCO,  
ou=11825802000157, cn=SANDYANNE  
KAMILA BATISTA PRESTES:09111579994  
Dados: 2021.06.15 14:07:17 -03'00'

SANDYANNE PRESTES  
Engenheira Responsável  
CREA/PR 161494/D

  
OSCAR JOSÉ DE ALMEIDA  
Técnico em Laboratório

RS 280

# **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

## **LOCALIZAÇÃO DAS RETIRADA DE AMOSTRA PARA LAUDO LABORATORIAL**

**DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO.  
CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE**


**CONTRATOM 018/2020 PMSMO.**



R.S. 233

**AMOSTRA 01 RUA CELSO FERREIRA JORGE (POSTO DE SAÚDE)**



  
Oscar José de Almeida  
Técnico de Laboratório  
RG: 1.978.426





**AMOSTRA 02 RUA CELSO FERREIRA JORGE (RESTAURANTE)**



Oscar José de Almeida  
Técnico de Laboratório  
RG: 1.978.423





*[Handwritten signature]*

Oscar José de Almeida  
Técnico de Laboratório  
RG: 1.973.728



**AMOSTRA 03 RUA CELSO FERREIRA JORGE (CRUZAMENTO RUA ALEXANDRE KORIDAK)**



*Oscar José de Almeida*  
Técnico de Laboratório  
RG: 1.978.428



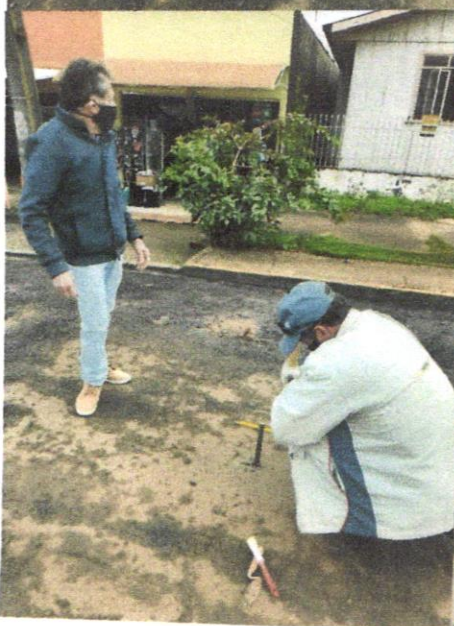
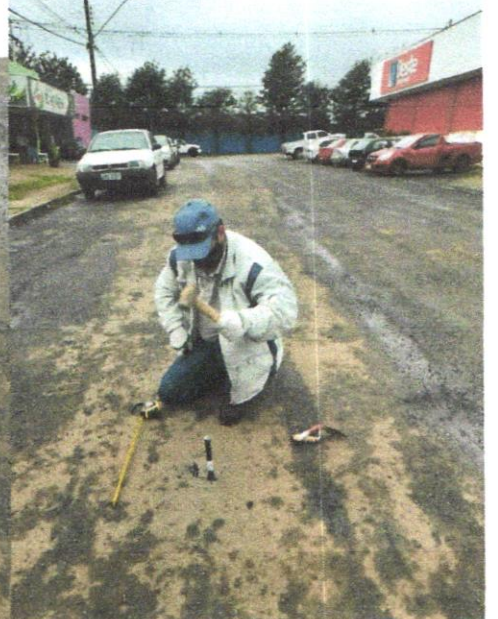
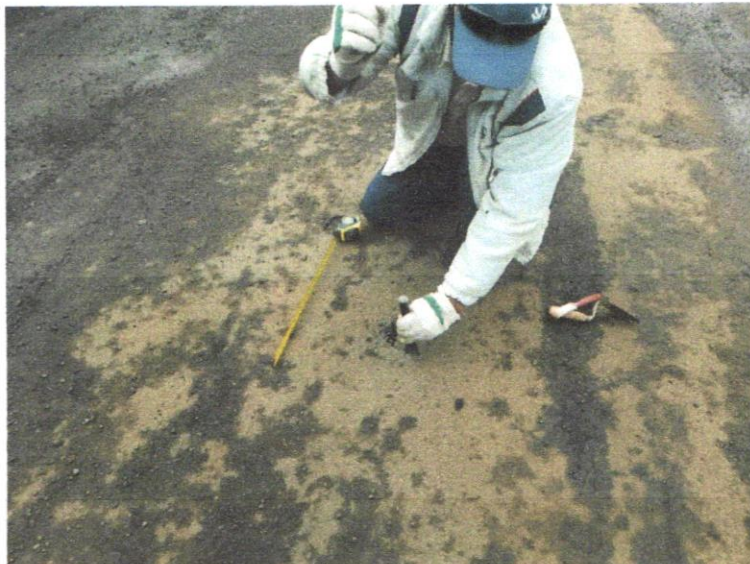
**AMOSTRA 01 RUA FRANCISCO TEIXEIRA (SUPERMERCADO OESTE)**



Oscar José de Almeida  
Técnico de Laboratório  
RG: 1.978.428



**AMOSTRA 02 RUA FRANCISCO TEIXEIRA (SUPERMERCADO OESTE)**



Oscar José de Almeida  
Técnico de Laboratório  
RG: 1.978.428



**AMOSTRA 01 RUA GERMANO WENDLER (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAN DIEGO)**



*Oscar José de Almeida*  
Técnico de Laboratório  
RG: 1.978.428



**AMOSTRA 01 RUA GERMANO WENDLER (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAN DIEGO)**



Santa Maria do Oeste, 11 de Junho de 2021

  
**OSCAR JOSÉ DE ALMEIDA**  
Técnico Laboratório.

**S C ZIEMER CONSTRUTORA**  
Empresa Contratada.

TEC SOLO		BOLETIM de SONDAGEM, COLETA E RESUMO dos ENSAIOS									
PMF 2ª etapa											
Sta MARIA DO OESTE -PR											
CAMPO				LABORATÓRIO							
LOCAL				GRANULOMETRIA #						EXTRAÇÃO DE BETUME	
FURO	RUAS	ESPESSURA	FAIXA	3/4	1/2	3/8	4	10	200	% RESIDUO	% EMULSÃO
1	CELSO FERREIRA JORGE	4cm	E-DNIT	100	88,7	82,8	58,2	29,9	8,6	5,6	8,9
	L. D. sentido prefeitura										
2	CELSO FERREIRA JORGE	4cm	E-DNIT	100,0	100,0	93,8	58,7	34,4	9,8	5,6	8,9
	L. D. sentido prefeitura										
3	CELSO FERREIRA JORGE	4cm	E-DNIT	100,0	81,4	72,7	44,6	23,7	8,4	5,9	9,5
	L. D. sentido prefeitura										
4	FRANCISCO TEXEIRA	4cm	E-DNIT	100,0	95,1	88,6	60,0	33,1	8,4	5,3	8,5
5	FRANCISCO TEXEIRA	4cm	E-DNIT	100,0	98,4	96,8	74,5	44,8	10,3	5,9	9,5
6	GERMANO WENDLER	4cm	E-DNIT	100,0	100,0	97,7	69,6	39,8	9,9	5,3	8,5
7	GERMANO WENDLER	4cm	E-DNIT	100,0	93,6	80,1	50,9	26,4	7,2	4,5	7,1

OBS: Os ensaios foram executados na última camada de capa asfáltica. Que é de 4cm.



Oscar José de Almeida

Técnico em laboratório



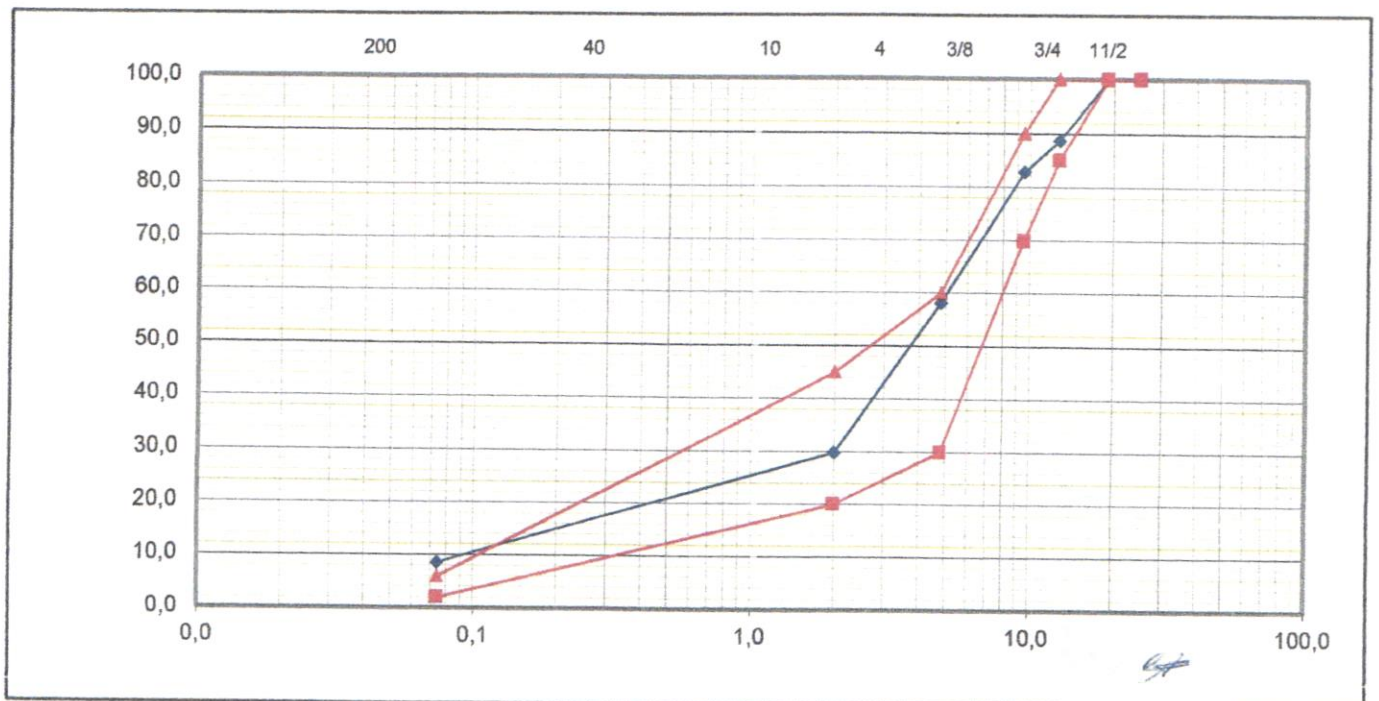
**TECSOLO**

<b>CIDADE</b> Sta MARIA DO OESTE-PR	<b>DATA:</b> 10/06/2021
<b>TRECHO:</b> Rua Celso Ferreira Jorge	<b>REGISTRO</b> 1
<b>EMPRESA:</b>	<b>ESTACA</b>
<b>CAMADA:</b> PMF 2ª etapa	<b>POSIÇÃO:</b>

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA E EXTRAÇÃO DE BETUME**

GRANULOMETRIA				% PASSANDO			EXTRAÇÃO DE BETUME	
PESO TOTAL (g)		585,1		%	FAIXA			
PENEIRAS	PESO RETIDO	PESO PASS (G)	%		PASS	E-DNIT		
MM	POL.			(G)		PASS		
25,0	1	0,0	585,1	100,0	100	100		
19,1	3/4	0,0	585,1	100,0	100	100	Peso antes	617,7
12,7	1/2	66,2	518,9	88,7	85	100	Peso depois	585,1
9,5	3/8	34,5	484,5	82,8	70	90	Peso do betume	32,6
4,8	nº 4	143,8	340,6	58,2	30	60	% de betume	5,6
2,0	nº 10	165,9	174,8	29,9	20	45	% de emulsão	8,9
0,074	200	124,4	50,4	8,6	2	6		

**48,41**



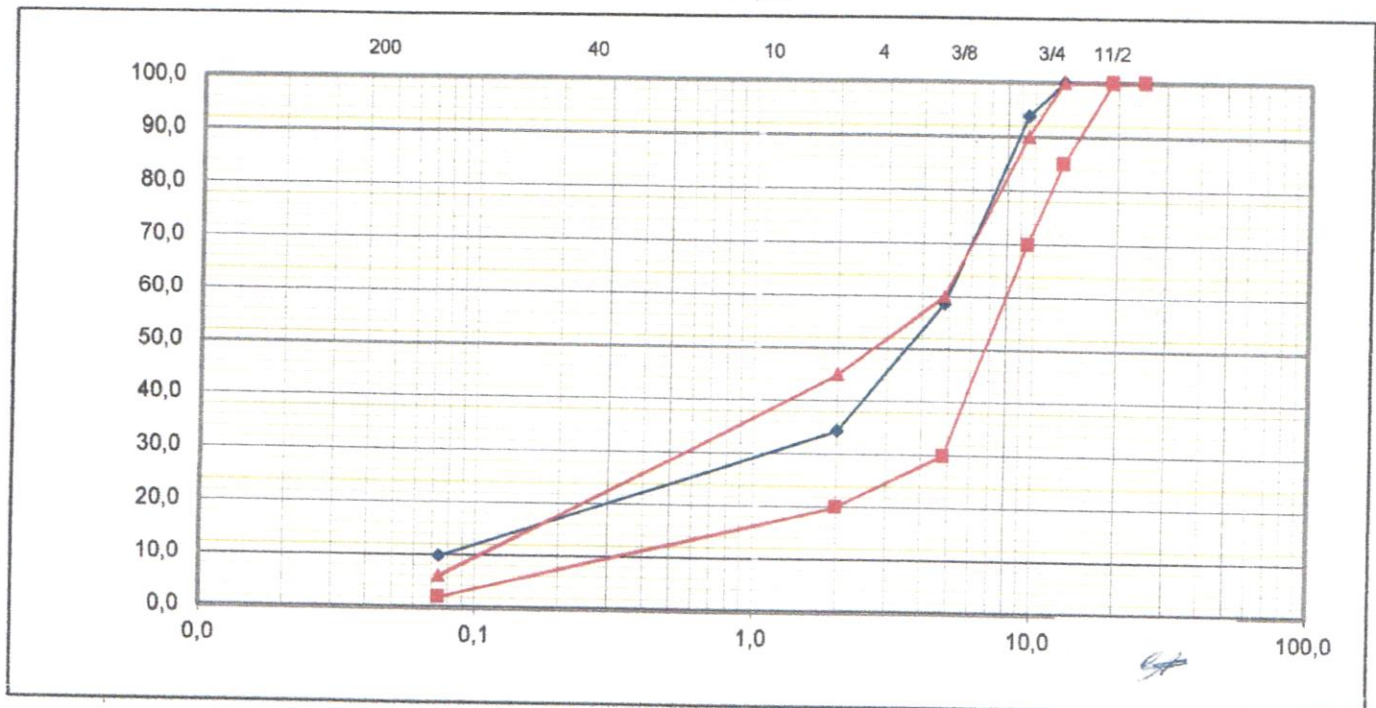


<b>TECSOLO</b>	CIDADE Sta MARIA DO OESTE-PR	DATA: 11/06/2021
	TRECHO: Rua Celso Ferreira L.Direito	REGISTRO 2
	EMPRESA:	ESTACA
	CAMADA: PMF	POSIÇÃO:

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA E EXTRAÇÃO DE BETUME**

GRANULOMETRIA				% PASSANDO			EXTRAÇÃO DE BETUME	
PESO TOTAL (g)		484,3		%	FAIXA			
PENEIRAS	PESO RETIDO	PESO PASS	%		E-DNIT			
MM	POL.	(G)		(G)	PASS			
25,0	1	0,0	484,3	100,0	100	100		
19,1	3/4	0,0	484,3	100,0	100	100	Peso antes	511,2
12,7	1/2	0,0	484,3	100,0	85	100	Peso depois	484,3
9,5	3/8	30,1	454,2	93,8	70	90	Peso do betume	26,9
4,8	nº 4	169,9	284,3	58,7	30	60	% de betume	5,6
2,0	nº 10	117,5	166,8	34,4	20	45	% de emulsão	8,9
0,074	200	119,4	47,4	9,8	2	6		

**43,08**



**TECSOLO**

CIDADE: Sta MARIA DO OESTE-PR

RUA: Celso Ferreira  
2ª etapa

EMPRESA:

CAMADA: PMF

DATA: 11/06/2021

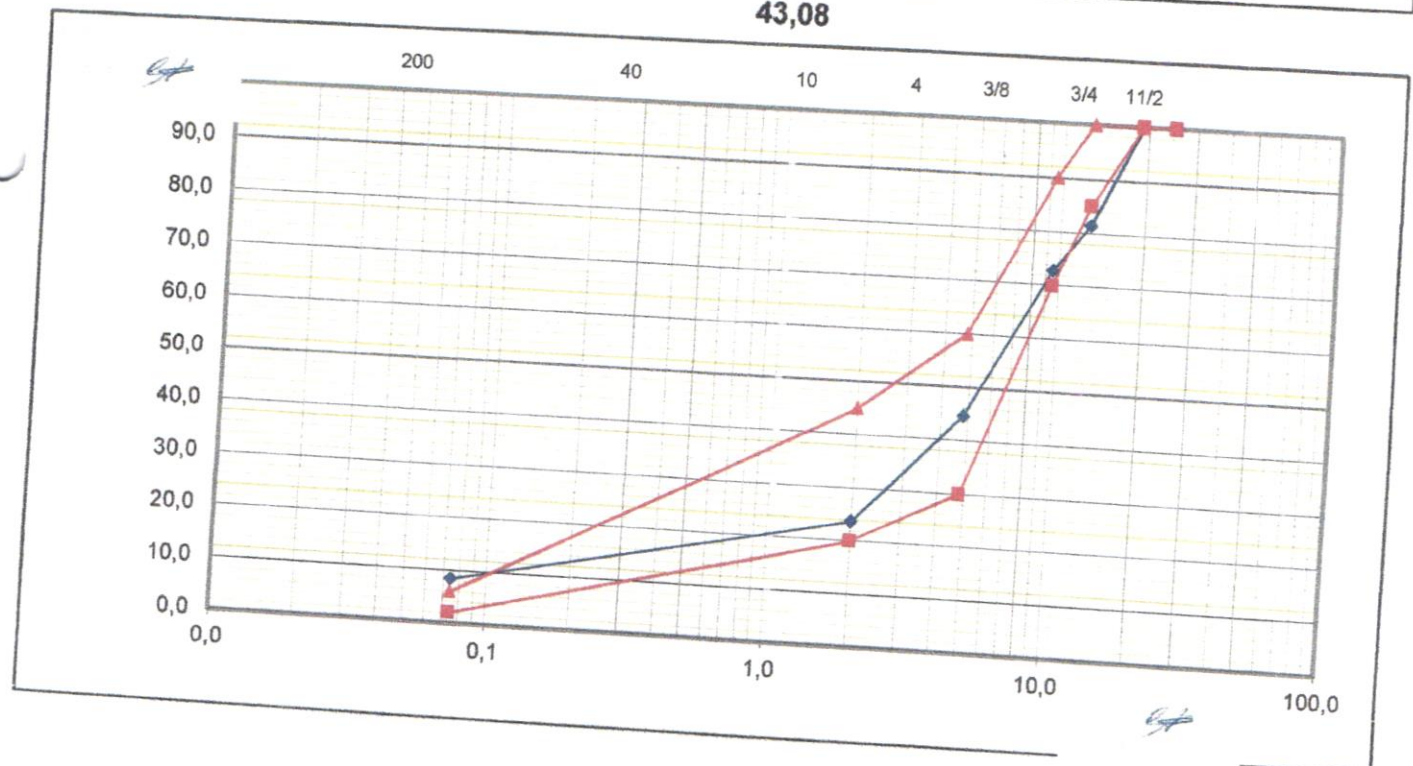
REGISTRO: 3

ESTACA:

POSIC: faixa direita

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA E EXTRAÇÃO DE BETUME**

GRANULOMETRIA				% PASSANDO			EXTRAÇÃO DE BETUME	
PESO TOTAL (g)		PESO RETIDO (G)	PESO PASS (G)	% PASS	FAIXA E-DNIT			
MM	POL.				666,2	100,0	100	100
25,0	1	0,0	666,2	100,0	100	100	Peso antes	705,8
19,1	3/4	0,0	666,2	100,0	100	100	Peso depois	666,2
12,7	1/2	123,9	542,3	81,4	85	100	Peso do betume	39,6
9,5	3/8	57,8	484,6	72,7	70	90	% de betume	5,9
4,8	nº 4	187,1	297,4	44,6	30	60	% de emulsão	9,5
2,0	nº 10	139,2	158,2	23,7	20	45		
0,074	200	102,2	56,0	8,4	2	6		
				<b>43,08</b>				



Oscar José de Almeida



**TECSOLO**

**CIDADE:**  
Sta MARIA DO OESTE-PR

**TRECHO:**  
Rua Francisco Texeira

**EMPRESA:**

**CAMADA:**  
PMF

**DATA:**  
12/06/2021

**REGISTRO:** 4

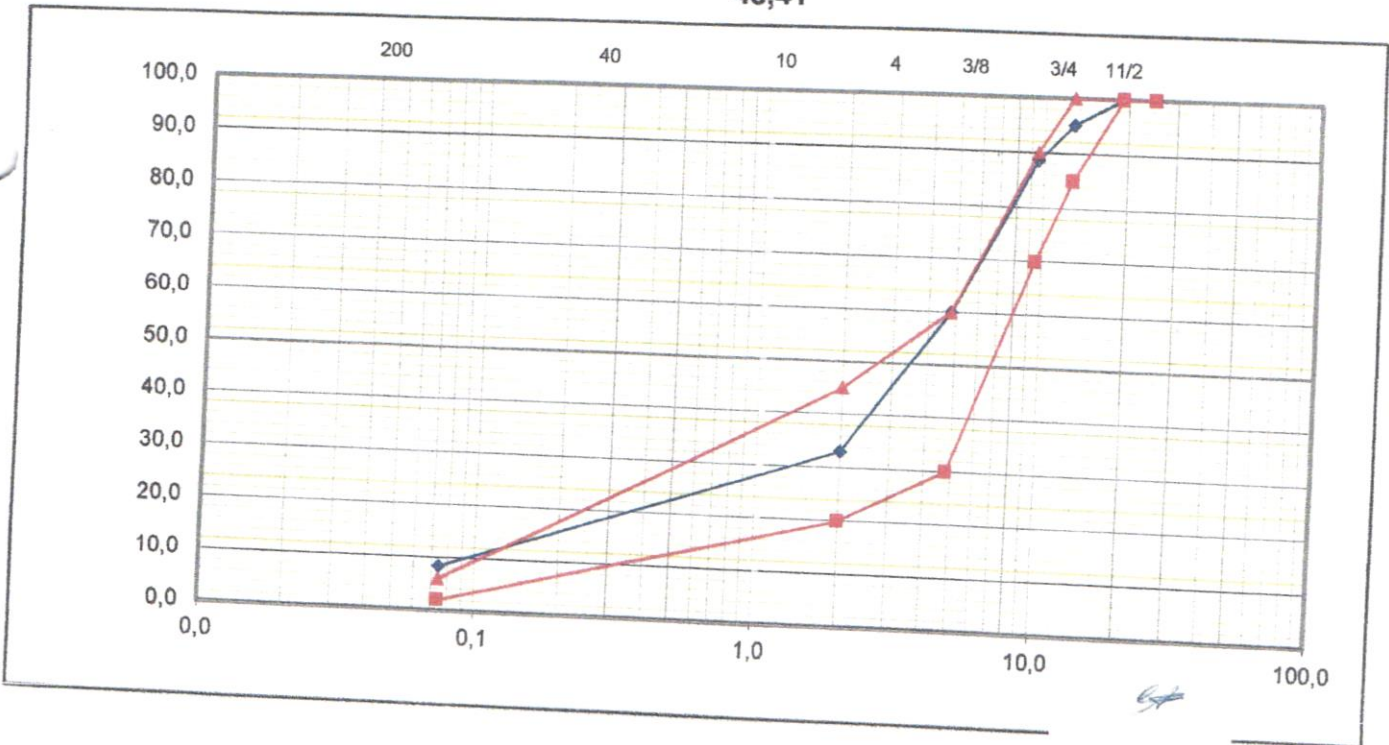
**ESTACA:**

**POSIÇÃO:**

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA E EXTRAÇÃO DE BETUME**

GRANULOMETRIA				% PASSANDO			EXTRAÇÃO DE BETUME		
PESO TOTAL (g)		480,9		% PASS	FAIXA E-DNIT				
MM	POL.	PESO RETIDO (G)	PESO PASS (G)						
25,0	1	0,0	480,9	100,0	100	100			
19,1	3/4	0,0	480,9	100,0	100	100	Peso antes	506,3	
12,7	1/2	23,5	457,4	95,1	85	100	Peso depois	480,9	
9,5	3/8	31,4	426,0	88,6	70	90	Peso do betume	25,4	
4,8	nº 4	137,4	288,6	60,0	30	60	% de betume	5,3	
2,0	nº 10	129,5	159,1	33,1	20	45	% de emulsão	8,5	
0,074	200	118,9	40,2	8,4	2	6			

48,41



Oscar José de Almeida



**TECSOLO**

**CIDADE:** Sta MARIA DO OESTE-PR

**TRECHO:** Rua Francisco Texeira

**EMPRESA:**

**CAMADA:** PMF

**DATA:** 12/06/2021

**REGISTRO:** 5

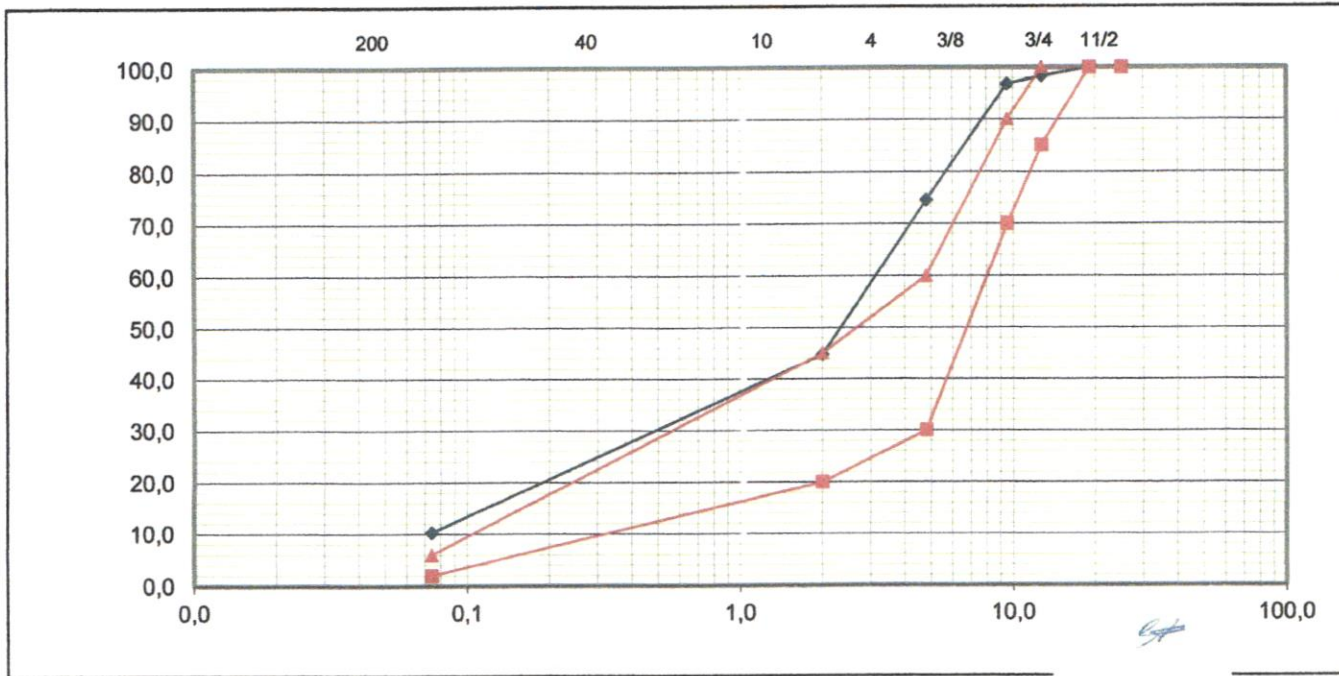
**ESTACA:**

**POSIÇÃO:**

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA E EXTRAÇÃO DE BETUME**

GRANULOMETRIA				% PASSANDO			EXTRAÇÃO DE BETUME	
PESO TOTAL (g)		514,7		% PASS	FAIXA E-DNIT			
MM	POL.	PESO RETIDO (G)	PESO PASS (G)					
25,0	1	0,0	514,7	100,0	100	100		
19,1	3/4	0,0	514,7	100,0	100	100	Peso antes 545,2	
12,7	1/2	8,3	506,4	98,4	85	100	Peso depois 514,7	
9,5	3/8	8,2	498,2	96,8	70	90	Peso do betume 30,5	
4,8	nº 4	114,6	383,6	74,5	30	60	% de betume 5,9	
2,0	nº 10	153,1	230,5	44,8	20	45	% de emulsão 9,5	
0,074	200	177,5	53,0	10,3	2	6		

**48,41**



RS 295

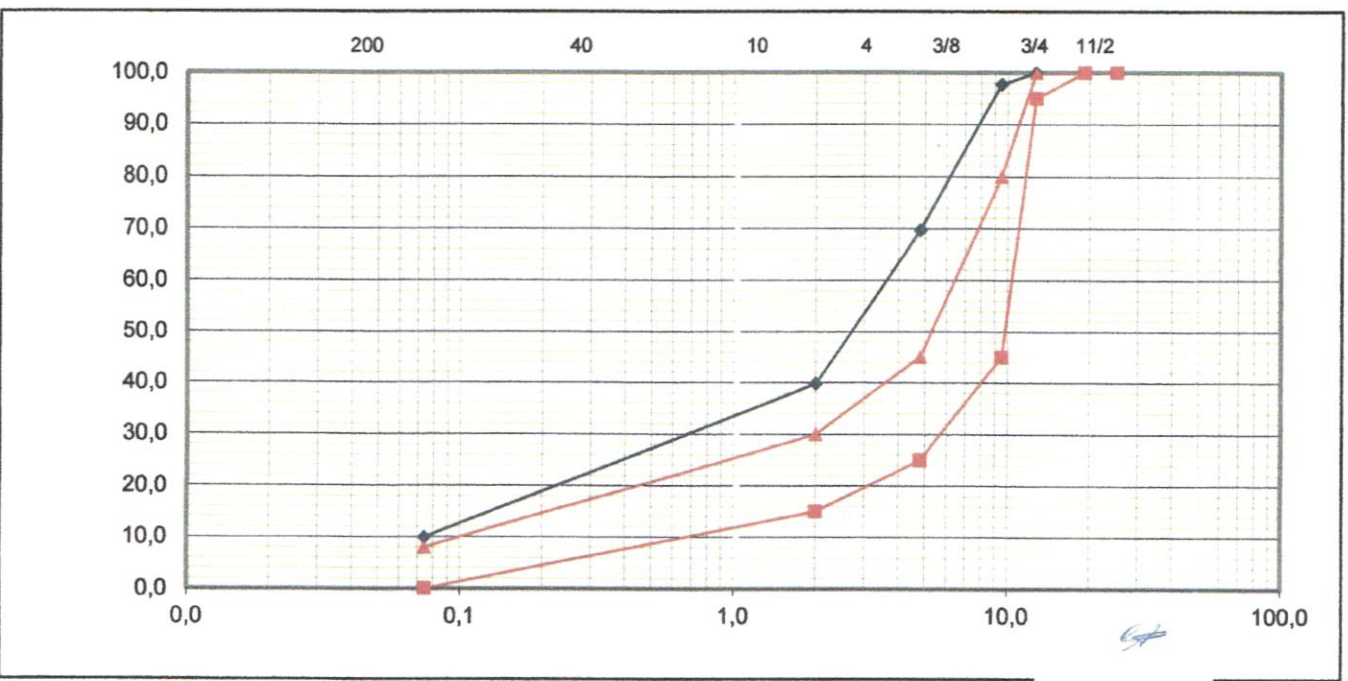
**TECSOLO**

<b>CIDADE:</b> Sta MARIA DO OESTE-PR	<b>DATA:</b> 13/06/2021
<b>TRECHO:</b> Rua Germano Wendler	<b>REGISTRO:</b> 6
<b>EMPRESA:</b>	<b>ESTACA:</b>
<b>CAMADA:</b> PMF	<b>POSIÇÃO:</b>

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA E EXTRAÇÃO DE BETUME**

GRANULOMETRIA				% PASSANDO			EXTRAÇÃO DE BETUME		
PESO TOTAL (g)		627,7		%	FAIXA				
PENEIRAS	PESO RETIDO	PESO PASS	PASS		D-DNIT				
MM	POL.	(G)		(G)					
25,0	1	0,0	627,7	100,0	100	100			
19,1	3/4	0,0	627,7	100,0	100	100	Peso antes	661,1	
12,7	1/2	0,0	627,7	100,0	95	100	Peso depois	627,7	
9,5	3/8	14,3	613,4	97,7	45	80	Peso do betume	33,4	
4,8	nº 4	176,3	437,1	69,6	25	45	% de betume	5,3	
2,0	nº 10	187,5	249,6	39,8	15	30	% de emulsão	8,5	
0,074	200	187,2	62,4	9,9	0	8			

**15,96**



Oscar José de Almeida



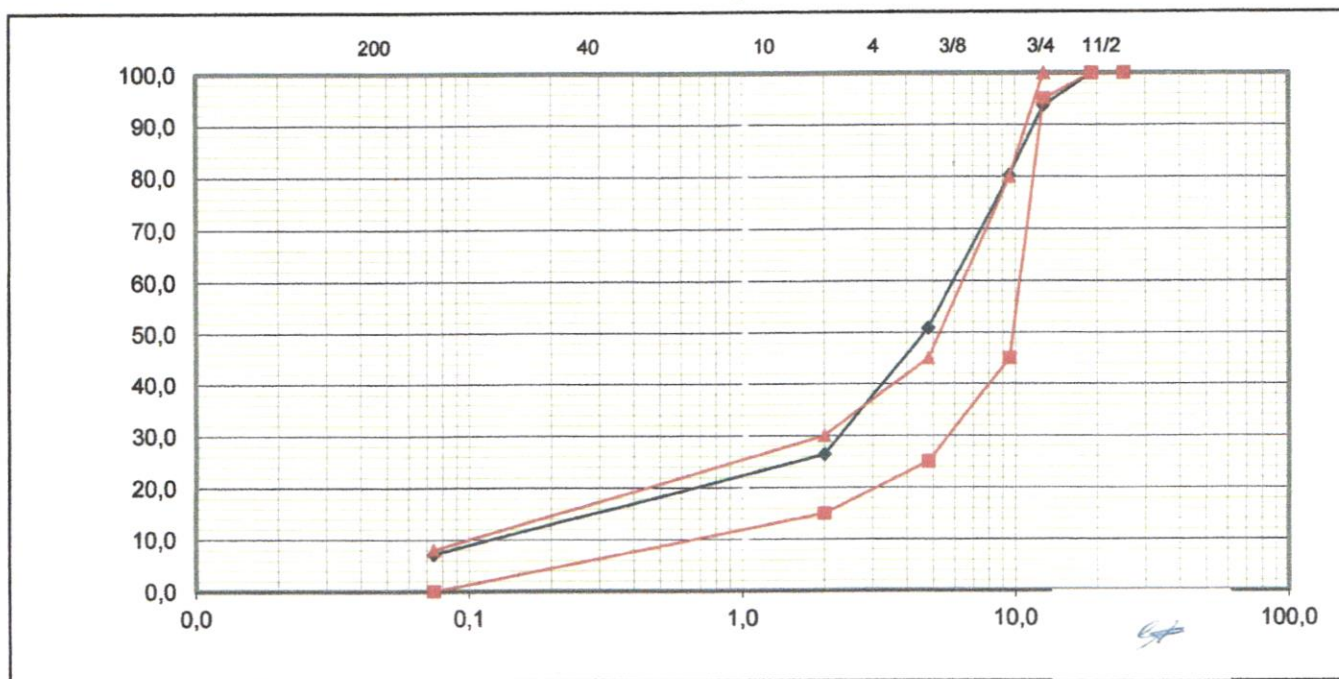
RS 206

<b>TEC SOLO</b>	<b>CIDADE</b> Sta MARIA DO OESTE-PR	<b>DATA:</b> 13/06/2021
	<b>TRECHO:</b> Rua Germano Wendler	<b>REGISTRO</b> 7
	<b>EMPRESA:</b>	<b>ESTACA</b>
	<b>CAMADA:</b> PMF	<b>POSIÇÃO:</b>

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA E EXTRAÇÃO DE BETUME**

GRANULOMETRIA				% PASSANDO			EXTRAÇÃO DE BETUME	
PESO TOTAL (g)		493,6		% PASS	FAIXA D-DNIT			
PENEIRAS MM	POL.	PESO RETIDO (G)	PESO PASS (G)					
25,0	1	0,0	493,6	100,0	100	100		
19,1	3/4	0,0	493,6	100,0	100	100	Peso antes 515,6	
12,7	1/2	31,4	462,2	93,6	95	100	Peso depois 493,6	
9,5	3/8	66,7	395,6	80,1	45	80	Peso do betume 22,0	
4,8	nº 4	144,5	251,0	50,9	25	45	% de betume 4,5	
2,0	nº 10	120,6	130,4	26,4	15	30	% de emulsão 7,1	
0,074	200	94,8	35,6	7,2	0	8		

**15,96**



Oscar José de Almeida





PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

R.S. 297

CNPJ: 95.684.544/0001-26

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de junho de 2021.

**Despacho**

Chega até o gabinete o processo administrativo que fundamenta o contrato administrativo de nº 018/2020SMO com a empresa S C ZIEMER CONSTRUTORA inscrita no CNPJ sob o nº 23 352 670/0001-72, o ofício da contratada data de 10 de maio de 2021 da qual solicita a liberação da última medição,

Assim sendo solicito:

- 1) Manifestação do Engenheiro do Município, Sr Jaime Luiz de Oliveira;
  - 2) Posteriormente para a Procuradoria Jurídica;
- Após retorne os autos conclusos para o Gabinete.

**Atenciosamente**

**Oscar Delgado**

Prefeito



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 298

PROTOCOLO

Processo: 411 / 2021

CPF: 277.873.119-91

Requerente: **WAGMAR RIBEIRO**  
Contato: **WAGMAR RIBEIRO -**

Telefone: **999485300**

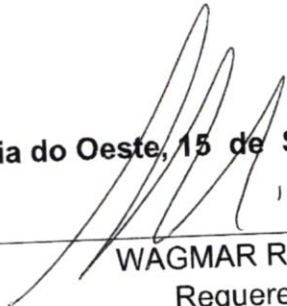
Assunto: **OFICIO - Versão: 1**

Descrição: RELATORIOS DE SONDAAGEM E RESUMO DOS ENSAIOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 15 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
WAGMAR RIBEIRO  
Requerente



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 299

PROTOCOLO

Processo: 425 / 2021

CPF: 277.873.119-91

Requerente: **WAGMAR RIBEIRO**

Contato: **WAGMAR RIBEIRO -**

Telefone: **999485300**


Assunto: **OFICIO - Versão: 1**

Descrição: **DECLARAÇÃO - GARANTIA DE DURABILIDADE**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **10** dias.

**Santa Maria do Oeste, 24 de Setembro de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**WAGMAR RIBEIRO**  
Requerente





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 424 / 2021

CNPJ: 23.352.670/0001-72

Requerente: **S C ZIEMER CONSTRUTORA**

Contato: **S C ZIEMER CONSTRUTORA -**

Telefone: **(42) 36571211**

Assunto: **OFICIO - Versão: 1**

Descrição: **DECLARAÇÃO - COMPROMISSO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 PMSMO**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **10** dias.

**Santa Maria do Oeste, 24 de Setembro de 2021.**

**S C ZIEMER CONSTRUTORA**  
Requerente

## DECLARAÇÃO

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Setembro de 2021.

Ac/ Setor de Engenharia.

Venho por meio desta reiterar o compromisso assumido perante o poder publico municipal, constante no contrato administrativo nº 018/2020 PMSMO, clausula nona (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO), paragrafo quinto (garantias) que se responsabiliza por reparos, reposição e ou recupeção do pavimento em pontos que por ventura apresentem imperfeições que sejam por conta da qualidade do pavimento..

Sem mais para o momento. Atenciosamente



---

**S C ZIEMER CONSTRUTORA**

EMPRESA CONTRATADA

CNPJ: 23.352.670/0001-72



1. Responsável Técnico

**GIULIA GAVA KRISTIANSEN FERREIRA**

Título profissional:

**ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1718346689

Carteira: PR-177064/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **S C ZIEMER CONSTRUTORA**

CNPJ: 23.352.670/0001-72

RUA FRANCELINO M SOBRINHO, L05

CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 02/09/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

VARIAS RUAS NO MUNICIPIO D SANTA MARIA DO OESTE, S/N

CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Data de Início: 02/09/2021

Previsão de término: 10/11/2021

Coordenadas Geográficas: -24,94018 x -51,871532

4. Atividade Técnica

Direção de serviço técnico

[Ensaio, Laudo] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

Quantidade

6,00

Unidade

HORAS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE UM LAUDO DO BOLETIM DE SONDAAGEM E RESUMOS DO ENSAIOS DE PAVIMENTAÇÃO E SONDAAGEM EM PMF EM ANEXO

6. Declarações

**Cláusula Compromissória:** As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

GIULIA GAVA KRISTIANSEN  
FERREIRA:06594385933

Assinado de forma digital por GIULIA GAVA  
KRISTIANSEN FERREIRA:06594385933  
Dados: 2021.09.24 08:44:08 -03'00'

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data  
GIULIA GAVA KRISTIANSEN  
FERREIRA:06594385933  
Assinado de forma digital por GIULIA GAVA  
KRISTIANSEN FERREIRA:06594385933  
Dados: 2021.09.24 08:43:10 -03'00'

GIULIA GAVA KRISTIANSEN FERREIRA - CPF: 065.943.859-33

S C ZIEMER CONSTRUTORA - CNPJ: 23.352.670/0001-72

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 23/09/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720214780264





# DECLARAÇÃO

Pitanga/PR, 24 de Setembro de 2021.

Ac/ Setor de Engenharia.

Conforme laudo técnico apresentado das amostras retiradas, venho constar que o pavimento, em recape em PMF, baseado com a espessura determinada em projeto, esta utilizando base em pedra irregular e com transito leve, garantimos a durabilidade de no mínimo de 5 anos, com exceção da rua **CELSO FERREIRA JORGE**, que possui pontos de umidade permanentes, sendo que não houve trabalho previsto de drenos e reforços para a devida estabilidade da base.

Sem mais para o momento. Atenciosamente

---

**WAGMAR RIBEIRO**  
TÉCNICO LABORATORISTA  
CPF: 277.873.119-91

PITANGA 02, Setembro de 2021

## RELATORIO DE SONDAGEM E RESUMOS DOS ENSAIOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF.

Resultado das furações retiradas das ruas indicadas, na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, em pavimentação asfáltica tipo PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) tipo D, viemos apresentar o RELATORIO DE CONCLUSÃO DAS AMOSTRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA:

RUA CELSO FERREIRA JORGE LADO DIREITO SENTIDO SUL, FURAÇÃO Nº 01, 02, 03 e 04, Conclusão trata-se de pavimento tipo PMF - E DNIT DENSO, com a capa estabilizada, teor de betume suficiente e devidamente selada.

RUA FRANCISCO TEIXEIRA, FURAÇÃO Nº 05, Conclusão trata-se de pavimento tipo PMF - E DNIT DENSO, com a capa estabilizada, teor de betume suficiente e devidamente selada.

GERMANO WENDLER, AMOSTRA Nº 06, Conclusão trata-se de pavimento tipo PMF - E DNIT DENSO, com a capa estabilizada, teor de betume suficiente e devidamente selada.

Observou-se que os trechos atendidos tratam-se de recapeamento sob pedra irregular onde aconselha-se a massa densa, a mais recomendada para coibir as infiltrações de intempéries que possam causar desestabilidade do subleito.

OBS: Os ensaios foram executados na camada da capa asfáltica de rolamento com a espessura de 4cm, observou-se a estabilidade da superfície de todos os trechos, com o tráfego já liberado de forma a garantir a longevidade da capa asfáltica apresentada.

Wagmar Ribeiro  
Laboratorista

**WAGMAR RIBEIRO**

Técnico Laboratorial.

Cpf: 277.873.119-91

## ENSAIO MARSHALL - GRANULOMETRIA E EXTRAÇÃO

Conforme as amostras retiradas dos trechos das ruas urbanas, na cidade de Santa Maria do Oeste, sendo executada em capa asfáltica tipo PMF.

**Amostra 1:** Posto de saúde; Rua Celso Ferreira Jorge

**Amostra 2:** Em frente ao CRAS; Rua Celso Ferreira Jorge

**Amostra 3:** Fábrica de costura; Rua Celso Ferreira Jorge

**Amostra 4:** Esquina Alexandre Koridak; Rua Celso Ferreira Jorge

**Amostra 5:** Rua do supermercado; Rua Francisco Ferreira

**Amostra 6:** Rua Germano Wandler

  
Wagner Ribeiro  
Laboratorista

Técnico em Laboratório

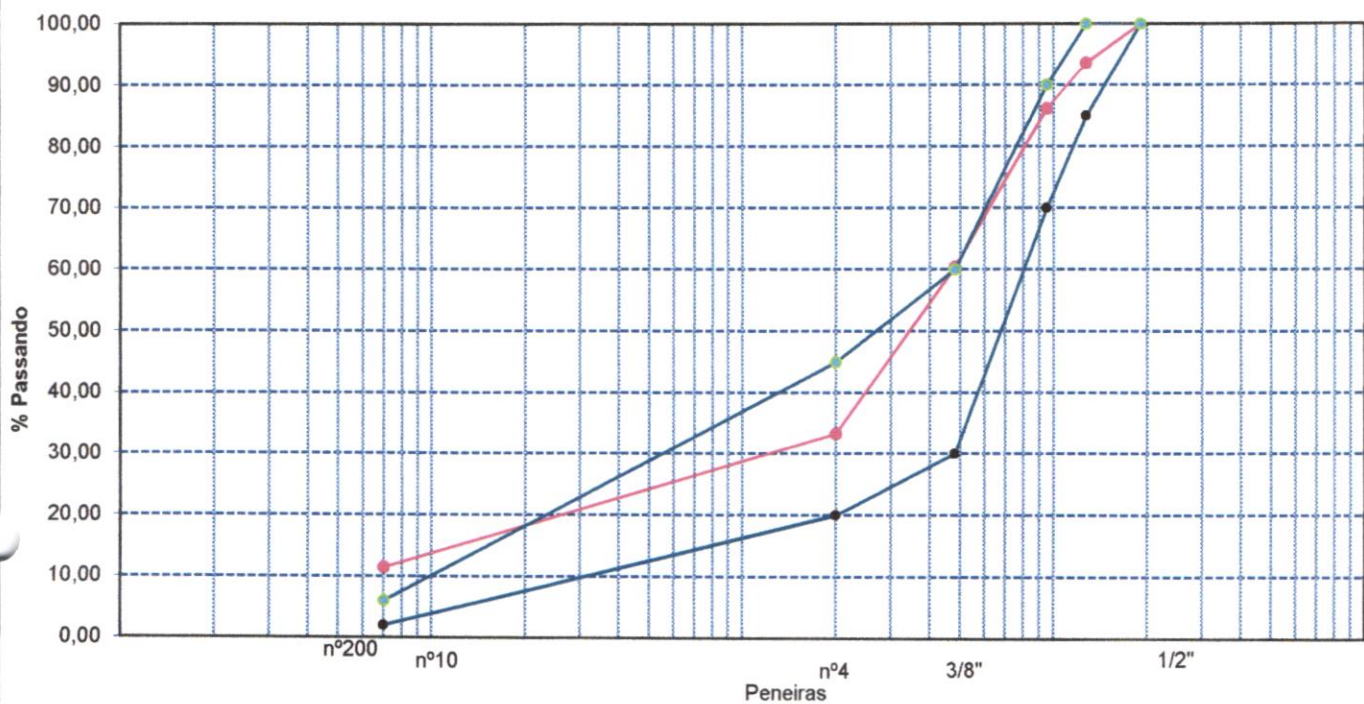


<b>local Da Coleta</b> : Posto de saude	<b>Amostra</b> : 01	<b>EXTRAÇÃO</b>	
<b>Cidade</b> : Sta Maria Do Oeste		<b>PESO INICIAL (G)</b>	1372,34
<b>Rua</b> : Celso ferreira Jorge		<b>PESO FINAL</b>	1295,49
<b>Camada</b> : PMFD		<b>PESO DE BETUME (G)</b>	76,85
<b>Data</b> : 14 / 09 / 2021		<b>TEOR DE BETUME %</b>	5,60

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA**

					Peso da Amostra (g)		
					1.295,5		
Peneira	mm	Retido Acum.	Passando	% PASSANDO	FAIXA E DNIT		
1"	25,4		1.295,5	100,00	100,00	a	100,00
3/4"	19,1		1.295,5	100,00	100,00	a	100,00
1/2"	12,7	82,0	1.213,5	93,7	85,00	a	100,00
3/8"	9,52	97,2	1.116,4	86,2	70,00	a	90,00
n°4	4,8	334,3	782,1	60,4	30,00	a	60,00
n° 10	2,0	351,2	430,9	33,3	20,00	a	45,00
n°200	0,07	282,6	148,3	11,4	2,0	a	6,0

**Gráfico da Análise Granulométrica**



Observações:

*[Signature]*  
Laboratorista

14/09/21  
(Data)

Wagmar Ribeiro  
Laboratorista

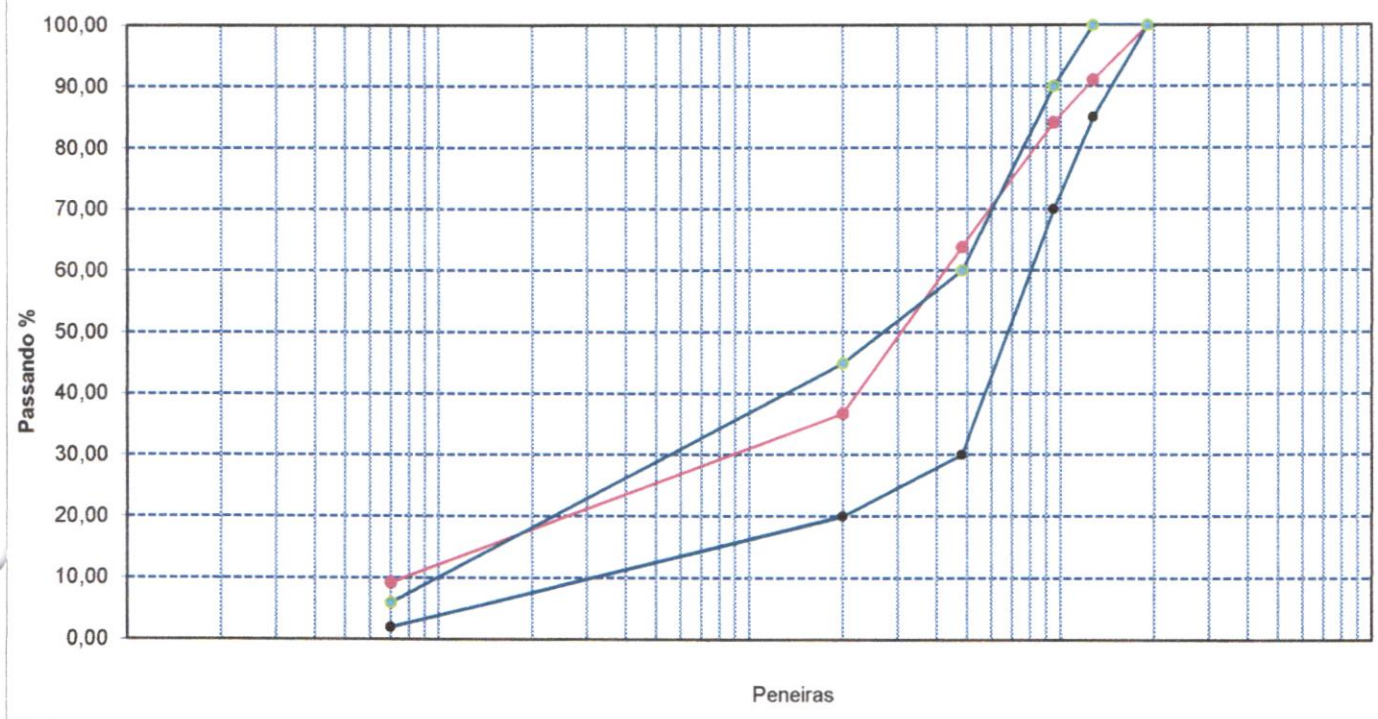
local Da Coleta : Em Frente ao CRAS Amostra : 02  
 Cidade : Sta Maria Do Oeste  
 Rua : Celso ferreira Jorge  
 Camada : PMFD  
 Data : 14 / 09 / 2021

EXTRAÇÃO	
PESO INICIAL (G)	1303,41
PESO FINAL	1229,42
PESO DE BETUME (G)	73,99
TEOR DE BETUME %	5,68

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA**

Peneira	mm	Retido Acum.	Passando	% PASSANDO	Peso da Amostra (g)		FAIXA E DNIT
						1.229,4	
1"	25,4		1.229,4	100,00	100,00	a	100,00
3/4"	19,1		1.229,4	100,00	100,00	a	100,00
1/2"	12,7	108,9	1.120,5	91,1	85,00	a	100,00
3/8"	9,52	86,4	1.034,1	84,1	70,00	a	90,00
n°4	4,8	249,6	784,5	63,8	30,00	a	60,00
n° 10	2,0	331,8	452,7	36,8	20,00	a	45,00
n°200	0,07	338,8	114,0	9,3	2,0	a	6,0

**Gráfico da Análise Granulométrica**



Observações:

*[Signature]*  
 Laboratorista

14/09/21  
 Data

Wagmar Ribeiro  
 Laboratorista



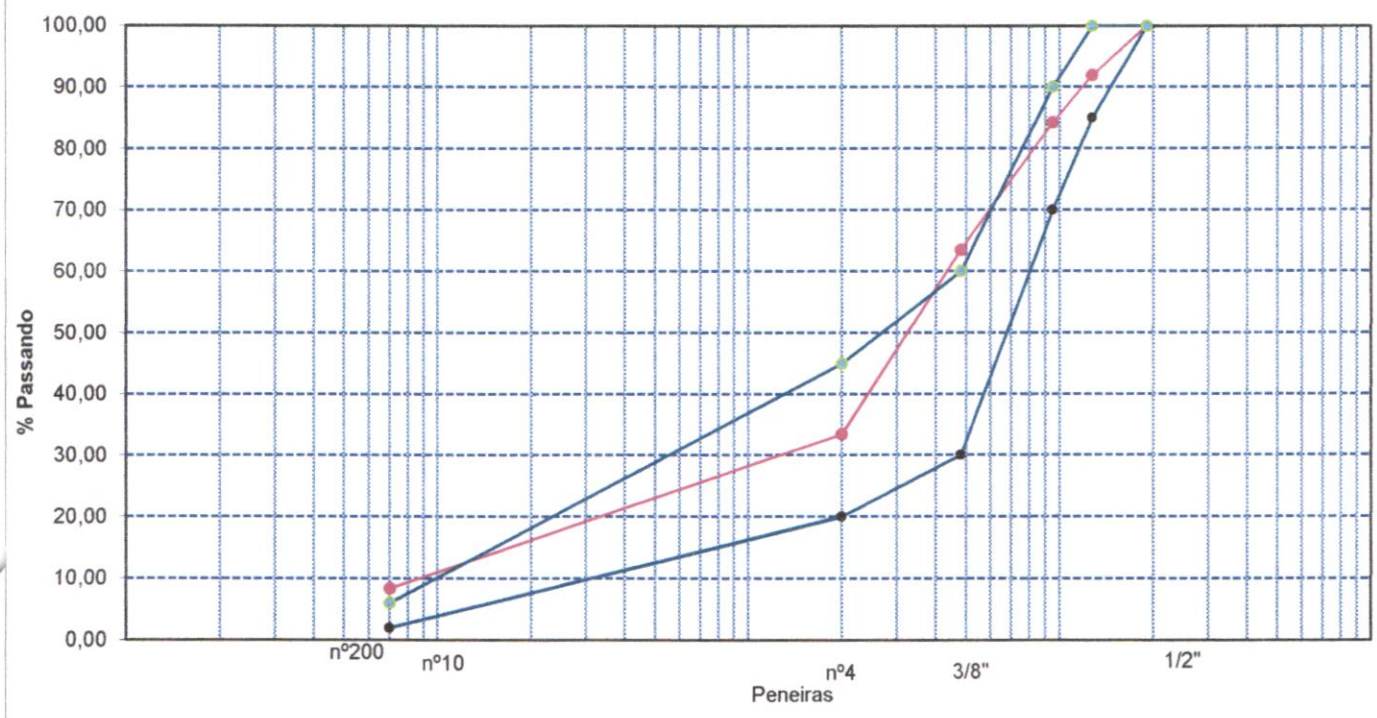
local Da Coleta : Fabrica de costura Amostra : 03  
 Cidade : Sta Maria Do Oeste  
 Rua : Celso ferreira Jorge  
 Camada : PMFD  
 Data : 14 / 09 / 2021

EXTRAÇÃO	
PESO INICIAL (G)	1130,56
PESO FINAL	1063,86
PESO DE BETUME (G)	66,70
TEOR DE BETUME %	5,90

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA**

					Peso da Amostra (g)		
					1.063,9		
Peneira	mm	Retido Acum.	Passando	% PASSANDO	FAIXA E DNIT		
1"	25,4		1.063,9	100,00	100,00	a	100,00
3/4"	19,1		1.063,9	100,00	100,00	a	100,00
1/2"	12,7	85,1	978,8	92,0	85,00	a	100,00
3/8"	9,52	83,0	895,8	84,2	70,00	a	90,00
nº4	4,8	220,2	675,6	63,5	30,00	a	60,00
nº10	2,0	319,2	356,4	33,5	20,00	a	45,00
nº200	0,07	267,0	89,4	8,4	2,0	a	6,0

**Gráfico da Análise Granulométrica**



Observações:

*[Signature]*  
 Laboratorista  
**Wagner Ribeiro**  
 Laboratorista

14/09/21  
 Data



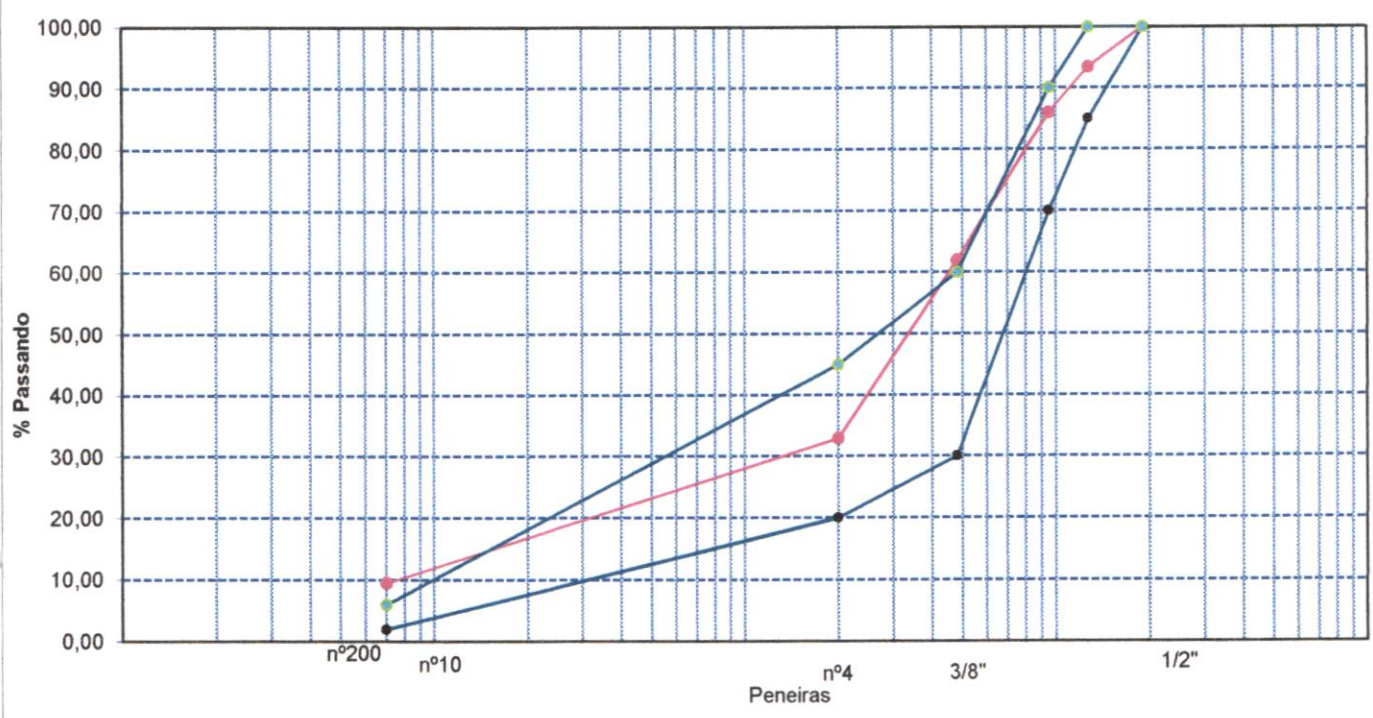
local Da Coleta : Esquina Alexandre koridak Amostra : 04  
 Cidade : Sta Maria Do Oeste  
 Rua : Celso ferreira Jorge  
 Camada : PMFD  
 Data : 14 / 09 / 2021

EXTRAÇÃO	
PESO INICIAL (G)	1250,06
PESO FINAL	1178,81
PESO DE BETUME (G)	71,25
TEOR DE BETUME %	5,70

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA**

						Peso da Amostra (g)	1.178,8
Peneira	mm	Retido Acum.	Passando	% PASSANDO	FAIXA E DNIT		
1"	25,4		1.178,8	100,00	100,00	a	100,00
3/4"	19,1		1.178,8	100,00	100,00	a	100,00
1/2"	12,7	76,6	1.102,2	93,5	85,00	a	100,00
3/8"	9,52	88,4	1.013,8	86,0	70,00	a	90,00
nº4	4,8	282,9	730,9	62,0	30,00	a	60,00
nº 10	2,0	343,0	387,8	32,9	20,00	a	45,00
nº200	0,07	275,8	112,0	9,5	2,0	a	6,0

**Gráfico da Análise Granulométrica**



Observações:

*[Signature]*  
 Laboratorista,  
**Wagner Ribeiro**  
 Laboratorista

14/09/21  
 Data

Local Da Coleta : Rua Supermercado Amostra : 05  
 Cidade : Sta Maria Do Oeste  
 Rua : Francisco Ferreira  
 Camada : PMFD  
 Data : 14 / 09 / 2021

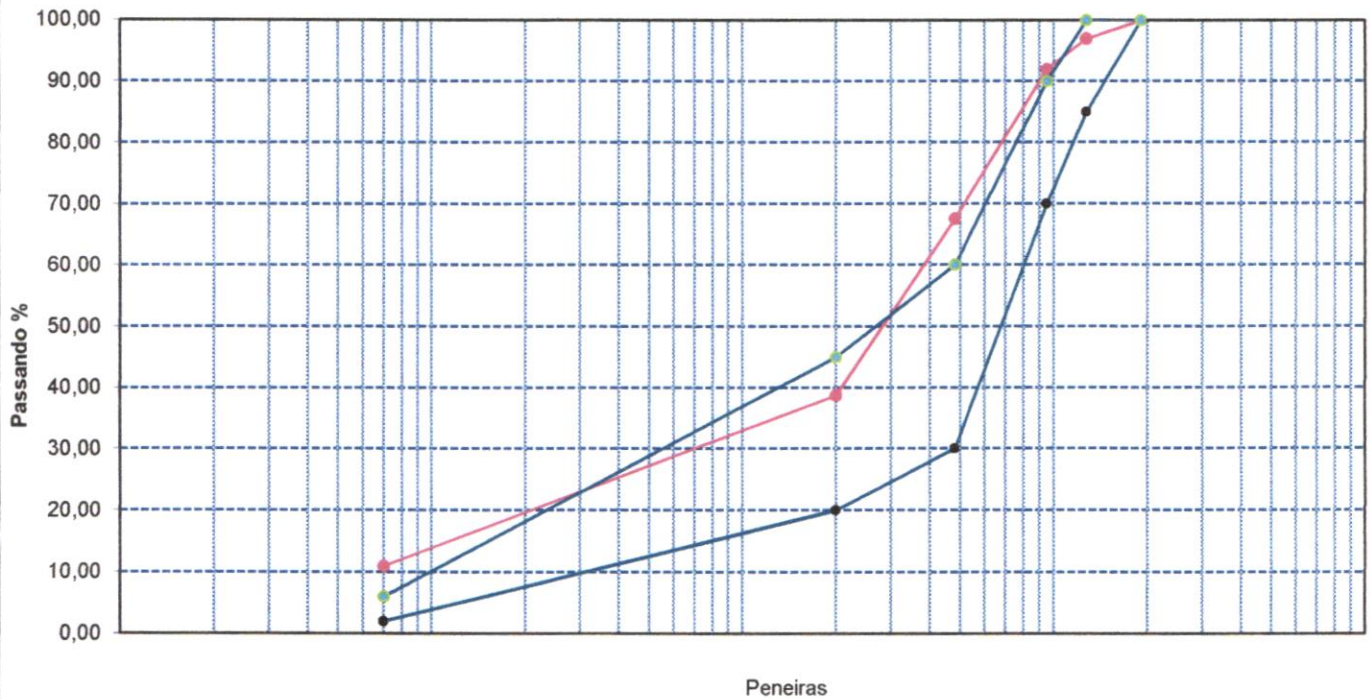
**EXTRAÇÃO**

PESO INICIAL (G)	1119,85
PESO FINAL	1065,62
PESO DE BETUME (G)	54,23
TEOR DE BETUME %	4,84

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA**

Peneira	mm	Retido Acum.	Passando	% PASSANDO	FAIXA E-DNIT	Peso da Amostra (g)
						<b>1.065,6</b>
1"	25,4		1.065,6	100,00	100,00 a 100,00	
3/4"	19,1		1.065,6	100,00	100,00 a 100,00	
1/2"	12,7	31,8	1.033,8	97,0	85,00 a 100,00	
3/8"	9,52	53,6	980,2	92,0	70,00 a 90,00	
nº4	4,8	260,9	719,4	67,5	30,00 a 60,00	
nº 10	2,0	306,3	413,1	38,8	20,00 a 45,00	
nº200	0,07	296,1	117,0	11,0	2,0 a 6,0	

**Gráfico da Análise Granulométrica**



Observações:

*[Signature]*  
 Laboratorista  
 Wagner Ribeiro  
 Laboratorista

14/09/21  
 Data



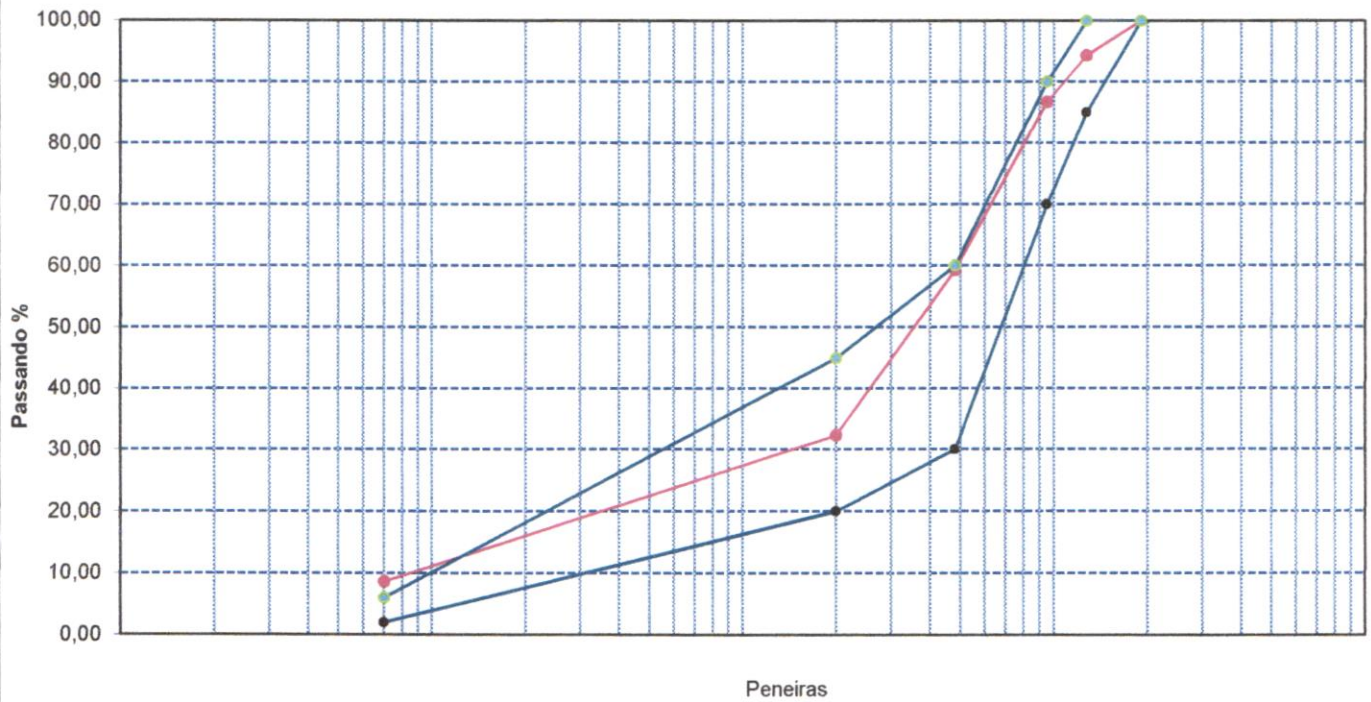
Local Da Coleta : Rua Germano Wendler Amostra : 06  
 Cidade : Sta Maria Do Oeste  
 Rua : Germano Wendler  
 Camada : PMFD  
 Data : 14 / 09 / 2021

EXTRAÇÃO	
PESO INICIAL (G)	1265,68
PESO FINAL	1207,98
PESO DE BETUME (G)	57,70
TEOR DE BETUME %	4,56

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA**

Peneira	mm	Retido Acum.	Passando	% PASSANDO	FAIXA E-DNIT		Peso da Amostra (g)	1.208,0
1"	25,4		1.208,0	100,00	100,00	a	100,00	
3/4"	19,1		1.208,0	100,00	100,00	a	100,00	
1/2"	12,7	68,4	1.139,6	94,3	85,00	a	100,00	
3/8"	9,52	92,8	1.046,8	86,7	70,00	a	90,00	
nº4	4,8	330,0	716,8	59,3	30,00	a	60,00	
nº 10	2,0	326,6	390,2	32,3	20,00	a	45,00	
nº200	0,07	286,1	104,2	8,6	2,0	a	6,0	

**Gráfico da Análise Granulométrica**



Observações:

*[Signature]*  
 Laboratorista  
**Wagner Ribeiro**  
 Laboratorista

14/09/21  
 Data



## LAUDO DE PRESENCIAL TÉCNICO.

Conforme avaliação realizada in loco no momento da furação para coleta das amostras considerei o seguinte ponto localizado.

RUA CELSO FERREITA JORGE (trecho localizado em frente ao imóvel utilizado para manufatura): observou-se acúmulo de umidade no subleito, por ausência de equipamento drenante impossibilitando o escoamento necessário e garantindo a estabilidade da base existente, ocasionando fissuras na capa asfáltica.

Conforme ensaios realizados no material recolhido nas furações, concluiu-se que as amostras se esquadram em faixas estabelecidas no DER/PR conforme relatório granulométrico e betuminoso em anexo.

Desta forma me coloco a disposição para possíveis esclarecimentos pelo telefone (41) 99948-5300.

Sem mais para o momento.

PITANGA 14, Setembro de 2021

Wagmar Ribeiro  
Laboratista



**WAGMAR RIBEIRO**

Técnico Laboratorial.

CPF: 277.873.119-91

**RELATÓRIO PRESENCIAL FOTOGRÁFICO  
PARA LAUDO LABORÁTÓRIO.**

**RUAS DO PERIMETRO URBANO.  
CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE**

**CONTRATO 018/2020 PMSMO.**

**FURAÇÃO 01 RUA CELSO FERREIRA JORGE (POSTO DE SAÚDE)**



**FURAÇÃO 02 RUA CELSO FERREIRA JORGE (FRENTE DA PANIFICADORA)**



Wagmar Ribeiro  
Laboratõnia



**FURAÇÃO 03 RUA CELSO FERREIRA JORGE (EM FRENTE A FABRICA DE COSTURA)**



**FURAÇÃO 04 RUA CELSO FERREIRA JORGE (ESQUINA COM A RUA ALEXANDRE KORDIAK)**



Wagner Ribeiro  
Laboratista

**FURAÇÃO 05 RUA FRANCISCO TEIXEIRA (SUPERMERCADO OESTE)**



**FURAÇÃO 06 RUA GERMANO WENDLER (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAN DIEGO)**



Santa Maria do Oeste, 02 de Setembro de 2021

Wagner Ribeiro  
Laboratorista

**WAGMAR RIBEIRO**  
Técnico Laboratorial.  
Cpf: 277.873.119-91



# ***CURRICULUM VITAE***

**WAGMAR RIBEIRO**

Curitiba

2020



## CURRICULUM VITAE

### 1) DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome: Wagmar Ribeiro
- 1.2. Data de Nascimento: 12/11/1953
- 1.3. Naturalidade: Santo Antônio da Platina
- 1.4. Nacionalidade: Brasileiro
- 1.5. Estado Civil: Divorciado.
- 1.6. Filiação: Pai: Adão Rufino Ribeiro  
Mãe: Eva de Paula Ribeiro
- 1.7. Endereço: Rua Jerônimo Mendes dos Santos, nº 694, Ap 6.  
Maria Antonieta - Pinhais - PR - CEP: 83331-000  
Email: rwagmar@yahoo.com.br  
Celular – 0xx(41) 99948-5300

### 2) DOCUMENTOS

- 2.1. Carteira de Identidade: Nº 1.978.574/PR
- 2.2. Carteira Profissional: Nº 23.553-407a
- 2.3. Título Eleitoral: Nº 406.663.606/12
- 2.4. Carteira de Reservista: Nº 556007-5ªRM - 1a
- 2.5. C.P.F: Nº 277.873.119-91
- 2.6. Carteira de Habilitação: Nº 01871741320

### 3) GRAU DE ESCOLARIDADE

- 3.1. Ensino Primário: Escola de Aplicação Paranavaí. (Paranavaí-Pr)
- 3.2. Ensino de 1º Grau: Colégio Estadual Rio Branco. (Sto. Antônio da Platina)
- 3.3. Ensino de 2º Grau: Colégio Estadual Rio Branco. (Sto. Antônio da Platina)

### 4) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 4.1. Empresa: CESBE S/A  
Função: Auxiliar de Laboratório  
Período: 27/11/74 a 31/05/76  
Rodovia: BR - 153  
Trecho: Sto. Antônio da Platina / Ibaiti

- Serviços: O.A.C - Terraplenagem, regularização do sub-leito, sub-base de solo melhorado com cimento, base de brita graduada e C.B.U.Q.
- 4.2. Empresa: MORGADO S/A  
Função: Encarregado de Laboratório  
Período: 10/06/76 a 02/08/77  
Rodovia: PR - 431  
Trecho: Jacarezinho / Cambará  
Serviços: O.A.C - Terraplenagem, regularização do sub-leito, sub-base de solo melhorado com cimento, base de brita graduada e C.B.U.Q.
- 4.3. Empresa: D.E.R -PR  
Função: Laboratorista e Inspetor de campo  
Período: 01/09/77 a 01/80  
Serviços: Regularização do sub-leito, base de solo betume e T.S.D c/ capa selante.
- Rodovia: PR - 436  
Trecho: Ribeirão de Pinhal / Bandeirantes  
Serviços: O.A.C - Terraplenagem, regularização do sub-leito, sub-base de rachão, base de brita graduada e C.B.U.Q.
- Acesso: Bandeirante / Águas Iaras  
Serviços: O.A.C. - Terraplenagem, regularização do sub-leito, sub-base de solo fino, base de solo fino e T.S.D.
- 4.4. Empresa: PROENGE - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.  
Função: Encarregado de Laboratório e Inspetor de campo  
Período: 15/01/80 a 02/12/80  
Rodovia: BR - 277 - PR  
Trecho: Paranaguá / Curitiba  
Serviços: Implantação de pavimentação do pátio regulador de caminhões de carga no acesso ao Porto de Paranaguá.
- 4.5. Empresa: ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos.  
Função: Laboratorista e Inspetor de campo  
Período: 17/06/81 a 02/03/88  
Rodovia: PR - 554

Trecho: São Jorge do Ivaí / PR-467

Serviços: O.A.C. - Terraplenagem, regularização do sub-leito, sub base de solo fino, base de solo fino e T.S.D. c/ capa selante.

Rodovia: PR - 480

Trecho: Nova Olímpia / Tapira

Serviços: O.A.C. - Terraplenagem, regularização do sub-leito, sub base de solo fino, base de solo fino e T.S.D. c/ capa selante.

Rodovia: PR - 082

Trecho: PR-480(N.O) / BR-487 (Icaraima)

Sub-trecho: PR-480 / Ivate

Serviços: O.A.C. - Terraplenagem, regularização do sub-leito, sub base de solo fino, base de solo fino e T.S.D. c/ capa selante.

Trecho: Acesso - Altonia / São Jorge do Patrocínio

Serviços: O.A.C. - Terraplenagem, regularização do sub-leito, sub base de solo fino, base de solo fino e T.S.D. c/ capa selante.

Rodovia: PR 487

Trecho: Manoel Ribas / Reserva

Sub-trecho: Manoel Ribas / Rio Ivaí

Serviços: O.A.C. - Terraplenagem, regularização do sub-leito, sub- base de rachão, base de brita graduada e P.M.F.

Rodovia: PR - 467

Trecho: Japura / PR-158 (São Carlos do Ivaí)

Serviços: O.A.C. - Terraplenagem, regularização do sub-leito, sub-base de rachão, base de brita graduada e P.M.F.



Sub-trecho: Japura / Rio Ivaí

Serviços: O.A.C. - Terraplenagem, regularização do sub-leito, sub-base de rachão, base de brita graduada e P.M.F.

4.6. Empresa: ETEL - Estudos Técnicos Ltda.

Função: Laboratorista Supervisor de Obras e Inspetor de campo

Período: 03/03/88 a 25/05/89

Rodovia: BR-116 / BR-277 (Ligação)

Trecho: Pinheirinho / Guatupe (Contorno Leste de Curitiba)

Sub-trecho: Lote 08/01

Serviços: O.A.C. - Terraplenagem e Pavimentação.

Rodovia: BR-376

Trecho: São José dos Pinhais / Garuva

Sub-trecho: Km 14, 5 / Km 48,1 (Lote 01).

Serviços: O.A.C. - Terraplenagem e Pavimentação.

Rodovia: BR-376

Trecho: São José dos Pinhais / Garuva ( Lote 02)

Serviços: O.A.C. - Terraplenagem e Pavimentação.

4.7. Empresa: ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos

Função: Laboratorista e Inspetor de campo

Período: 04/08/89 a 14/04/90

Rodovia: PR-092

Trecho: Andirá / Porto Leopoldina

Serviços: O.A.C. - Terraplenagem e Pavimentação.

- 4.8. Empresa: ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos  
Função: Laboratorista e Inspetor de campo  
Período: 17/09/90 a 29/05/91  
Rodovia: Rural  
Trecho: Maria Helena / Doradinha  
Sub-trecho: Lote 02 - 03  
Serviços: O.A.C. - Terraplenagem e Pavimentação.
- 4.9. Empresa: Pref. Municipal de Arapoti - PR.  
Função: Auxiliar de Técnico (Laboratorista) e Inspetor de campo  
Período: 03/06/91 a 30/11/93  
Serviços: O.A.C. - Terraplenagem e Pavimentação.
- 4.10. Empresa: AMPLA - Engenharia Tecnológica S/A  
Função: Laboratorista e Inspetor de campo  
Período: 01/02/93 a 23/03/94  
Rodovia: PR-281  
Trecho: Pien / Agudos do Sul  
Serviços: O.A.C. - Terraplenagem e Pavimentação.
- 4.11. Empresa: CONCREMAT - Engenharia e Tecnologia S/A  
Função: Laboratorista e Inspetor de campo  
Período: 03/05/94 a 31/05/95  
Rodovia: Acesso  
Trecho: Acesso ao Terminal de Calcário de União da Vitória  
Serviços: O.A.C. - Terraplenagem e Pavimentação.
- 4.12. Empresa: PROSUL - Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.  
Função: Laboratorista e Inspetor de campo

Período: 07/06/95 a 10/09/96

Rodovia: SC-474

Trecho: SC-413(Massaranduba) São João do Itaperiu-SC / BR-101

Serviços: O.A.C. - Terraplenagem e Pavimentação.

4.13. Empresa: Construtora Andrade Gutierrez S/A

Função: Laboratorista e Inspetor de campo

Período: 04/02/97 a 05/12/97

Trecho: Barragem do Rio Irai.

Serviços: O.A.C. - Terraplenagem e Pavimentação.

4.14. Empresa: DALCON Engenharia de Consultoria Ltda.

Função: Laboratorista e Inspetor de campo

Período: 05/01/98 a 07/09/99

Rodovia: Acesso

Trecho: Acesso a fábrica Tafisa (Pien)

Serviços: O.A.C. - Terraplenagem e Pavimentação.

4.15. Empresa: DALCON Engenharia de Consultoria Ltda.

Função: Laboratorista e Inspetor de campo

Período: 11/02/2000 a 31/03/2004

Rodovia: Duplicação da Estrada da Graciosa

Trecho: Cruz do Atuba / Loteamento Alphaville

Serviços: O.A.C. - Terraplenagem e Pavimentação.

**Rodovia: BR.376**

Trecho: Contorno Sul de Curitiba

Sub-trecho: entroncamento Br. 277 (B) e Br. 116 (A)

Serviços: O.A.C. Terraplenagem e Pavimentação c/ pavimento rígido e pavimento flexível.



4.16. Empresa: Instituto Brasileiro da Qualidade e Produtividade no Paraná – IBQP/PR.

Função: Laboratorista e Inspetor de campo

Período: 06/06/2005 a 21/07/2006

Rodovia: Restauração de Pavimentos na Região Norte do Paraná.

Trecho: Várias Rodovias (diversos trechos)

Serviços: Lama Asfáltica, Micro Pavimento e C.B.U.Q.

4.17. Empresa: DALCON Engenharia de Consultoria Ltda.

Função: Laboratorista e Inspetor de campo

Período: 13/09/2006 a 11/12/2008

Rodovia: Binários.

Trechos: Av. Sta Bernadethe e Av. Brasília.

Serviços: O.A.C. – Terraplenagem, pavimentos rígidos e pavimento flexível.

4.18. Empresa: ENGETECH Serviço de Engenharia Ltda.

Função: Laboratorista e Inspetor de campo

Período: 15/02/2009 a 15/02/2011

Rodovia: IN: 320 – INSTITUTO NACIONAL DE ESTRADA DE ANGOLA

Trecho: Província de Malanje a Província de Uije.

Sub-trecho: Lote 01-02-03-04-05.

Extensão: 157, 600 km.

Serviços: Restauração da Pavimentação c/ C.B.U.Q.

4.19. Empresa: DALCON Engenharia de Consultoria Ltda.

Função: Laboratorista e Inspetor de campo

Período: 21/03/2011 a 23/08/2012.

Rodovia: Acesso. (A cidade de Tibagi)

Trecho: BR: 153 PR: 340

Serviços: Terraplenagem e Pavimentação.

Restauração e Ampliação da pista do Aeroporto Afonso Pena

Serviços: Terraplenagem e Pavimentação.

4.20. Empresa: ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos S/A.

Função: Laboratorista e Inspetor de campo

Período: 22/05/2013 a 22/07/2015.

Avenida Comendador Franco.

Obra: Corredor Rodoferroviaria Aeroporto.

Serviços: Restauração da Camada de Rolamento C/ C.B.U.Q C/ Asfalto Borracha e Implantação do Viaduto Estaiado .

4.21. Empresa: Concremat Engenharia E Tecnologia S/A.

Função: Laboratorista e Inspetor de campo

Período: 21/12/2015 a 01/06/2019.

Obra: Linha Verde Norte.

Lotes: 3.1 e 3.2.

Serviços: Terraplenagem, obras de artes corrente e pavimento rígido.

**WAGMAR RIBEIRO**

# **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

## **LOCALIZAÇÃO DAS RETIRADA DE AMOSTRA PARA LAUDO LABORATORIAL**

**DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO.  
CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE**

**CONTRATOM 018/2020 PMSMO.**



**AMOSTRA 01 RUA CELSO FERREIRA JORGE (POSTO DE SAÚDE)**



Oscar José de Almeida  
Técnico de Laboratório  
RG: 1.978.428





**AMOSTRA 02 RUA CELSO FERREIRA JORGE (RESTAURANTE)**



Oscar José de Almeida  
Técnico de Laboratório  
RG: 1.978.428






Oscar José de Almeida  
Técnico de Laboratório  
RG: 1.978.428



**AMOSTRA 03 RUA CELSO FERREIRA JORGE (CRUZAMENTO RUA ALEXANDRE KORIDAK)**



  
Oscar José de Almeida  
Técnico de Laboratório  
RG: 1.978.428



AMOSTRA 01 RUA FRANCISCO TEIXEIRA (SUPERMERCADO OESTE)



Oscar José de Almeida  
Técnico de Laboratório  
RG: 1.978.428



**AMOSTRA 02 RUA FRANCISCO TEIXEIRA (SUPERMERCADO OESTE)**



Oscar José de Almeida  
Técnico de Laboratório  
RG: 1.978.428



**AMOSTRA 01 RUA GERMANO WENDLER (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAN DIEGO)**



*Oscar José de Almeida*  
Técnico de Laboratório  
RG: 1.978.428



**AMOSTRA 01 RUA GERMANO WENDLER (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAN DIEGO)**



Santa Maria do Oeste, 11 de Junho de 2021


  
\_\_\_\_\_  
**OSCAR JOSÉ DE ALMEIDA**  
Técnico Laboratório.

  
\_\_\_\_\_  
**S C ZIEMER CONSTRUTORA**  
Empresa Contratada.



TECSOLO			BOLETIM de SONDAAGEM, COLETA E RESUMO dos ENSAIOS								
PMF 2ª etapa											
Sta MARIA DO OESTE -PR											
CAMPO				LABORATÓRIO							
LOCAL				GRANULOMETRIA #						EXTRAÇÃO DE BETUME	
FURO	RUAS	ESPESSURA	FAIXA	3/4	1/2	3/8	4	10	200	% RESIDUO	% EMULSÃO
1	CELSE FERREIRA JORGE	4cm	E-DNIT	100	88,7	82,8	58,2	29,9	8,6	5,6	8,9
	L. D. sentido prefeitura										
2	CELSE FERREIRA JORGE	4cm	E-DNIT	100,0	100,0	93,8	58,7	34,4	9,8	5,6	8,9
	L. D. sentido prefeitura										
3	CELSE FERREIRA JORGE	4cm	E-DNIT	100,0	81,4	72,7	44,6	23,7	8,4	5,9	9,5
	L. D. sentido prefeitura										
4	FRANCISCO TEXEIRA	4cm	E-DNIT	100,0	95,1	88,6	60,0	33,1	8,4	5,3	8,5
5	FRANCISCO TEXEIRA	4cm	E-DNIT	100,0	98,4	96,8	74,5	44,8	10,3	5,9	9,5
6	GERMANO WENDLER	4cm	E-DNIT	100,0	100,0	97,7	69,6	39,8	9,9	5,3	8,5
7	GERMANO WENDLER	4cm	E-DNIT	100,0	93,6	80,1	50,9	26,4	7,2	4,5	7,1

OBS: Os ensaios foram executados na última camada de capa asfáltica. Que é de 4cm.

  
 Oscar José de Almeida  
 Técnico em laboratório

**TECSOLO**

**CIDADE:**  
Sta MARIA DO OESTE-PR

**TRECHO:**  
Rua Celso Ferreira Jorge

**EMPRESA:**

**CAMADA:**  
PMF 2ª etapa

**DATA:**  
10/06/2021

**REGISTRO:** 1

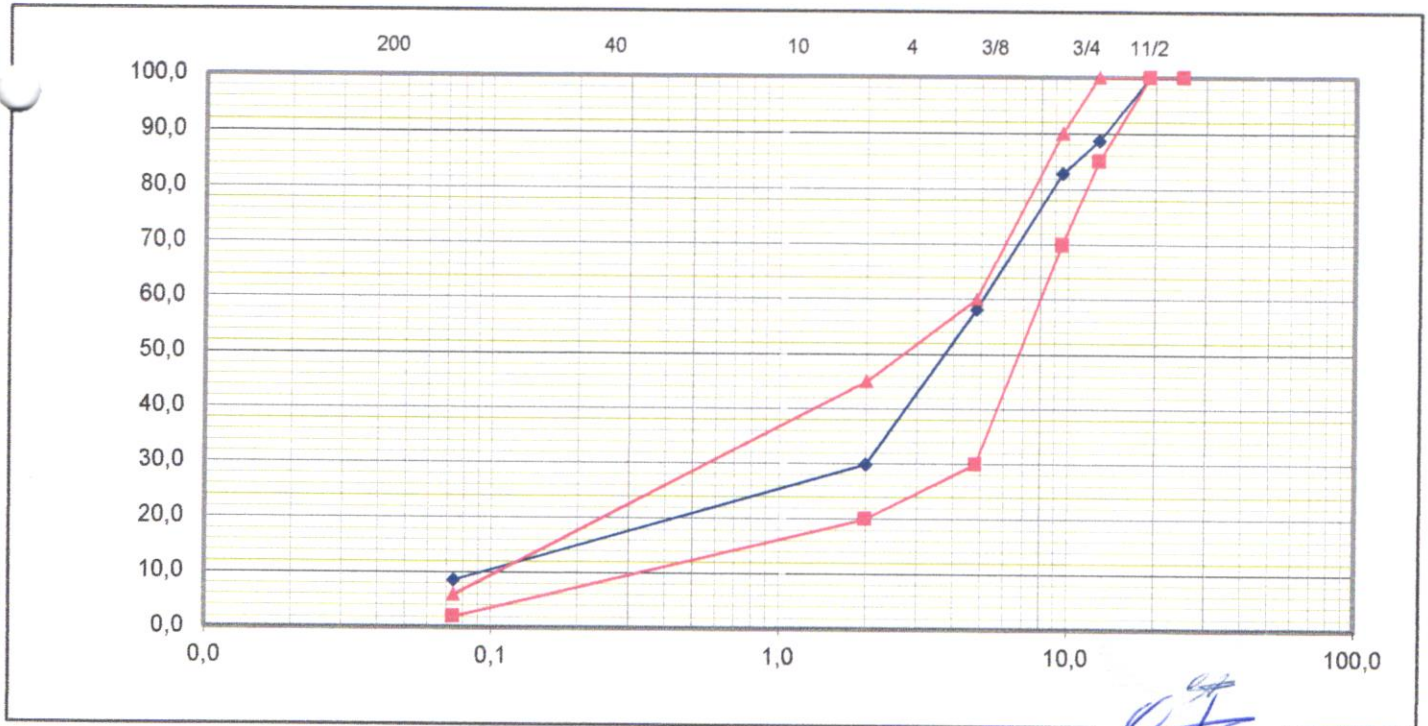
**ESTACA:**

**POSIÇÃO:**

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA E EXTRAÇÃO DE BETUME**

GRANULOMETRIA				% PASSANDO			EXTRAÇÃO DE BETUME	
PESO TOTAL (g)		585,1		% PASS	FAIXA E-DNIT			
MM	POL.	PESO RETIDO (G)	PESO PASS (G)	% PASS	FAIXA E-DNIT			
25,0	1	0,0	585,1	100,0	100	100		
19,1	3/4	0,0	585,1	100,0	100	100	Peso antes	617,7
12,7	1/2	66,2	518,9	88,7	85	100	Peso depois	585,1
9,5	3/8	34,5	484,5	82,8	70	90	Peso do betume	32,6
4,8	nº 4	143,8	340,6	58,2	30	60	% de betume	5,6
2,0	nº 10	165,9	174,8	29,9	20	45	% de emulsão	8,9
0,074	200	124,4	50,4	8,6	2	6		

**48,41**



*[Signature]*  
Oscar José de Almeida



**TEC SOLO**

CIDADE  
Sta MARIA DO OESTE-PR

TRECHO: Rua Celso Ferreira  
L Direito

EMPRESA:

CAMADA:  
PMF

DATA:  
11/06/2021

REGISTRO 2

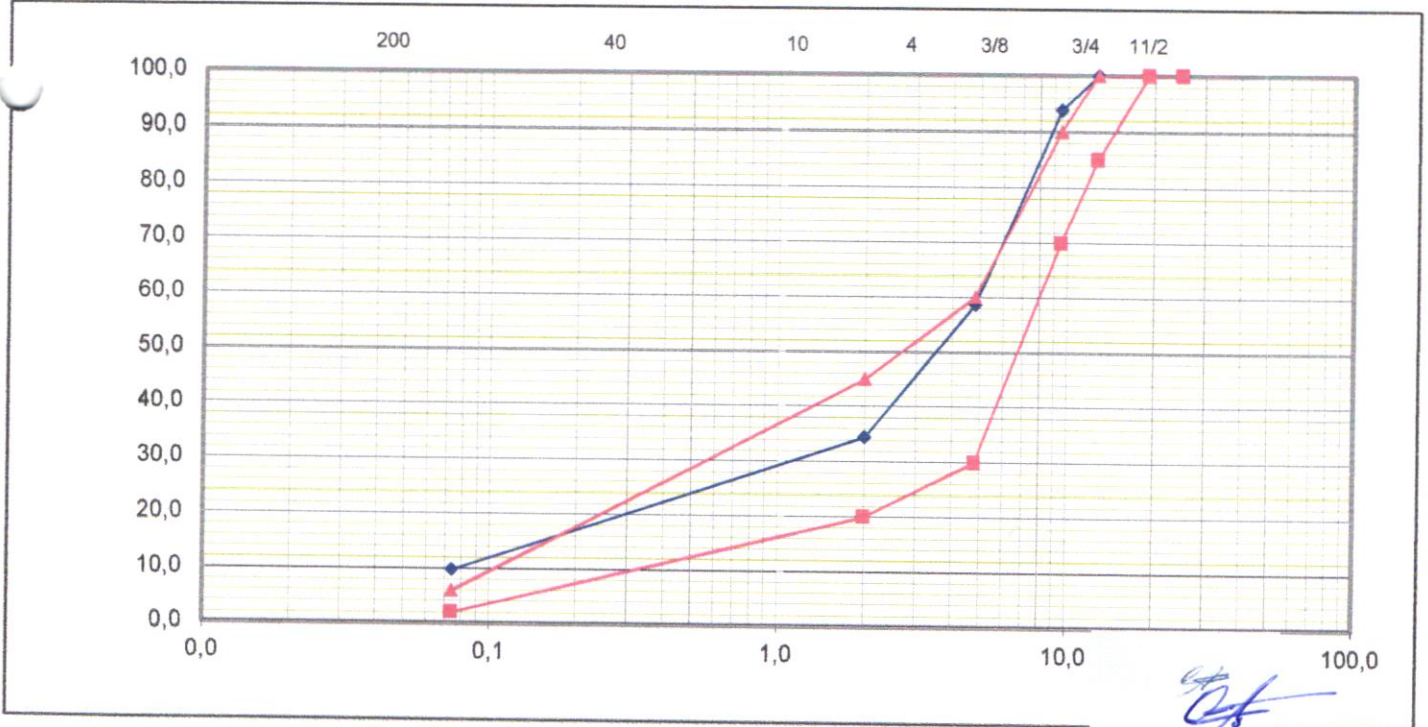
ESTACA

POSIÇÃO:

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA E EXTRAÇÃO DE BETUME**

GRANULOMETRIA				% PASSANDO			EXTRAÇÃO DE BETUME		
PESO TOTAL (g)		484,3		% PASS	FAIXA E-DNIT				
MM	POL.	PESO RETIDO (G)	PESO PASS (G)						
25,0	1	0,0	484,3	100,0	100	100			
19,1	3/4	0,0	484,3	100,0	100	100	Peso antes	511,2	
12,7	1/2	0,0	484,3	100,0	85	100	Peso depois	484,3	
9,5	3/8	30,1	454,2	93,8	70	90	Peso do betume	26,9	
4,8	nº 4	169,9	284,3	58,7	30	60	% de betume	5,6	
2,0	nº 10	117,5	166,8	34,4	20	45	% de emulsão	8,9	
0,074	200	119,4	47,4	9,8	2	6			

**43,08**



*[Signature]*  
Oscar José de Almeida

**TECSOLO**

CIDADE: Sta MARIA DO OESTE-PR

RUA: Celso Ferreira  
2ª etapa

EMPRESA:

CAMADA: PMF

DATA: 11/06/2021

REGISTRO: 3

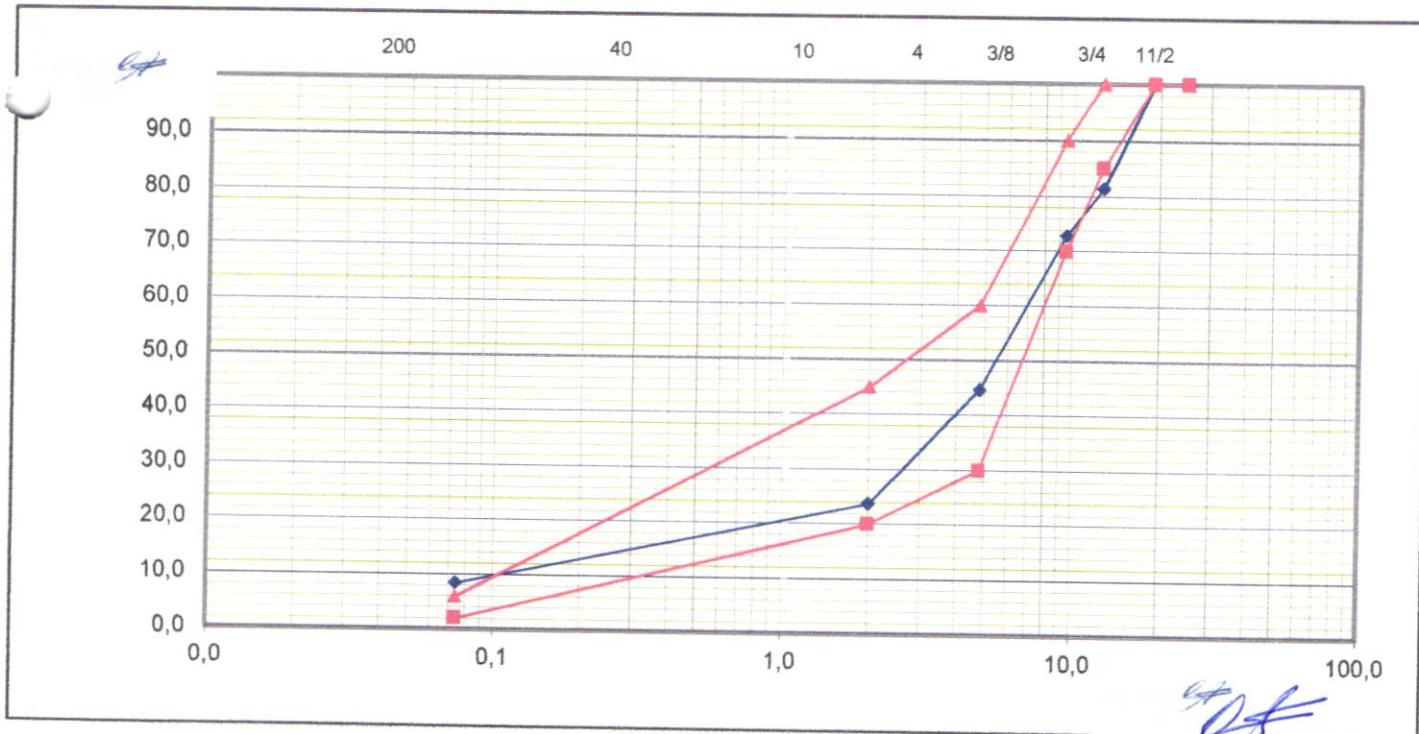
ESTACA:

POSIC: faixa direita

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA E EXTRAÇÃO DE BETUME**

GRANULOMETRIA				% PASSANDO			EXTRAÇÃO DE BETUME		
PESO TOTAL (g)		666,2		% PASS	FAIXA E-DNIT		Peso antes	705,8	
PENEIRAS MM	POL.	PESO RETIDO (G)	PESO PASS (G)						
25,0	1	0,0	666,2	100,0	100	100	Peso depois	666,2	
19,1	3/4	0,0	666,2	100,0	100	100	Peso do betume	39,6	
12,7	1/2	123,9	542,3	81,4	85	100	% de betume	5,9	
9,5	3/8	57,8	484,6	72,7	70	90	% de emulsão	9,5	
4,8	nº 4	187,1	297,4	44,6	30	60			
2,0	nº 10	139,2	158,2	23,7	20	45			
0,074	200	102,2	56,0	8,4	2	6			

**43,08**



*[Signature]*  
Oscar José de Almeida



TEC SOLO

CIDADE: Sta MARIA DO OESTE-PR

TRECHO: Rua Francisco Texeira

EMPRESA:

CAMADA: PMF

DATA: 12/06/2021

REGISTRO: 4

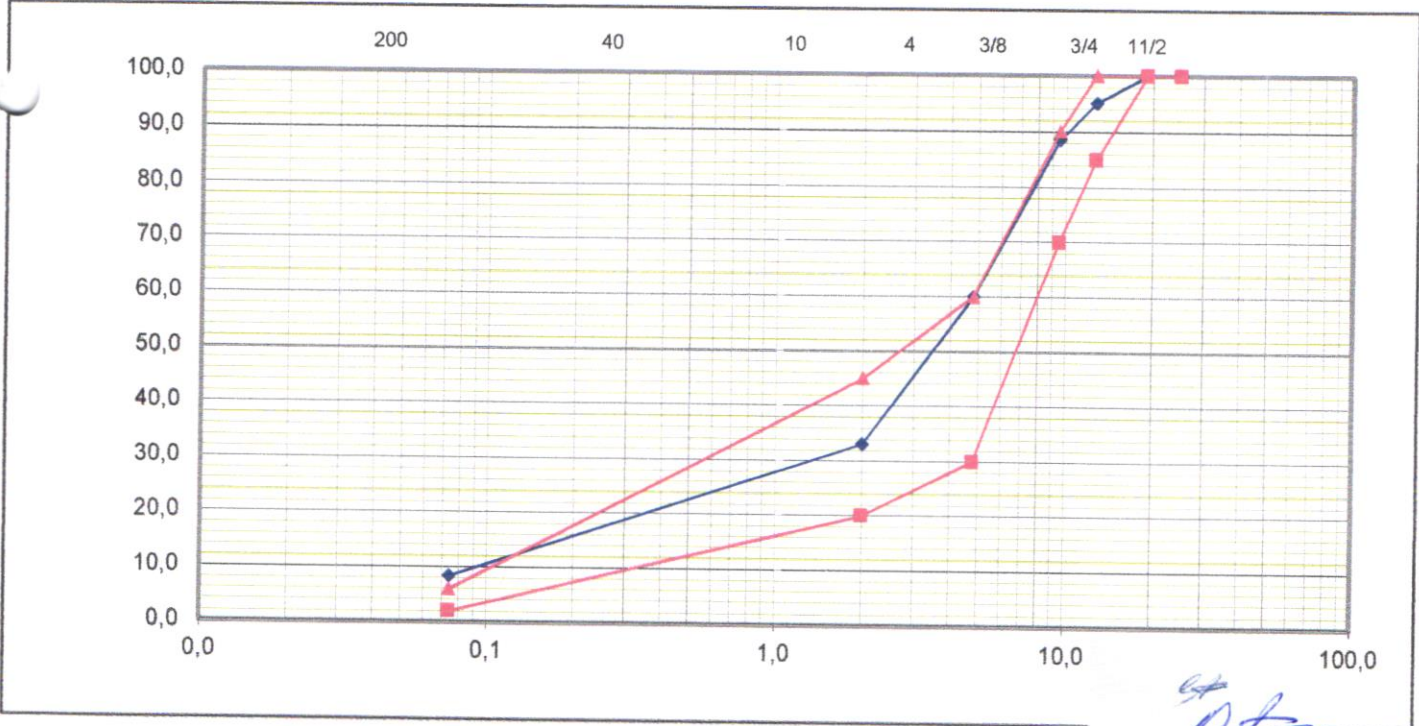
ESTACA:

POSIÇÃO:

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA E EXTRAÇÃO DE BETUME**

GRANULOMETRIA				% PASSANDO			EXTRAÇÃO DE BETUME		
PESO TOTAL (g)		480,9		% PASS	FAIXA E-DNIT				
MM	POL.	PESO RETIDO (G)	PESO PASS (G)						
25,0	1	0,0	480,9	100,0	100	100			
19,1	3/4	0,0	480,9	100,0	100	100	Peso antes	506,3	
12,7	1/2	23,5	457,4	95,1	85	100	Peso depois	480,9	
9,5	3/8	31,4	426,0	88,6	70	90	Peso do betume	25,4	
4,8	nº 4	137,4	288,6	60,0	30	60	% de betume	5,3	
2,0	nº 10	129,5	159,1	33,1	20	45	% de emulsão	8,5	
0,074	200	118,9	40,2	8,4	2	6			

48,41



Oscar José de Almeida

**TECSOLO**

CIDADE  
Sta MARIA DO OESTE-PR

DATA:  
12/06/2021

TRECHO: Rua Francisco Teixeira

REGISTRO 5

EMPRESA:

ESTACA

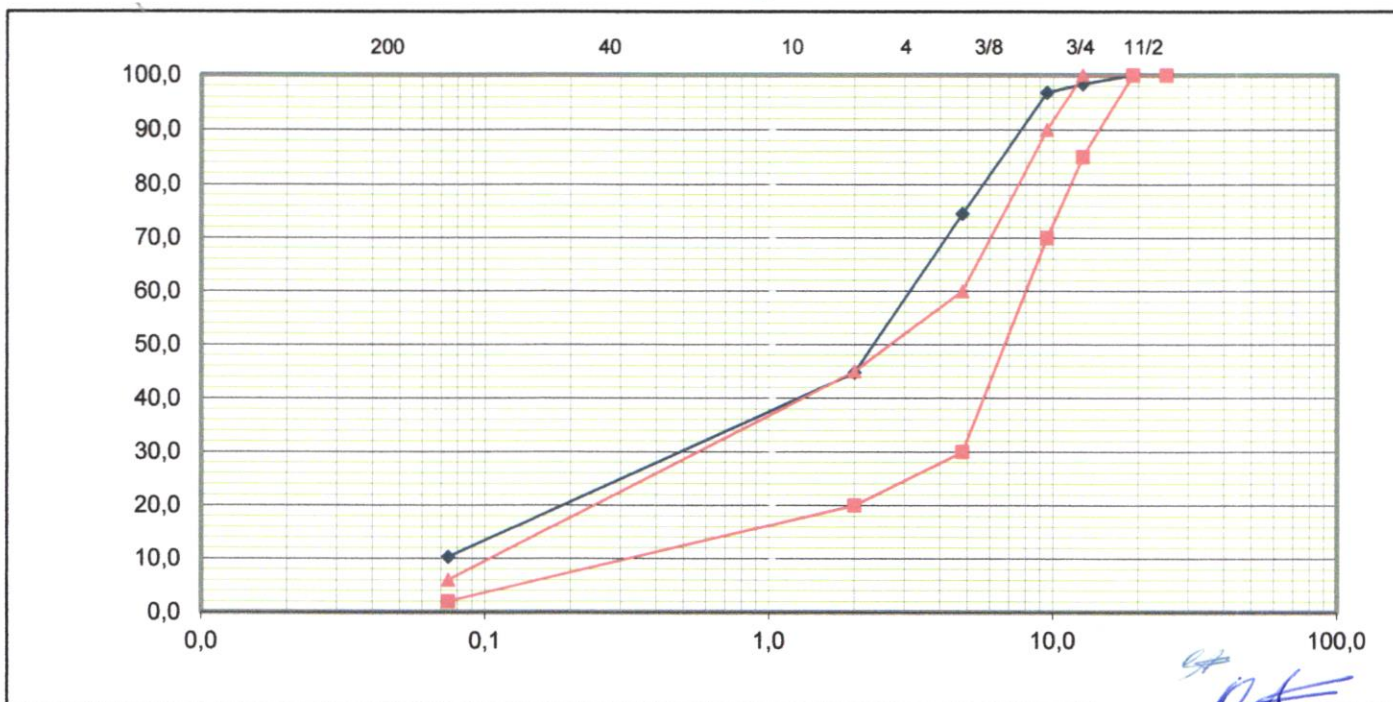
CAMADA:  
PMF

POSIÇÃO:

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA E EXTRAÇÃO DE BETUME**

GRANULOMETRIA				% PASSANDO			EXTRAÇÃO DE BETUME	
PESO TOTAL (g)		514,7		% PASS	FAIXA E-DNIT			
MM	POL.	PESO RETIDO (G)	PESO PASS (G)					
25,0	1	0,0	514,7	100,0	100	100		
19,1	3/4	0,0	514,7	100,0	100	100	Peso antes 545,2	
12,7	1/2	8,3	506,4	98,4	85	100	Peso depois 514,7	
9,5	3/8	8,2	498,2	96,8	70	90	Peso do betume 30,5	
4,8	nº 4	114,6	383,6	74,5	30	60	% de betume 5,9	
2,0	nº 10	153,1	230,5	44,8	20	45	% de emulsão 9,5	
0,074	200	177,5	53,0	10,3	2	6		

**48,41**



Oscar José de Almeida



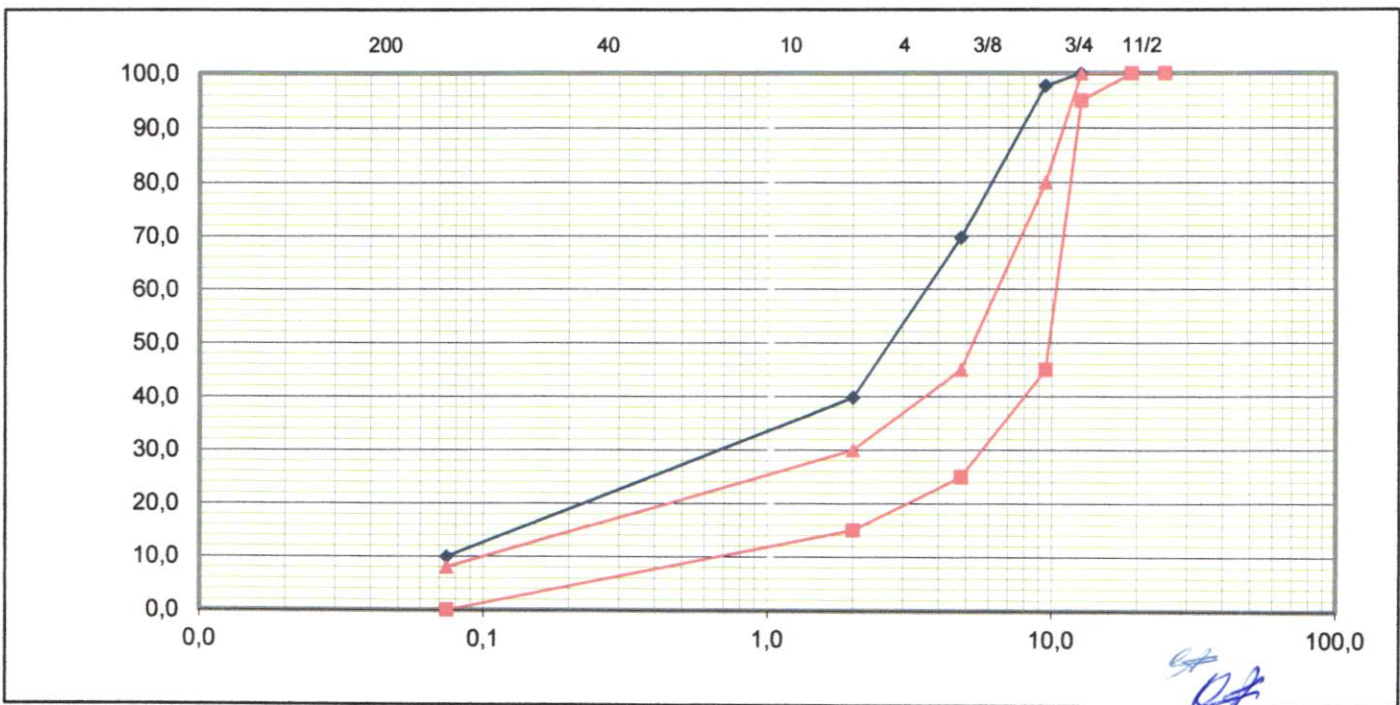
**TECSOLO**

<b>CIDADE</b> Sta MARIA DO OESTE-PR	<b>DATA:</b> 13/06/2021
<b>TRECHO:</b> Rua Germano Wendler	<b>REGISTRO</b> 6
<b>EMPRESA:</b>	<b>ESTACA</b>
<b>CAMADA:</b> PMF	<b>POSIÇÃO:</b>

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA E EXTRAÇÃO DE BETUME**

GRANULOMETRIA				% PASSANDO			EXTRAÇÃO DE BETUME	
PESO TOTAL (g)		627,7		%	FAIXA			
PENEIRAS	PESO RETIDO	PESO PASS	%		D-DNIT			
MM	POL.	(G)		(G)	PASS	D-DNIT		
25,0	1	0,0	627,7	100,0	100	100		
19,1	3/4	0,0	627,7	100,0	100	100	Peso antes 661,1	
12,7	1/2	0,0	627,7	100,0	95	100	Peso depois 627,7	
9,5	3/8	14,3	613,4	97,7	45	80	Peso do betume 33,4	
4,8	nº 4	176,3	437,1	69,6	25	45	% de betume 5,3	
2,0	nº 10	187,5	249,6	39,8	15	30	% de emulsão 8,5	
0,074	200	187,2	62,4	9,9	0	8		

**15,96**



*[Signature]*  
Oscar José de Almeida

**TECSOLO**

**CIDADE**  
Sta MARIA DO OESTE-PR

**TRECHO:** Rua Germano Wendler

**EMPRESA:**

**CAMADA:**  
PMF

**DATA:**  
13/06/2021

**REGISTRO** 7

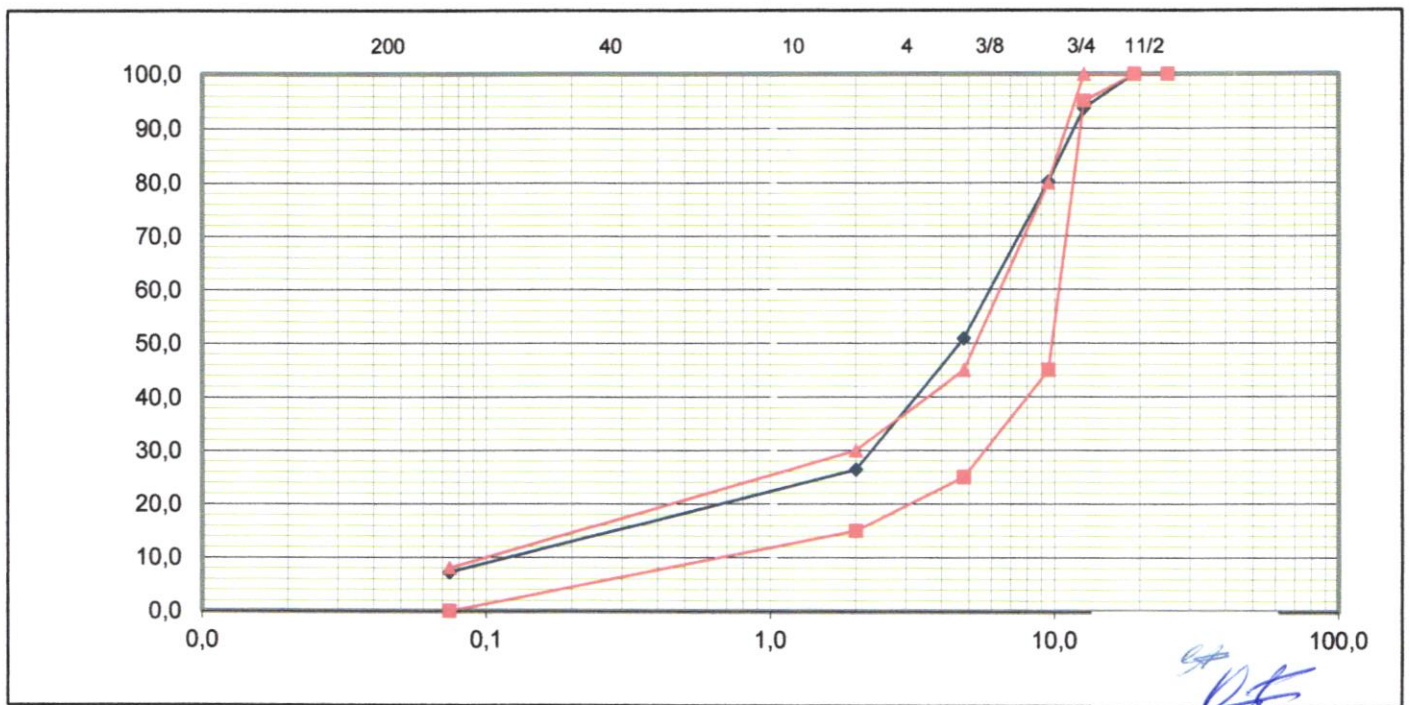
**ESTACA**

**POSIÇÃO:**

**ANÁLISE GRANULOMÉTRICA E EXTRAÇÃO DE BETUME**

GRANULOMETRIA				% PASSANDO			EXTRAÇÃO DE BETUME		
PESO TOTAL (g)		493,6		% PASS	FAIXA D-DNIT				
PENEIRAS MM	POL.	PESO RETIDO (G)	PESO PASS (G)						
25,0	1	0,0	493,6	100,0	100	100			
19,1	3/4	0,0	493,6	100,0	100	100	Peso antes	515,6	
12,7	1/2	31,4	462,2	93,6	95	100	Peso depois	493,6	
9,5	3/8	66,7	395,6	80,1	45	80	Peso do betume	22,0	
4,8	nº 4	144,5	251,0	50,9	25	45	% de betume	4,5	
2,0	nº 10	120,6	130,4	26,4	15	30	% de emulsão	7,1	
0,074	200	94,8	35,6	7,2	0	8			

15,96



Oscar José de Almeida



## 2 ° ETAPA DO LAUDO DO BOLETIM DE SONDAGEM E RESUMOS DOS ENSAIOS

Conforme as amostras retiradas dos trechos das ruas urbanas, na cidade de Santa Maria do Oeste, sendo executada em capa asfáltica tipo PMF, viemos apresentar o BOLETIM DE CONCLUSÃO DOS ENSAIOS APRESENTADOS:

TRECHO 01: RUA CELSO FERREIRA JORGE LADO DIREITO DA RUA SENTIDO DA PREFEITURA, AMOSTRA Nº 01, 02 E 03, Conclusão trata-se de pavimento tipo PMF – E DNIT DENSO, com a capa estabilizada, abaulamento necessário, teor de betume suficiente e devidamente selada.

TRECHO 02: RUA FRANCISCO TEIXEIRA, AMOSTRA Nº 04 E 05, Conclusão trata-se de pavimento tipo PMF – E DNIT DENSO, com a capa estabilizada, abaulamento necessário, teor de betume suficiente e devidamente selada.

TRECHO 03: GERMANO WENDLER, AMOSTRA Nº 06 E 07, Conclusão trata-se de pavimento tipo PMF – E DNIT DENSO, com a capa estabilizada, abaulamento necessário, teor de betume suficiente e devidamente selada.

Observou-se que os trechos atendidos tratam-se de recapeamento sob pedra irregular onde aconselha-se a massa densa, a mais recomendada para coibir as infiltrações de intempéries que possam causar desestabilidade do subleito.

OBS: Os ensaios foram executados na camada da capa asfáltica de rolamento com a espessura de 4cm, observou-se a estabilidade da superfície de todos os trechos, com o tráfego já liberado de forma a garantir a longevidade da capa asfáltica apresentada.

SANTA MARIA DO OESTE, Junho de 2021

SANDYANNE  
KAMILA BATISTA  
PRESTES:09111579  
994

Assinado de forma digital por SANDYANNE  
KAMILA BATISTA PRESTES:09111579994  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=EM BRANCO,  
ou=11825802000157, cn=SANDYANNE  
KAMILA BATISTA PRESTES:09111579994  
Dados: 2021.06.15 14:07:17 -03'00'

SANDYANNE PRESTES

Engenheira Responsável

CREA/PR 161494/D

  
OSCAR JOSÉ DE ALMEIDA

Técnico em Laboratório



1. Responsável Técnico

**SANDYANNE KAMILLA BATISTA PRESTES**

Título profissional:

**ENGENHEIRA CIVIL**

Empresa Contratada: **OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS - ME**

RNP: **1716414776**

Carteira: **PR-161494/D**

Registro/Visto: **74955**

2. Dados do Contrato

Contratante: **S C ZIEMER CONSTRUTORA**

CNPJ: **23.352.670/0001-72**

RUA FRANCELINO M SOBRINHO, L05  
CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 08/04/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CELSO FERREIRA JORGE, SN  
CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Data de Início: 08/04/2021

Previsão de término: 08/10/2021

Coordenadas Geográficas: -24,937724 x -51,869348

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **S C ZIEMER CONSTRUTORA**

CNPJ: **23.352.670/0001-72**

RUA GERMANO WENDLER, SN  
CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Data de Início: 08/04/2021

Previsão de término: 08/10/2021

Coordenadas Geográficas: -24,937656 x -51,871643

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **S C ZIEMER CONSTRUTORA**

CNPJ: **23.352.670/0001-72**

FRANCISCO TEIXEIRA, SN  
CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Data de Início: 08/04/2021

Previsão de término: 08/10/2021

Coordenadas Geográficas: -24,938592 x -51,872933

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **S C ZIEMER CONSTRUTORA**

CNPJ: **23.352.670/0001-72**

4. Atividade Técnica

[Ensaio, Execução de serviço técnico] de *ensaio físico para controle tecnológico*

Quantidade

Unidade

9,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

9 ensaios de granulometria e extração de betume, sendo 391,85m de comprimento somando todas as ruas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Guarapuava, 14 de junho de 2021

Local, data

SANDYANNE KAMILLA  
BATISTA  
PRESTES:09111579994

SANDYANNE KAMILLA BATISTA PRESTES - CPF: 091.115.799-94

S C ZIEMER CONSTRUTORA - CNPJ: 23.352.670/0001-72

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 11/06/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720212873273





---

## PARECER TÉCNICO

A

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**

Setor de Obras – A/C Jaime Luiz de Oliveira

Relação a obra de *RECAPEAMENTO DE ASFALTO EM PMF – Contrato nº 018/2020PMSMO*, visto conforme 2º etapa do laudo técnico solicitado confirmasse a boa qualidade dos serviços, bem como a sua durabilidade, e equipamentos utilizados, esclarecemos, que, conforme o pavimento tipo PMF pode ser aplicado tanto por vibro acabadora e/ou moto niveladora, considerando que a emulsão asfáltica utilizada e do tipo RL-1C de ruptura lenta. E com relação aos materiais utilizados, encontram-se, atestados e aprovados pelo laudo laboratorial apresentado.

**Conclusão:** *Esta empresa tem a grande preocupação na execução dos serviços que realiza, trabalhando fielmente com dedicação e transparência, obedecendo todas as exigências regulamentadas que o seu departamento exige, estaremos disponíveis para qualquer esclarecimento.*

Atenciosamente,

*Santa Maria do Oeste, 15 de Junho de 2021*

Assinado de forma digital por  
 GUILHERME VIDAL  
 COSTA:35278855000163  
 Dados: 2021.06.15 11:35:02

---

**GUILHERME VIDAL COSTA**  
*Responsável Pela Execução do Contrato*  
 CREA-PR 151479/D

---

FLS 344

**PLANILHA DE SERVIÇOS PARA**

Mun	SANTA MARIA DO OESTE	ARE	4.348,53	m2	EXTENSÃO:		
Proj	REPERFILAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM	BDI	25,00%	Referência: Planilha DER-PR			
Loc al	PERÍMETRO URBANO	Protocolo:	Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO				
Ref.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	ORÇAMENTO				
			QUA	Unit. Sem	UNIT C/ BDI	( R\$ ) - PM	SUB-TOTAL
1	PLACA DE OBRA						R\$ 3.130,00
	Placa de Obra 4x2	m	8,00	R\$ 313,00	R\$ 391,25	R\$ 3.130,00	
2	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 602.476,05
2.1	RECAPE EM P.M.F. - Pré Misturado a Frio						
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	8640,52	R\$ 0,79	R\$ 0,99	R\$ 8.730,01	
DER	Pintura de ligação exclusiva fornec. da Emulsão	m2	17.681,04	R\$ 0,63	R\$ 0,79	R\$ 13.923,82	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	10,61	R\$ 2.761,99	R\$ 3.452,48	R\$ 36.626,05	
DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/	m3	305,00	R\$ 117,30	R\$ 146,63	R\$ 44.720,32	
	Transporte	ton	671,00	R\$ 32,49	R\$ 40,61	R\$ 27.249,13	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	39,65	R\$ 2.826,99	R\$ 3.533,73	R\$ 140.111,45	
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 4cm)	m3	406,66	R\$ 117,30	R\$ 146,63	R\$ 59.629,13	
	Transporte	ton	894,66	R\$ 32,49	R\$ 40,61	R\$ 36.332,17	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	52,87	R\$ 2.826,99	R\$ 3.533,73	R\$ 186.815,26	
DER	Capa selante exclusiva fornecimento da emulsão	m2	8640,52	R\$ 1,89	R\$ 2,29	R\$ 20.222,69	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	7,96	R\$ 2.826,99	R\$ 3.533,73	R\$ 28.116,01	
3	URBANISMO						R\$ 31.278,14
3.1	MEIO-FIO E SARJETA (0,472 m²)						
DER	Apilamento manual	m3	203,48	R\$ 5,99	R\$ 7,49	R\$ 1.523,56	
DER	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	431,10	R\$ 36,10	R\$ 45,13	R\$ 19.453,39	
3.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,50x4,00m)	m2	364,00	R\$ 22,64	R\$ 28,30	R\$ 10.301,20	
VALOR TOTAL							R\$ 636.884,19

Santa Maria do Oeste, 22 de junho de 2020

Loc al	RUA CELSO FERREIRA JORGE (ENTRE RUA ALEXANDRE KORDIAK E RUA JOAQUIM	Protocolo:	Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO				22/06/2020	27/07/2020	22/12/2020	
Ref.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	ORÇAMENTO					MEDIÇÃO	MEDIÇÃO	MEDIÇÃO
			QUA	Unit. Sem	UNIT C/ BDI	( R\$ ) - PM	SUB-TOTAL	1	2	3
1	PLACA DE OBRA									
	Placa de Obra 4x2	m	8,00	R\$ 313,00	R\$ 391,25	R\$ 3.130,00	R\$ 3.130,00			
1	PAVIMENTAÇÃO									
1.1	RECAPE EM P.M.F. - Pré Misturado a Frio									
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	1740,40	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 1.735,50	R\$ 870,20	R\$ 865,30		
DER	Pintura de ligação exclusiva fornec. da Emulsão	m2	3.490,80	R\$ 0,71	R\$ 0,80	R\$ 2.776,80		R\$ 2.776,80		
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	2,09	R\$ 2.762,00	R\$ 3.442,77	R\$ 7.190,17		R\$ 7.190,17		
DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 3cm)	m3	60,04	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 8.813,55		R\$ 8.813,55		
	Transporte	ton	132,10	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 5.350,51		R\$ 5.350,51		
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	7,81	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 27.505,67		R\$ 27.505,67		
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 4cm)	m3	80,06	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 11.751,40				
	Transporte	ton	176,13	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 7.133,80				
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	10,41	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 36.674,23				
DER	Capa selante exclusiva fornecimento da emulsão	m2	1740,40	R\$ 1,90	R\$ 2,37	R\$ 4.130,48				
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	1,57	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 5.519,53				
2	URBANISMO									
2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,50x4,00m)	m2	52,00	R\$ 22,65	R\$ 28,54	R\$ 1.484,05				
VALOR TOTAL							R\$ 120.065,67			
Loc al	RUA CELSO FERREIRA JORGE (ENTRE RUA JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO E RUA	Protocolo:	Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO							
Ref.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	ORÇAMENTO							
			QUA	Unit. Sem	UNIT C/ BDI	( R\$ ) - PM	SUB-TOTAL			
1	PAVIMENTAÇÃO									
1.1	RECAPE EM P.M.F. - Pré Misturado a Frio									
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	1493,44	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 1.499,23				
DER	Pintura de ligação exclusiva fornec. da Emulsão	m2	2.986,88	R\$ 0,71	R\$ 0,80	R\$ 2.382,77	R\$ 746,72	R\$ 742,51		
VALOR TOTAL							R\$ 2.382,77			



DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	1,79	R\$ 2.762,00	R\$ 3.442,77	R\$ 6.169,89
DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 3cm)	m3	51,52	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 7.562,92
	Transporte	ton	113,35	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 4.591,28
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	6,70	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 23.602,96
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 4cm)	m3	68,70	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 10.083,89
	Transporte	ton	151,14	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 6.121,52
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	8,93	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 31.470,21
DER	Capa selante exclusiva fornecimento da emulsão	m2	1453,44	R\$ 1,90	R\$ 2,37	R\$ 3.544,37
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	1,34	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 4.736,32
<b>2 URBANISMO</b>						<b>R\$ 1.484,05</b>
<b>2.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,50x4,00m)	m2	52,00	R\$ 22,65	R\$ 28,54	R\$ 1.484,05
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 103.239,13</b>

RS 6.169,89  
RS 7.562,92  
RS 4.591,28  
RS 23.602,66

Local	RUA ALEXANDRE KORDIAK (ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E RUA GENEROSO)	Protocolo:	Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO			
Ref.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	ORÇAMENTO			SUB-TOTAL
			QUANT	Unit. Sem BDI	UNIT C/ BDI	( R\$ ) - PM
<b>1 PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 54.979,25</b>
<b>1.1 RECAPE EM P.M.F. - Pré Misturado a Frio</b>						
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	806,92	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 804,65
DER	Pintura de ligação exclusiva fornec. da Emulsão	m2	1.513,84	R\$ 0,71	R\$ 0,80	R\$ 1.287,44
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	0,97	R\$ 2.762,00	R\$ 3.442,77	R\$ 3.333,65
DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 3cm)	m3	27,84	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 4.086,32
	Transporte	ton	51,25	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 2.480,71
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	3,62	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 12.752,74
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 4cm)	m3	37,12	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 5.448,43
	Transporte	ton	81,66	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 3.307,52
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	4,83	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 17.003,66
DER	Capa selante exclusiva fornecimento da emulsão	m2	806,92	R\$ 1,90	R\$ 2,37	R\$ 1.915,06
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	0,73	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 2.559,08
<b>2 URBANISMO</b>						<b>R\$ 9.250,91</b>
<b>2.1 MEIO-FIO E SARJETA (0,472 m²)</b>						
DER	Aplicamento manual	m3	75,52	R\$ 6,00	R\$ 7,48	R\$ 564,80
DER	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	160,00	R\$ 36,11	R\$ 45,01	R\$ 7.202,05
<b>2.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,50x4,00m)	m2	52,00	R\$ 22,65	R\$ 28,54	R\$ 1.484,05
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 64.230,16</b>

RS 804,65  
RS 1.287,44  
RS 3.333,65  
RS 4.086,32  
RS 1.480,71  
RS 12.752,74  
RS 3.307,52  
RS 17.003,66  
RS 1.915,06  
RS 2.559,08

RS 3.307,52  
RS 17.003,66  
RS 1.915,06  
RS 2.559,08

Local	RUA BERNARDINO GRANDE (ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E RUA GENEROSO)	Protocolo:	Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO			
Ref.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	ORÇAMENTO			SUB-TOTAL
			QUANT	Unit. Sem BDI	UNIT C/ BDI	( R\$ ) - PM
<b>1 PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 80.408,22</b>
<b>1.1 RECAPE EM P.M.F. - Pré Misturado a Frio</b>						
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	886,90	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 884,10
DER	Pintura de ligação exclusiva fornec. da Emulsão	m2	1.773,20	R\$ 0,71	R\$ 0,80	R\$ 1.414,56
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	1,06	R\$ 2.762,00	R\$ 3.442,77	R\$ 3.662,84
DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 3cm)	m3	30,59	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 4.489,83
	Transporte	ton	67,29	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 2.725,67
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	3,98	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 14.012,02
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 4cm)	m3	40,78	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 5.986,43
	Transporte	ton	89,72	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 3.634,12
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	5,30	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 18.682,70
DER	Capa selante exclusiva fornecimento da emulsão	m2	886,90	R\$ 1,90	R\$ 2,37	R\$ 2.104,16
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	0,80	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 2.811,78
<b>2 URBANISMO</b>						<b>R\$ 8.449,95</b>
<b>2.1 MEIO-FIO E SARJETA (0,472 m²)</b>						
DER	Aplicamento manual	m3	67,73	R\$ 6,00	R\$ 7,48	R\$ 506,56
DER	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	143,50	R\$ 36,11	R\$ 45,01	R\$ 6.459,34

RS 443,30  
RS 80,00  
RS 207,15  
RS 4,42  
RS 0,69  
RS 13,78  
RS 5.986,43  
RS 3.634,12  
RS 18.682,70  
RS 2.104,16  
RS 2.811,78  
RS 506,56  
RS 6.459,34

RS 440,80  
RS 1.334,56  
RS 3.455,69  
RS 4.485,41  
RS 2.724,98  
RS 13.998,24  
RS 5.986,43  
RS 3.634,12  
RS 18.682,70  
RS 2.104,16  
RS 2.811,78

K



<b>2.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						
DER	Faixa de Sinalização Horizontal tinta resina acrílica base solvente- (0.50x4.00m)	m2	52.00	R\$ 22.65	R\$ 28.54	R\$ 1.484.05
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 68.858,17</b>

Loc al	<b>RUA FRANCISCO FERREIRA (ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E RUA ENEROSO)</b>		Protocolo:		Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO	
Ref.	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		<b>ORÇAMENTO</b>			
		Unid	QUA NT	Unit. Sem BDI	UNIT C/ BDI	( R\$ ) - PM SUB-TOTAL
<b>1 PAVIMENTAÇÃO</b>						
<b>1.1 RECAPE EM P.M.F.- Pré Misturado a Frio</b>						
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	746.36	R\$ 0.80	R\$ 1.00	R\$ 744.26
DER	Pintura de ligação exclusiva fornec. da Emulsão	m2	1.492.72	R\$ 0.71	R\$ 0.80	R\$ 1.190,81
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	0.90	R\$ 2.762.00	R\$ 3.442.77	R\$ 3.083,46
DER	Reperfilamento em Pré-mist a frio p/ revestimento (esp 3cm)	m3	25.75	R\$ 119.24	R\$ 146.79	R\$ 3.779,64
	Transporte	ton	56.65	R\$ 32.50	R\$ 40.50	R\$ 2.294,53
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	3.35	R\$ 2.827.00	R\$ 3.523.80	R\$ 11.796,64
DER	Capa pré-mist a frio p/ revestimento (esp 4cm)	m3	34.33	R\$ 119.24	R\$ 146.79	R\$ 5.039,52
	Transporte	ton	75.53	R\$ 32.50	R\$ 40.50	R\$ 3.059,29
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	4.46	R\$ 2.827.00	R\$ 3.523.80	R\$ 15.727,52
DER	Capa selante exclusiva fornecimento da emulsão	m2	746.36	R\$ 1.90	R\$ 2.37	R\$ 1.771,33
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	0.67	R\$ 2.827.00	R\$ 3.523.80	R\$ 2.367,02
<b>2 URBANISMO</b>						<b>R\$ 7.775,20</b>
<b>2.1 MEIO-FIO E SARJETA (0,472 m²)</b>						
DER	Apiloamento manual	m3	61.17	R\$ 6.00	R\$ 7.48	R\$ 457,49
DER	Mero fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	129.60	R\$ 36.11	R\$ 45.01	R\$ 5.833,66
<b>2.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						
DER	Faixa de Sinalização Horizontal tinta resina acrílica base solvente- (0.50x4.00m)	m2	52.00	R\$ 22.65	R\$ 28.54	R\$ 1.484.05
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 58.628,22</b>

RS 744,26  
RS 716,26  
RS 1.854,66  
RS 2.274,24  
RS 1.380,64  
RS 7.097,54

RS 457,49  
RS 5.833,66

Loc al	<b>RUA GERMANO WENDLER (ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E RUA GENEROSO)</b>		Protocolo:		Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO	
Ref.	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		<b>ORÇAMENTO</b>			
		Unid	QUA NT	Unit. Sem BDI	UNIT C/ BDI	( R\$ ) - PM SUB-TOTAL
<b>1 PAVIMENTAÇÃO</b>						
<b>1.1 RECAPE EM P.M.F.- Pré Misturado a Frio</b>						
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	713.80	R\$ 0.80	R\$ 1.00	R\$ 711,79
DER	Pintura de ligação exclusiva fornec. da Emulsão	m2	1.427.60	R\$ 0.71	R\$ 0.80	R\$ 1.138,66
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	0.86	R\$ 2.762.00	R\$ 3.442.77	R\$ 2.948,94
DER	Reperfilamento em Pré-mist a frio p/ revestimento (esp 3cm)	m3	24.63	R\$ 119.24	R\$ 146.79	R\$ 3.614,75
	Transporte	ton	54.18	R\$ 32.50	R\$ 40.50	R\$ 2.194,43
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	3.20	R\$ 2.827.00	R\$ 3.523.80	R\$ 11.281,05
DER	Capa pré-mist a frio p/ revestimento (esp 4cm)	m3	32.83	R\$ 119.24	R\$ 146.79	R\$ 4.819,67
	Transporte	ton	72.24	R\$ 32.50	R\$ 40.50	R\$ 2.925,82
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	4.27	R\$ 2.827.00	R\$ 3.523.80	R\$ 15.041,41
DER	Capa selante exclusiva fornecimento da emulsão	m2	713.80	R\$ 1.90	R\$ 2.37	R\$ 1.694,06
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	0.64	R\$ 2.827.00	R\$ 3.523,80	R\$ 2.263,76
<b>2 URBANISMO</b>						<b>R\$ 1.484,05</b>
<b>2.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						
DER	Faixa de Sinalização Horizontal tinta resina acrílica base solvente- (0.50x4.00m)	m2	52.00	R\$ 22.65	R\$ 28.54	R\$ 1.484.05
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 50.118,59</b>

RS 354,90  
RS 354,89  
RS 1.138,86  
RS 2.948,94  
RS 3.614,75  
RS 2.194,43  
RS 11.281,05

Loc al	<b>RUA VERCI GRANDE( ENTRE RUA SETE SETEMBRO E RUA GENEROSO KARPINSKI)</b>		Protocolo:		Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO	
Ref.	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		<b>ORÇAMENTO</b>			
		Unid	QUA NT	Unit. Sem BDI	UNIT C/ BDI	( R\$ ) - PM SUB-TOTAL
<b>1 PAVIMENTAÇÃO</b>						
<b>1.1 RECAPE EM P.M.F.- Pré Misturado a Frio</b>						
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	702.03	R\$ 0.80	R\$ 1.00	R\$ 700,06
DER	Pintura de ligação exclusiva fornec. da Emulsão	m2	1.404.06	R\$ 0.71	R\$ 0.80	R\$ 1.120,08
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	0.84	R\$ 2.762.00	R\$ 3.442.77	R\$ 2.900,32
DER	Reperfilamento em Pré-mist a frio p/ revestimento (esp 3cm)	m3	24.22	R\$ 119.24	R\$ 146.79	R\$ 3.555,15
	Transporte	ton	53.28	R\$ 32.50	R\$ 40.50	R\$ 2.158,25

RS 351,00  
RS 349,05  
RS 1.120,08  
RS 2.900,32  
RS 3.555,15  
RS 2.158,25





DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	3.15	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 11.095,04
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 4cm)	m3	32,29	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 4.740,19
	Transporte	ton	71,05	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 2.877,58
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	4,20	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 14.793,39
DER	Capa selante exclusiva fornecimento da emulsão	m2	102,03	R\$ 1,90	R\$ 2,37	R\$ 1.666,12
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	0,63	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 2.226,43
<b>2 URBANISMO</b>						<b>R\$ 1.484,05</b>
<b>2.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0.50x4.00m)	m2	52,00	R\$ 22,65	R\$ 28,54	R\$ 1.484,05
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 49.316,66</b>

R\$	11.095,04
R\$	4.740,19
R\$	2.877,58
R\$	14.793,39
R\$	1.666,12
R\$	2.226,43

Loc al	<b>RUA VITOR GRANDE (ENTRE RUA CELSO FERREIRA SOUZA E RUA GENEROSO)</b>	Protocolo:	<b>Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO</b>			
Ref.	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	Unid.	<b>ORÇAMENTO</b>			<b>SUB-TOTAL</b>
		QUA NT	Unit. Sem BDI	UNIT C/ BDI	( R\$ ) - PM	
<b>1 PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 65.553,38</b>
<b>1.1 RECAPE EM P.M.F. - Pré Misturado a Frio</b>						
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	960,00	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 957,30
DER	Pintura de ligação exclusiva fornec. da Emulsão	m2	1.920,00	R\$ 0,71	R\$ 0,80	R\$ 1.531,67
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	1,15	R\$ 2.762,00	R\$ 3.442,77	R\$ 3.966,08
DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 3cm)	m3	33,12	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 4.861,53
	Transporte	ton	74,91	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 3.034,32
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	4,31	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 15.172,05
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 4cm)	m3	44,16	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 6.482,04
	Transporte	ton	98,66	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 3.996,06
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	5,74	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 20.229,41
DER	Capa selante exclusiva fornecimento da emulsão	m2	950,00	R\$ 1,90	R\$ 2,37	R\$ 2.278,36
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	0,86	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 3.044,56
<b>2 URBANISMO</b>						<b>R\$ 1.484,05</b>
<b>2.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0.50x4.00m)	m2	52,00	R\$ 22,65	R\$ 28,54	R\$ 1.484,05
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 67.037,43</b>

R\$	480,00	R\$	477,30
R\$		R\$	1.531,67
R\$		R\$	3.966,08
R\$		R\$	4.861,53
R\$		R\$	3.034,32
R\$		R\$	15.172,05
R\$		R\$	6.482,04
R\$		R\$	3.996,06
R\$		R\$	20.229,41
R\$		R\$	2.278,36
R\$		R\$	3.044,56

Loc al	<b>RUA VERCÍ GRANDE (ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E RUA GENEROSO KARPINSKI)</b>	Protocolo:	<b>Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO</b>			
Ref.	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	Unid.	<b>ORÇAMENTO</b>			<b>SUB-TOTAL</b>
		QUA NT	Unit. Sem BDI	UNIT C/ BDI	( R\$ ) - PM	
<b>1 PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 19.466,78</b>
<b>1.1 RECAPE EM P.M.F. - Pré Misturado a Frio</b>						
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	285,71	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 284,91
DER	Pintura de ligação exclusiva fornec. da Emulsão	m2	571,42	R\$ 0,71	R\$ 0,80	R\$ 455,85
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	0,34	R\$ 2.762,00	R\$ 3.442,77	R\$ 1.180,36
DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 3cm)	m3	9,86	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 1.446,86
	Transporte	ton	21,69	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 878,36
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	1,28	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 4.515,42
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 4cm)	m3	13,14	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 1.929,15
	Transporte	ton	28,91	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 1.171,11
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	1,71	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 6.020,57
DER	Capa selante exclusiva fornecimento da emulsão	m2	285,71	R\$ 1,90	R\$ 2,37	R\$ 678,07
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	0,26	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 906,11
<b>2 URBANISMO</b>						<b>R\$ 1.484,05</b>
<b>2.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0.50x4.00m)	m2	52,00	R\$ 22,65	R\$ 28,54	R\$ 1.484,05
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 20.950,81</b>

R\$	284,91
R\$	455,85
R\$	1.180,36
R\$	1.446,86
R\$	878,36
R\$	4.515,42
R\$	1.929,15
R\$	1.171,11
R\$	6.020,57
R\$	678,07
R\$	906,11

Loc al	<b>CRUZAMENTO ENTRE RUA CELSO FERREIRA JORGE E RUA JOAQUIM</b>	Protocolo:	<b>Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO</b>			
Ref.	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	Unid.	<b>ORÇAMENTO</b>			<b>SUB-TOTAL</b>
		QUA NT	Unit. Sem BDI	UNIT C/ BDI	( R\$ ) - PM	
<b>1 PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 15.234,82</b>
<b>1.1 RECAPE EM P.M.F. - Pré Misturado a Frio</b>						

DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	223,60	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 222,97
DER	Pintura de ligação exclusiva fornec. da Emulsão	m2	447,20	R\$ 0,71	R\$ 0,80	R\$ 356,75
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	0,27	R\$ 2.762,00	R\$ 3.442,77	R\$ 923,77
DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 3cm)	m3	7,71	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 1.132,33
	Transporte	ton	16,97	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 687,41
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	1,00	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 3.533,82
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 4cm)	m3	10,29	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 1.509,78
	Transporte	ton	22,63	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 916,52
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	1,34	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 4.711,77
DER	Capa selante exclusiva fornecimento da emulsão	m2	223,60	R\$ 1,90	R\$ 2,37	R\$ 530,67
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	0,20	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 709,13
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 15.234,92</b>

RS	222,97	RS	0,00
		RS	356,75
		RS	923,77
		RS	1.132,33
		RS	687,41
		RS	3.533,82

Loc al	CRUZAMENTO ENTRE RUA CELSO FERREIRA JORGE E RUA ONZE DE JULHO		Protocolo:	Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO		
Ref.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	ORÇAMENTO			
			QUANT	Unit. Sem BDI	UNIT C/ BDI	( R\$ ) - PM SUB-TOTAL
1	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 19.204,45</b>
1.1	<b>RECAPE EM P.M.F. - Pré Misturado a Frio</b>					
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	281,86	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 281,07
DER	Pintura de ligação exclusiva fornec. da Emulsão	m2	563,72	R\$ 0,71	R\$ 0,80	R\$ 449,71
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	0,34	R\$ 2.762,00	R\$ 3.442,77	R\$ 1.164,46
DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 3cm)	m3	9,72	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 1.427,37
	Transporte	ton	21,39	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 866,52
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	1,26	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 4.454,58
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 4cm)	m3	12,57	R\$ 119,24	R\$ 146,79	R\$ 1.903,15
	Transporte	ton	26,52	R\$ 32,50	R\$ 40,50	R\$ 1.155,33
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	1,69	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 5.939,44
DER	Capa selante exclusiva fornecimento da emulsão	m2	281,86	R\$ 1,90	R\$ 2,37	R\$ 668,94
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	0,25	R\$ 2.827,00	R\$ 3.523,80	R\$ 893,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 19.204,45</b>

RS	281,07	RS	0,00
		RS	449,71
		RS	1.164,46
		RS	1.427,37
		RS	866,52
		RS	4.454,58
		RS	1.903,15
		RS	1.155,33
		RS	5.939,44
		RS	668,94
		RS	893,90
		RS	19.204,45
		RS	67.026,21
		RS	219.607,96
		RS	131.046,66

(CENTO E TRINTA E UM MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) EXECUTADO % 10,52 34,47 20,58  
% ACUMULADO 65,57

Santa Maria do Oeste 21 de dezembro de 2020	CONTRATO	R\$ 636.884,19	SALDO	R\$ 219.303,37
---	----------	----------------	-------	----------------

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA  
ENG. CIVIL CREA 2009/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Ào Sr.  
**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**

**REF.: PEDIDO DE MEDIÇÃO FINAL DE OBRA.**  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO em RECAPE – PMF  
CONTRATO: 018/2020 PMSMO  
EMPRESA: S.C. ZIEMER CONSTRUTORA

Conforme vossa solicitação o Departamento de Engenharia e Fiscalização Municipal se manifesta e solicita:

*Que seja contratada LABORATORIO DE PAVIMENTAÇÃO sem vinculo com a as partes envolvidas para emitir LAUDOS TECNICOS de Pavimentação dando suporte e viabilidade ao pagamento final da obra.*

Dentro desta situação, recebemos 2 Laudos Técnicos, como segue;

- 1) Dia 14 de junho de 2021, Laudo emitido pelo Técnico Laboratorista Oscar José de Almeida e a Engenheira Civil Sandyanne Kamilla emitem Laudo Técnico condicionando o Pavimento dentro dos padrões de projeto e atestando sua durabilidade, documentos em anexo;
- 2) Dia 15 de junho de 2021, o Engenheiro Civil Guilherme Vidal Costa, também se manifesta com Parecer Técnico condicionando a Durabilidade do pavimento e sua utilização dentro das Normas Técnicas;
- 3) Dia 02 de setembro de 2021 o Técnico Laboratorista Wagmar Ribeiro e a Engenheira Civil Giulia Gava Kristiansen emitem Laudo Técnico condicionando a Durabilidade do pavimento dentro dos padrões de projeto e atestando sua durabilidade, documentos em anexo, com exceção parte da Rua Celso Ferreira Jorge, que apresenta problemas de no revestimento.
- 4) Dia 24 de setembro de 2021, a empresa contratante S.C. ZIEMER CONSTRUTORA, através de Declaração, reforça o compromisso de que da garantias e se responsabiliza a fornecer reparos imediatamente, caso seja necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 349

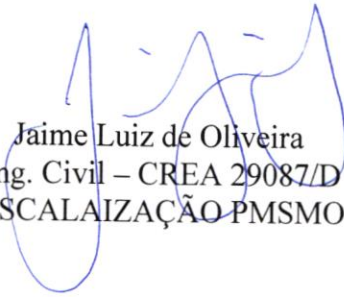
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Mediante ao apresentado, o Departamento de Engenharia AUTORIZA PAGAMENTO PARCIAL de acordo com medição em anexo e solicita GLOSA de parte do revestimento na Rua Celso Ferreira Jorge, localizado entre a Rua Alexandre Kordiak e Rua Joaquim Monteiro Sobrinho.

A Glosa representa 5,12% do contrato, ou seja R\$ 32.594,72 ( Trinta e Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) que representa 40,03 m<sup>3</sup> de massa em PMF e demais quantitativos em anexo.

A Glosa face necessário porque nesse trecho o pavimento não foi executado conforme os demais e a empresa se manifesta contraria a reposição do mesmo alegando problemas de umidade e da base.

Santa Maria do Oeste, 05 de outubro de 2021.

  
Jaime Luiz de Oliveira  
Eng. Civil – CREA 29087/D  
FISCALAIZAÇÃO PMSMO



Loc al da Ref.	RUA CELSO FERREIRA JORGE (ENTRE RUA ALEXANDRE KORDIAK E RUA	Protocolo:	Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO			GLOSA	
			Unid	QUA	UNIT C/ BDI		ORÇAMENTO (R\$) - PM
SUB-TOTAL					R\$ 3.130,00		
1	PLACA DE OBRA						
1	PAVIMENTAÇÃO						
1.1	RECAPE EM P.M.F.- Pré Misturado a Frio						
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	1740,40	R\$ 1,00	R\$ 1.735,50		
DER	Pintura de ligação exclusive fornec. da Emulsão	m2	3.480,80	R\$ 0,80	R\$ 2.776,80		
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	2,09	R\$ 3.442,77	R\$ 7.190,17		
DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 3cm)	m3	60,04	R\$ 146,79	R\$ 8.813,55		
DER	Transporte	ton	132,10	R\$ 40,50	R\$ 5.350,51		
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	7,81	R\$ 3.523,80	R\$ 27.505,67		
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp.4cm)	m3	80,06	R\$ 146,79	R\$ 11.751,40		
DER	Transporte	ton	176,13	R\$ 40,50	R\$ 7.133,80	5.875,70	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	10,41	R\$ 3.523,80	R\$ 36.674,23	3.566,90	
DER	Capa selante exclusive fornecimento da emulsão	m2	1740,40	R\$ 2,37	R\$ 4.130,48	18.337,11	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	1,57	R\$ 3.523,80	R\$ 5.519,53	2.065,24	
2	URBANISMO					2.759,77	
2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.484,05	
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,50x4,00m)	m2	52,00	R\$ 28,54	R\$ 1.484,05		
SUB-TOTAL					R\$ 120.065,67		
Loc al da Ref.	RUA CELSO FERREIRA JORGE (ENTRE RUA JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO E	Protocolo:	Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO			GLOSA	
			Unid	QUA	UNIT C/ BDI		ORÇAMENTO (R\$) - PM
SUB-TOTAL					R\$ 101.755,08		
1	PAVIMENTAÇÃO						
1.1	RECAPE EM P.M.F.- Pré Misturado a Frio						
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	1493,44	R\$ 1,00	R\$ 1.489,23		
DER	Pintura de ligação exclusive fornec. da Emulsão	m2	2.986,88	R\$ 0,80	R\$ 2.382,77		
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	1,79	R\$ 3.442,77	R\$ 6.169,89		
SUB-TOTAL					R\$ 746,72		
SUB-TOTAL					R\$ 742,51		
SUB-TOTAL					R\$ 2.382,77		
SUB-TOTAL					R\$ 6.169,89		

*(Handwritten signature)*



Ref.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	QUA NT	ORÇAMENTO		VALOR TOTAL	R\$ 1.484,05
				UNIT C/ BDI	( R\$ ) - PM		
<b>Loc RUA ALEXANDRE KORDIAK (ENTRE RUA al da SETE DE SETEMBRO E RUA GENEROSO</b> Protocolo: Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO							
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 54.979,25</b>	
<b>1.1</b>	<b>RECAPE EM P.M.F. - Pré Misturado a Frio</b>						
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	806,92	R\$ 1,00	R\$ 804,65	R\$ 804,65	R\$
DER	Pintura de ligação exclusive fornec. da Emulsão	m2	1.613,84	R\$ 0,80	R\$ 1.287,44	R\$ 1.287,44	-R\$ 0,00
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	0,97	R\$ 3.442,77	R\$ 3.333,65	R\$ 3.333,65	-R\$ 0,00
DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 3cm)	m3	27,84	R\$ 146,79	R\$ 4.086,32	R\$ 4.086,32	R\$ 0,00
DER	Transporte	ton	61,25	R\$ 40,50	R\$ 2.480,71	R\$ 2.480,71	R\$ 0,00
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	3,62	R\$ 3.523,80	R\$ 12.752,74	R\$ 12.752,74	R\$ 0,00
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp.4cm)	m3	37,12	R\$ 146,79	R\$ 5.448,43	R\$ 5.448,43	R\$ 0,00
DER	Transporte	ton	81,66	R\$ 40,50	R\$ 3.307,52	R\$ 3.307,52	R\$ 0,00
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	4,83	R\$ 3.523,80	R\$ 17.003,66	R\$ 17.003,66	R\$ 0,00
DER	Capa selante exclusive fornecimento da emulsão	m2	806,92	R\$ 2,37	R\$ 1.915,06	R\$ 1.915,06	R\$ 0,00
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	0,73	R\$ 3.523,80	R\$ 2.559,08	R\$ 2.559,08	R\$ 0,00
<b>2</b>	<b>URBANISMO</b>					<b>R\$ 9.250,91</b>	
<b>2.1</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,50x4,00m)	m2	52,00	R\$ 28,54	R\$ 1.484,05	R\$ 1.484,05	R\$ 0,00

*(Handwritten signature)*



Loc al da Ref.	Protocolo:	Data Base:	ORÇAMENTO		VALOR TOTAL
Ref.	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	QUA NT	UNIT C/ BDI ( R\$ ) - PM	SUB-TOTAL
<b>1 PAVIMENTAÇÃO</b>					
<b>1.1 RECAPE EM P.M.F.- Pré Misturado a Frio</b>					
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	886,60	R\$ 1,00	R\$ 884,10
DER	Pintura de ligação exclusive fornec. da Emulsão	m2	1.773,20	R\$ 0,80	R\$ 1.414,56
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	1,06	R\$ 3.442,77	R\$ 3.662,84
DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 3cm)	m3	30,59	R\$ 146,79	R\$ 4.489,83
DER	Transporte	ton	67,29	R\$ 40,50	R\$ 2.725,67
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	3,98	R\$ 3.523,80	R\$ 14.012,02
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp.4cm)	m3	40,78	R\$ 146,79	R\$ 5.986,43
DER	Transporte	ton	89,72	R\$ 40,50	R\$ 3.634,12
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	5,30	R\$ 3.523,80	R\$ 18.682,70
DER	Capa selante exclusive fornecimento da emulsão	m2	886,60	R\$ 2,37	R\$ 2.104,16
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	0,80	R\$ 3.523,80	R\$ 2.811,78
<b>2 URBANISMO</b>					<b>R\$ 8.449,95</b>
<b>2.1 MEIO-FIO E SARJETA (0,472 m²)</b>					
DER	Apiloamento manual	m3	67,73	R\$ 7,48	R\$ 506,56
DER	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	143,50	R\$ 45,01	R\$ 6.459,34
<b>2.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>					
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,50x4,00m)	m2	52,00	R\$ 28,54	R\$ 1.484,05
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 68.858,17</b>
<b>Loc al da Ref.</b>			<b>Protocolo:</b>		<b>Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO</b>
<b>RUA BERNARDINO GRANDE (ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E RUA GENEROSO)</b>			<b>Unid</b>		<b>ORÇAMENTO</b>

R\$	564,80	R\$	75,52	R\$	7,48	R\$	564,80
R\$	7.202,05	R\$	160,00	R\$	45,01	R\$	7.202,05
R\$	-	R\$	52,00	R\$	28,54	R\$	1.484,05
R\$	1.484,05	<b>VALOR TOTAL R\$ 64.230,16</b>					
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
R\$	-	R\$	443,30	R\$	440,80	R\$	-
R\$	-	R\$	80,00	R\$	1.334,56	R\$	-
R\$	-	R\$	207,15	R\$	3.455,69	R\$	-
R\$	-	R\$	4,42	R\$	4.485,41	R\$	-
R\$	-	R\$	0,69	R\$	2.724,98	R\$	-
R\$	-	R\$	13,78	R\$	13.998,24	R\$	-
R\$	-	R\$	-	R\$	5.986,43	R\$	-
R\$	-	R\$	-	R\$	3.634,12	R\$	-
R\$	-	R\$	-	R\$	18.682,70	R\$	-
R\$	-	R\$	-	R\$	2.104,16	R\$	-
R\$	-	R\$	-	R\$	2.811,78	R\$	-
R\$	0,00	R\$	506,56	R\$	-	R\$	-
R\$	0,00	R\$	6.459,34	R\$	-	R\$	-
R\$	1.484,05	<b>VALOR TOTAL R\$ 68.858,17</b>					



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUA NT	UNIT C/BDI	(R\$) - PM	SUB-TOTAL
1	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				R\$ 50.853,01
1.1	<b>RECAPE EM P.M.F. - Pré Misturado a Frio</b>				
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	R\$ 1,00	R\$ 744,26	R\$ 744,26
DER	Pintura de ligação exclusive fornec. da Emulsão	m2	R\$ 0,80	R\$ 1.190,81	R\$ 474,55
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	R\$ 3.442,77	R\$ 3.083,46	R\$ 1.228,80
DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/ revestimento (esp.3cm)	m3	R\$ 146,79	R\$ 3.779,64	R\$ 1.505,40
DER	Transporte	ton	R\$ 40,50	R\$ 2.294,53	R\$ 913,89
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	R\$ 3.523,80	R\$ 11.795,64	R\$ 4.698,10
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp.4cm)	m3	R\$ 146,79	R\$ 5.039,52	R\$ 3.059,29
DER	Transporte	ton	R\$ 40,50	R\$ 3.059,29	R\$ 15.727,52
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	R\$ 3.523,80	R\$ 15.727,52	R\$ 1.771,33
DER	Capa selante exclusive fornecimento da emulsão	m2	R\$ 2,37	R\$ 1.771,33	R\$ 2.367,02
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	R\$ 3.523,80	R\$ 2.367,02	
2	<b>URBANISMO</b>				R\$ 7.775,20
2.1	<b>MEIO-FIO E SARJETA (0,472 m²)</b>				
DER	Apilamento manual	m3	R\$ 7,48	R\$ 457,49	R\$ 457,49
DER	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	R\$ 45,01	R\$ 5.833,66	R\$ 5.833,66
2.2	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,50x4,00m)	m2	R\$ 28,54	R\$ 1.484,05	R\$ 1.484,05
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 58.628,22</b>
Loc al da Ref.	<b>RUA GERMANO WENDLER (ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E RUA GENEROSO</b>	Protocolo:		Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO	
	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	Unid	QUA NT	UNIT C/BDI	(R\$) - PM
1	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
1.1	<b>RECAPE EM P.M.F. - Pré Misturado a Frio</b>				
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	713,80	R\$ 1,00	R\$ 711,79
DER	Pintura de ligação exclusive fornec. da Emulsão	m2	1.427,60	R\$ 0,80	R\$ 1.138,86
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	0,86	R\$ 3.442,77	R\$ 2.948,94
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 48.634,55</b>

*[Handwritten signature]*



Loc al da Ref.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	QUA	UNIT C/ BDI	( R\$ ) - PM	Sub-TOTAL
<b>1 PAVIMENTAÇÃO</b>						
<b>1.1 RECAPE EM P.M.F.- Pré Misturado a Frio</b>						
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	702,03	R\$ 1,00	R\$ 700,05	
DER	Pintura de ligação exclusive fornec. da Emulsão	m2	1.404,06	R\$ 0,80	R\$ 1.120,08	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	0,84	R\$ 3.442,77	R\$ 2.900,32	
DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/ revestimento (esp.3cm)	m3	24,22	R\$ 146,79	R\$ 3.555,15	
DER	Transporte	ton	53,28	R\$ 40,50	R\$ 2.158,25	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	3,15	R\$ 3.523,80	R\$ 11.095,04	
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp.4cm)	m3	32,29	R\$ 146,79	R\$ 4.740,19	
DER	Transporte	ton	71,05	R\$ 40,50	R\$ 2.877,58	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	4,20	R\$ 3.523,80	R\$ 14.793,39	
DER	Capa selante exclusive fornecimento da emulsão	m2	702,03	R\$ 2,37	R\$ 1.666,12	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	0,63	R\$ 3.523,80	R\$ 2.226,43	
<b>2 URBANISMO</b>						<b>R\$ 1.484,05</b>
<b>2.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,50x4,00m)	m2	52,00	R\$ 28,54	R\$ 1.484,05	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 50.118,59</b>
<b>Protocolo: Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO</b>						
<b>ORÇAMENTO</b>						<b>R\$ 47.832,60</b>

R\$	3.614,75	R\$	146,79	R\$	3.614,75
R\$	2.194,43	R\$	40,50	R\$	2.194,43
R\$	11.281,05	R\$	523,80	R\$	11.281,05
R\$	4.819,67	R\$	146,79	R\$	4.819,67
R\$	2.925,82	R\$	40,50	R\$	2.925,82
R\$	15.041,41	R\$	523,80	R\$	15.041,41
R\$	1.694,06	R\$	2,37	R\$	1.694,06
R\$	2.263,76	R\$	523,80	R\$	2.263,76
R\$	1.484,05				
R\$	351,00	R\$	349,05		
R\$	1.120,08	R\$	2.900,32		
R\$	3.555,15	R\$	2.158,25		
R\$	2.158,25	R\$	11.095,04		
R\$	4.740,19	R\$	2.877,58		
R\$	14.793,39	R\$	1.666,12		
R\$	1.666,12	R\$	2.226,43		
R\$	2.226,43				



Loc al da Ref.	Descrição dos Serviços	Unid	QUA NT	UNIT C/ BDI (R\$) - PM	VALOR TOTAL	R\$
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/linta resina acrílica base solvente- (0.50x4,00m)	m2	52,00	R\$ 28,54	R\$ 1.484,05	1.484,05
<b>1 PAVIMENTAÇÃO</b>						
<b>1.1 RECAPE EM P.M.F.- Pré Misturado a Frio</b>						
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	960,00	R\$ 1,00	R\$ 957,30	
DER	Pintura de ligação exclusive fornec. da Emulsão	m2	1.920,00	R\$ 0,80	R\$ 1.531,67	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	1,15	R\$ 3.442,77	R\$ 3.966,08	
DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/ revestimento (esp.3cm)	m3	33,12	R\$ 146,79	R\$ 4.861,53	
DER	Transporte	ton	74,91	R\$ 40,50	R\$ 3.034,32	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	4,31	R\$ 3.523,80	R\$ 15.172,05	
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp.4cm)	m3	44,16	R\$ 146,79	R\$ 6.482,04	
DER	Transporte	ton	98,66	R\$ 40,50	R\$ 3.996,06	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	5,74	R\$ 3.523,80	R\$ 20.229,41	
DER	Capa selante exclusive fornecimento da emulsão	m2	960,00	R\$ 2,37	R\$ 2.278,36	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	0,86	R\$ 3.523,80	R\$ 3.044,56	
<b>2 URBANISMO</b>						
<b>2.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/linta resina acrílica base solvente- (0.50x4,00m)	m2	52,00	R\$ 28,54	R\$ 1.484,05	
<b>1 PAVIMENTAÇÃO</b>						
<b>1.1 RECAPE EM P.M.F.- Pré Misturado a Frio</b>						
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	285,71	R\$ 1,00	R\$ 284,91	
DER	Pintura de ligação exclusive fornec. da Emulsão	m2	571,42	R\$ 0,80	R\$ 455,85	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 67.037,43</b>

Loc al da Ref.	Descrição dos Serviços	Unid	QUA NT	UNIT C/ BDI (R\$) - PM	VALOR TOTAL	R\$
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/linta resina acrílica base solvente- (0.50x4,00m)	m2	52,00	R\$ 28,54	R\$ 1.484,05	1.484,05
<b>1 PAVIMENTAÇÃO</b>						
<b>1.1 RECAPE EM P.M.F.- Pré Misturado a Frio</b>						
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	960,00	R\$ 1,00	R\$ 957,30	
DER	Pintura de ligação exclusive fornec. da Emulsão	m2	1.920,00	R\$ 0,80	R\$ 1.531,67	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	1,15	R\$ 3.442,77	R\$ 3.966,08	
DER	Reperfilamento em Pré-mist. a frio p/ revestimento (esp.3cm)	m3	33,12	R\$ 146,79	R\$ 4.861,53	
DER	Transporte	ton	74,91	R\$ 40,50	R\$ 3.034,32	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	4,31	R\$ 3.523,80	R\$ 15.172,05	
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp.4cm)	m3	44,16	R\$ 146,79	R\$ 6.482,04	
DER	Transporte	ton	98,66	R\$ 40,50	R\$ 3.996,06	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	5,74	R\$ 3.523,80	R\$ 20.229,41	
DER	Capa selante exclusive fornecimento da emulsão	m2	960,00	R\$ 2,37	R\$ 2.278,36	
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	0,86	R\$ 3.523,80	R\$ 3.044,56	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 67.037,43</b>

*[Handwritten signature]*







Loc al da Ref.	CRUZAMENTO ENTRE RUA CELSO FERREIRA JORGE E RUA ONZE DE	Protocolo:	Data Base: 25/03/2019 SEM DESONERAÇÃO	
			QUA NT	UNIT C/ BDI (R\$) - PM
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			ORÇAMENTO	
			VALOR TOTAL	SUB-TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO		R\$ 19.204,45	R\$ 19.204,45
1.1	RECAPE EM P.M.F. - Pré Misturado a Frio			
DER	Serviço de Limpeza de Pista	m2	R\$ 1,00	281,07
DER	Pintura de ligação exclusive fornec. da Emulsão	m2	R\$ 0,80	449,71
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	R\$ 3.442,77	1.164,46
DER	Reperflimento em Pré-mist. a frio p/ revestimento (esp 3cm)	m3	R\$ 146,79	1.427,37
	Transporte	ton	R\$ 40,50	866,52
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	R\$ 3.523,80	4.454,58
DER	Capa pré-mist. a frio p/ revestimento (esp.4cm)	m3	R\$ 146,79	1.903,15
	Transporte	ton	R\$ 40,50	1.155,33
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	ton	R\$ 3.523,80	5.939,44
DER	Capa selante exclusive fornecimento da emulsão	m2	R\$ 2,37	668,94
DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	ton	R\$ 3.523,80	893,90
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>19.204,45</b>
			<b>% ACUMULADO</b>	<b>10,52</b>

R\$	281,07	-R\$	0,00	R\$	219.507,95	R\$	67.026,21	R\$	131.046,66	R\$	186.708,65	R\$	32.594,72
		R\$	449,71										
		R\$	1.164,46										
		R\$	1.427,37										
		R\$	866,52										
		R\$	4.454,58										
		R\$	1.903,15										
		R\$	1.155,33										
		R\$	5.939,44										
		R\$	668,94										
		R\$	893,90										
		R\$	29,32										
		R\$	20,58										
		R\$	34,47										
		R\$	5,12										

Santa Maria do Oeste, 05 de outubro de 2021.	CONTRATO	R\$ 636.884,19	SALDO	100,00 %
--	----------	----------------	-------	----------

EXECUTADO	R\$ 604.289,47	94,88 %
GLOSA	R\$ 32.594,72	5,12 %
SALDO A PAGAR	R\$ 186.708,65	29,32 %


  
**JAIME LUIZ DE OLIVEIRA**  
 ENG. CIVIL CREA 29087/D  
 Jaime Luiz de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 29087/D





**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de outubro de 2021.

**Despacho**

O Engenheiro Civil do Município lavrou parecer na data de 05 de outubro de 2021 referente ao contrato administrativo nº 018/2020 que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF E REPERFILAMENTO, COM ÁREA TOTAL DE 8.840,52 M2, EXTENSÃO DE 672,02 METROS, A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM AS PLANILHAS E DEMAIS PROJETOS"

No parecer de pedido de medição final de obra o engenheiro responsável opina por "Mediante ao apresentado, o Departamento de Engenharia AUTORIZA PAGAMENTO PARCIAL de acordo com medição em anexo e solicita GLOSA de parte do revestimento na Rua Celso Ferreira Jorge, localizado entre a Rua Alexandre Kordiak e Rua Joaquim Monteiro Sobrinho. **A Glosa representa 5,12% do contrato, ou seja R\$ 32.594,72 (Trinta e Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) que representa 40,03 M2 de massa em PMF e demais quantitativos em anexo. A Glosa face necessário porque nesse trecho o pavimento não foi executado conforme os demais e a empresa se manifesta contraria a reposição do mesmo alegando problemas de umidade e da base"**

Acolho o parecer do Engenheiro Fiscal.

Encaminhe-se para a procuradoria para verificar as demais questões legais, tal como se a glosa implicaria ou não em outras sanções administrativas.

Atenciosamente.

**Oscar Delgado**

**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL

**Santa Maria do Oeste**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

-PROCURADORIA JURÍDICA-

**PARECER JURÍDICO**

Santa Maria do Oeste, 18 de outubro de 2021.

**Assunto:** *Contrato administrativo nº 018/2020 "convênio pré-sal recape asfáltico em PMF"*

O Engenheiro Civil do Município lavrou parecer na data de 05 de outubro de 2021 referente ao contrato administrativo nº 018/2020 que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF E REPERFILAMENTO, COM ÁREA TOTAL DE 8.840,52 M<sup>2</sup>, EXTENSÃO DE 672,02 METROS, A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM AS PLANILHAS E DEMAIS PROJETOS"

No parecer o engenheiro fiscal opina por "*Mediante ao apresentado, o Departamento de Engenharia AUTORIZA PAGAMENTO PARCIAL de acordo com medição em anexo e solicita GLOSA de parte do revestimento na Rua Celso Ferreira Jorge, localizado entre a Rua Alexandre Kordiak e Rua Joaquim Monteiro Sobrinho. A Glosa representa 5,12% do contrato, ou seja R\$ 32.594,72 (Trinta e Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) que representa 40,03 M<sup>2</sup> de massa em PMF e demais quantitativos em anexo. A Glosa face necessário porque nesse trecho o pavimento não foi*



*executado conforme os demais e a empresa se manifesta contraria a reposição do mesmo alegando problemas de umidade e da base”*

O chefe do executivo solicitou manifestação dessa procuradoria sobre “Encaminhe-se para a procuradoria para **verificar as demais questões legais, tal como se a glosa implicaria ou não em outras sanções administrativas**”

Em mesmo pedido de medição a contratada apresentou Parecer Técnico atestando pela regularidade do material utilizado na obra, bem como o laudo do boletim de sondagem e resumos dos ensaios pelo laboratorista Sr. Oscar José de Almeida.

Posteriormente, o engenheiro fiscal se manifesta pela contratação de laboratório de pavimentação “*Diante destas considerações e a responsabilidade do cargo que ocupamos, fiscalizando o bom emprego do erário público, solicitamos que seja contratada um LABORATORIO DE PAVIMENTAÇÃO sem vinculo com a as partes envolvidas para emitir LAUDOS TÉCNICOS de: Porcentagens de Vazios – Estabilidade;- Fluência: - Teor de emulsão; página 25 do processo licitatório. Todos os laudos devem vir acompanhados de ART e Nota Fiscal dos serviço, condicionado a qualidade do pavimento viabilizando SIM ou NÃO para o aceite final da obra e dos requisitos do contrato conforme planilha” parecer de 29 de junho de 2021”.*

Foi apresentado os laudos por profissionais independentes conforme exigências do Engenheiro fiscal “*no dia 02 de setembro de 2021 o Técnico Laboratorista Wagmar Ribeiro e a Engenheira Civil Giulia Gava Kristiansen emitem Laudo Técnico condicionando a Durabilidade do pavimento dentro dos padrões de projeto e atestando sua durabilidade, documentos em anexo, com exceção parte da Rua Celso Ferreira Jorge, que apresenta problemas no revestimento “ dia 24 de setembro de 2021, a empresa contratante S. C. ZIEMER CONSTRUTORA, através de Declaração, reforça o compromisso de que da garantias e se responsabiliza a fornecer reparos imediatamente, caso seja necessário”*

Após os laudos e manifestação da contratada o Engenheiro fiscal se manifesta para “*Mediante ao apresentado, o Departamento de Engenheira AUTORIZA PAGAMENTO PARCIAL de acordo com medição em anexo e solicita GLOSA de parte do revestimento na Rua Celso Ferreira Jorge, localizado entre a Rua Alexandre Kordiak e Rua Joaquim Monteiro Sobrinho. A Glosa representa 5,12% do contrato, ou seja R\$ 32.594,72 (Trinta e Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois*

*centavos) que representa 40,03 M2 de massa em PMF e demais quantitativos em anexo. A Glosa face necessário porque nesse trecho o pavimento não foi executado conforme os demais e a empresa se manifesta contraria a reposição do mesmo alegando problemas de umidade e da base” junta planilha de cálculos para justificar o valor proposta para glosa.*

Do ponto de vista de cumprimento do objeto esta claro com base nos pareceres técnico, o que foi executado. O valor a ser glosado soma-se **R\$ 32.594,72 (Trinta e Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**

O contrato administrativo esta regido pelas normas de direito público, a glosa de valores implica em **execução parcial do objeto.**

**Assim, opina por:**

- a) Acatar o parecer do Engenheiro Fiscal para glosar o valor de **R\$ 32.594,72 (Trinta e Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)** este valor deve ser descontado (não depositado) do valor total que a contratante tem direito em receber;
- b) Aplicar a penalidade descrita na Cláusula décima sétima – das penalidades – Parágrafo Primeiro alínea “c” do contrato administrativo “*suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta*” tal penalidade se coaduna com o art. 87 inciso III da lei geral de licitações 8666/93 “Art. 87. **Pela inexecução total ou parcial** do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...) III - *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos*” no caso, sugere o prazo máximo da penalidade, suspensão de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste pelo prazo de 2 anos.



Constata também, que o 4º termo aditivo venceu em 11 de maio de 2021, conforme *fls. 272 dos autos do processo administrativo*. Em 10 de maio de 2021 a contratada protocolou pedido de medição da obra conforme consta nas *fls. 275*, ou seja, a obra foi entregue na vigência do termo aditivo. No entanto, faz se necessário novo termo aditivo para amparar o pagamento.

**É o opinativo**



Diorlei dos Santos

**Diorlei dos Santos**

**Procurador Geral**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 outubro de 2021.

Despacho

Tomo o parecer da procuradoria jurídica como razões de decidir nos termos do art.

§ 1º da lei 9784/99, que passa a fazer parte dessa decisão.

Assim, decido:

- a) Glosar o valor de **R\$ 32.594,72 (Trinta e Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)** este valor deve ser descontado (não depositado) do valor total que a contratante tem direito em receber;
- b) Aplicar a penalidade descrita na Cláusula décima sétima – das penalidades – Parágrafo Primeiro alínea “c” do contrato administrativo “*suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta*” tal penalidade se coaduna com o art. 87 inciso III da lei geral de licitações 8666/93 “Art. 87. **Pela inexecução total ou parcial** do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...) III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos” no caso, sugere o prazo máximo da penalidade, suspensão de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste pelo prazo de 2 anos.
- c) Determino a publicação de termo aditivo do contrato administrativo até 30 de outubro de 2021;
- d) E a intimação da contratada para se manifestar quanto a penalidade aplicada e o que mais entender de direito.

Atenciosamente

Oscar Delgado

Prefeito





**NOTIFICAÇÃO**

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 outubro de 2021.

Notifica a contratada na pessoa do seu representante legal para no prazo de 10 dias, apresentar defesa, sendo de interesse, quanto à penalidade aplicada nos termos do despacho do chefe do executivo. A) Aplicar a penalidade descrita na Cláusula décima sétima – das penalidades – Parágrafo Primeiro alínea “c” do contrato administrativo “*suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta*” tal penalidade se coaduna com o art. 87 inciso III da lei geral de licitações 8666/93 “Art. 87. **Pela inexecução total ou parcial** do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...) III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos” aplica-se a penalidade de suspensão de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste pelo prazo de 2 anos nos termos do art. 87 inciso III da lei 8666/93.

Atenciosamente

  
Oscar Delgado  
Prefeito

18/10/21  
Recebido

**S C ZIEMER CONSTRUTORA**

**Sr. Silvio Claudino Ziemer**

**Sócio Proprietário.**



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 466 / 2021

Requerente: **S C ZIEMER CONSTRUTORA**

CNPJ: 23.352.670/0001-72

Contato: **S C ZIEMER CONSTRUTORA -**

Telefone: **(42) 36571211**

Assunto: **OFICIO - Versão: 2**

Descrição: **CONCORDANCIA DO CONTEUDO DO DESPACHO DO DIA 18/10/2021,**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **10** dias.

**Santa Maria do Oeste, 05 de Novembro de 2021.**

**S C ZIEMER CONSTRUTORA**  
Requerente



**Para: Prefeito Oscar Delgado**

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Novembro 2021.

Vimos através deste se manifestar **pela concordância do conteúdo do despacho** do respeitável Prefeito do dia 18 de outubro de 2021, da qual elencou que:

*“Glosar o valor de R\$ 32.594,72 (Trinta e Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) este valor deve ser descontado (não depositado) do valor total que a contratante tem direito em receber”*

*“Aplicar a penalidade descrita na Cláusula décima sétima – das penalidades – Parágrafo Primeiro alínea “c” do contrato administrativo “suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta” tal penalidade se coaduna com o art. 87 inciso III da lei geral de licitações 8666/93 “Art. 87. **Pela inexecução total ou parcial** do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...) III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos” no caso, sugere o prazo máximo da penalidade, suspensão de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste pelo prazo de 2 anos”*

No entanto, requer o pagamento da diferença dos serviços prestados de forma imediata.

**Atenciosamente**



**S C ZIEMER CONSTRUTORA**  
**CNPJ 23 352 670/0001-72**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado S C ZIEMER CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ n.º 23.352.670/0001-72, situada na Rua Francelino M Sobrinho, L 05, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Silvio Claudino Ziemer, portador da cédula de Identidade sob n° 8.313.927-7 e CPF sob n° 037.644.429-05 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº. 018/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado até 12 de Dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de Março de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 02 de Dezembro de 2021.

OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

S C ZIEMER CONSTRUTORA  
Empresa Contratada

Testemunhas

José Alexandre Gonçalves  
RG.: 13.703.694-0  
CPF: 085.053.509-36

Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**5º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **S C ZIEMER CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ n.º 23.352.670/0001-72, situada na Rua Francelino M Sobrinho, L 05, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **Silvio Claudino Ziemer**, portador da cédula de Identidade sob n.º 8.313.927-7 e CPF sob n.º 037.644.429-05 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo n.º 018/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado até 12 de Dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de Março de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 02 de Dezembro de 2021.

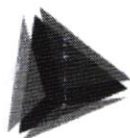
<b>OSCAR DELGADO</b>	<b>S C ZIEMER CONSTRUTORA</b>
Prefeito Municipal	Empresa Contratada

**Testemunhas**

José Alexandre Gonçalves RG.: 13.703.694-0 CPF: 085.053.509-36	Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00
--	---

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:6E8D61BD**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2021. Edição 2403  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

#### Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	23.352.670/0001-72
Nome	S C ZIEMER CONSTRUTORA		

#### Informações Gerais

Município	SANTA MARIA DO OESTE		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	95.684.544/0001-26		
Entidade	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO MUNICIPAL - CHEFE EXECUTIVO		
Nº Processo Sanção	012/2020		
Nº Processo Licitatório	012/2020		
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar		
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93		
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;		
Sanção/motivo	INEXECUÇÃO DO OBJETO		
Observação complementar	PARTE DO OBJETO NÃO EXECUTADO		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	19/10/2021		
Data Ato	18/10/2021		
Nome veículo divulgação	Diário Oficial dos Municípios		
Tipo de Ato Declaratório	DESPACHO		
Número do Ato Declaratório	012	Ano do Ato Declaratório	2021
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	05/11/2021		
Data fim Impedimento	05/11/2023		

[Editar](#)
[Atualizar situação](#)

CPF: 3318368903 (Logout)